SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2423

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADORA LUZIA NUNES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Anamã, a Escola do Legislativo VEREADORA LUZIA NUNES, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo VEREADORA LUZIA NUNES:

I – oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Anamã suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativa;

II – promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III – oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV – qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V – desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI – desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federais; com as associações; com as entidades de classe; com os órgão dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distâncias e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distâncias;

XI – ser agentes de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII – desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área de história memória política do Município de Anamã;

XIII – manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à políticas e legislação brasileira;

XIV – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV – desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XVIII – promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 3º. A Escola do Legislativo VEREADORA LUZIA NUNES é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã.
Parágrafo único – a Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 4º. A Escola do Legislativo VEREADORA LUZIA NUNES tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência;
II – Direção;
III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV – Conselho Geral.
§1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I – Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II – Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III – Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
IV – Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.
§2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo VEREADORA LUZIA NUNES será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contras – ABEL.
Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art. 6º. A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Anamã.
Art. 7º. A Escola do Legislativo de Anamã integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Amazonas.
Art. 8º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Anamã, 5 de Agosto de 2019.

Mesa Diretora

JUSCELINO NUNES BASTOS
Presidente

SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
1º Secretário

BENEDITO SOARES BASTOS
2º- Secretário

LAVINO ANDREAZO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Vereador

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
Vereador

JOSIAS CORREA LOPES JUNIOR
Vereador

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:46A49902

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 02.2019-CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CGL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal Ermelinda Stone, com 12 Salas de Aula e Quadra, do Município de Autazes, conforme Projeto Básico.

ABERTURA: 20/09/2019 às 09h:00min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 19.08.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório e seus anexos. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 15 de agosto de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:46B39244

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TP 06 E 07.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019-CGL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Posto de Saúde na Comunidade Açupuranga e Comunidade Barbosa Rodrigues, no município de Autazes/AM.

ABERTURA: 06/09/2019 às 09h:00min.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019-CGL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Autazes/AM.

ABERTURA: 06/09/2019 às 11h:00min.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 19.08.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, **2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório e seus anexos. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral

de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 15 de agosto de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:6A3C2E84

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA N. 01.2019

AVISO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CGL, cuja o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal Ermelinda Stone, com 12 Salas de Aula e Quadra, do Município de Autazes, conforme Projeto Básico. Foi CANCELADO a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura para readequação do Projeto Básico e das planilhas do cronograma físico financeiro.

Autazes/AM, 15 de agosto de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:25EF8B5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento com instalação, de gramado sintético na quadra externa do Ginásio Poliesportivo Eduardo Braga, localizado na sede do município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos**.**
TIPO: Menor preço global.
DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2019, às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 16 de agosto de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CCBF1F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos Asfálticos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 16 de agosto de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CBA68130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2019-CMBC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CL/CMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, foi realizada no dia 25 de Julho de 2019, às 10h30, horário local, conforme legislação, cujo objeto foi a EVENTUAL *"SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS".* Pela ausência de interessados para a realização do certame licitatório, esta fora declaradacomo **LICITAÇÃO DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5913.

Benjamin Constant, 25 de Julho de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:02FA3EE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB053/2019

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB 047/2019, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº SEMPRA 044/2019, datado de 31 de julho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Beruri**/Am, para participar do lançamento do Edital de Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos PAA em Manaus Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº GPMB 047/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2019. Edição 2413, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias, ao Senhor **Gilmar Pereira da Silva**, RG Nº415425/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Beruri**/Am, , para participar do lançamento do Edital de Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos PAA em Manaus/Amazonas, no período de 02 a 04/08/19, no Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D516F08F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LTDA, CNPJ/MF 14.829.252/0001-32;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da Quadra Coberta com Vestiário, da Escola Municipal Norma e Silva, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no Edital e Projeto Básico anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 339.471,32 (Trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 740 – FNDE / 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 08 de agosto de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:02864304

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ/MF 28.505.099/0001-00;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Fortunato Vieira, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 250.025,72 (Duzentos e cinquenta mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.1017 – Construção e/ou Ampliação de unidade educacional do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 010 – RP

Boa Vista do Ramos, 08 de agosto de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E95CD522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT .Nº089/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.487/2019, datado 05 de Agosto de 2019;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Mariana Alves da Silva** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Merendeira Urbano** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **19/08 a 20/11/2019**, devendo retornar às suas atividades em **21 de novembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 15 de agosto de 2019.

Publicado em 16/08/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CE919E12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SRP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Careiro, no Estado do Amazonas, torna público, e para conhecimento de quem interessar possa, que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019/SRP, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, para atender as necessidades da Representação Municipal do Careiro – AM, localizada na cidade de Manaus - AM,com data de abertura no dia **07 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 14 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:305C2D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 007/2019-CML/PMC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 014/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019/SRP - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 007/2019 – CML/PMC – Processo nº 014/2019,**PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM,**com o menor preço unitário por item, à empresa a seguir vencedora:

R R SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.698.208/0001-10: Item 01 R$ 700,00 (setecentos reais); **Item 02** R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais); **Item 03** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **Item 04** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **Item 05** R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 15 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:84646134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 026/2019-CML/PMC

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Instrumentos Cirúrgicos, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Unidade Hospitalar Deoclécio dos Santos.

Data e Horário:28/08/2019, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 16/08/2019,** mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 15 de agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:AE778C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 024/2019-CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 081/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 024/2019 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 024/2019 – CML/PMC – Processo nº 081/2019,**PREGÃO PRESENCIAL PARASELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BEM COMO OPERAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM,**com a maior oferta, à empresa a seguir vencedora:

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - Valor Global: R$ 1.000.010,00 (um milhão e dez reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 14 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EDFA79F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que ALTERA a data de abertura dos seguintes pregões presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de serviço de locação de Vans adaptadas atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, agendado para o dia 15/08/2019 às 08h:30m, que será alterado para o dia 26/08/2019 às 08hs:30mim.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos tipo SUV e demais especificações conforme termo de referencia, para atender as necessidades da Prefeitura de Coari, agendado para o dia 15/08/2019 às 10hs:30mim, que será alterado para o dia 26/08/2019 às 10hs:30mim.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura de Coari, agendado para o dia 15/08/2019 às 14hs:00mim, que será alterado para o dia 26/08/2019 às 14hs:30mim.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 14 de agosto de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:B5008D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que ALTERA a data de abertura dos seguintes pregões presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Locação de Caminhões equipados com caixa coletora compactadores, para atender as necessidades da Secertaria Municipal de Obras, agendado para o dia 16/08/2019 às 08h:30m, que será alterado para o dia 27/08/2019 às 08hs:30mim

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Locação de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, agendado para o dia 16/08/2019 às 14hs:30min, que será alterado para o dia 27/08/2019 às 14hs:30min.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 14 de Agosto de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:01CD230A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 029/2019/CML/Codajás, no dia 26 de agosto de 2019, às 15:00h objetivando "**Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte de pessoas no trecho Manaus- Codajás-Manaus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 16/08/2019 a 23/08/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de agosto de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:BFD08EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a ausência do Prefeito Municipal de Envira-AM;
CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Vice-Prefeito à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do município;
CONSIDERANDO a ausência do Presidente da Câmara Municipal de Envira, ou, aquele que a sucede.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Secretaria Municipal de Administração, para responder questões administrativas de competência do Município, por motivo de viagem administrativa do Prefeito em Exercício Joandre Mendes de Souza à cidade Manaus/AM, no período de 13/08 à 17/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7D13F8C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 021/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e pela Portaria Interministerial nº 424/2016;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 021/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, objetivo: Contratação de Empresa para aquisição de Caminhões Basculantes e Veículo Utilitário tipo Pick-Up, conforme convênio 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: **RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, com **CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00**, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro, portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87, Itens cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: **R$ 483.990,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Noventa Reais)**, seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 15 de Agosto de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:445C25BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019
Processo Administrativo n.º 5304/2018

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, considerando que não há mais recurso pendente de apreciação, notifica as licitantes do certame licitatório em destaque, que a sessão para abertura dos envelopes de propostas e demais atos subsequentes dar-se-á no dia 21/08/2019, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações da Prefeitura de Humaitá(AM). Ficam os licitantes, desde já notificados, em querendo, a comparecerem à citada sessão.

Humaitá(AM), 15 de agosto de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:698902D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2019

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1029/19

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **70/2019**, celebrado em 31 de julho de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **R. P. LEMOS E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 11.100.653/0001-69.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de serviços de construção da parte estrutural de monumento, compreendendo a logística de mão de obra, veículo, ferramentas e equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 302.205,49 (Trezentos e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de 31 de julho de 2019, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.100113. Nota de Empenho sob o nº. 1588/19, datado de 31/07/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso III, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FD615D8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 068/2019/SEMSA/PGM

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 000798/2019.

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n˚: 068/2019/SEMSA/PGM celebrado em 08/07/2019.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP**, **(CNPJ Nº: 10.886.827/0001-06)**, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço.

3. **OBJETO**: Contrato de Prestação de serviço de agenciamento de emissão de passagens terrestres (viagens) no trecho: Humaitá/AM x Porto Velho/RO x Humaitá/AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, para o fornecimento/entrega na totalidade do objeto contratado, bem como, do recebimento da autorização de fornecimento e ordem de execução do serviço, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, em conformidade com o estabelecido nos Arts. 57 e 79, respectivamente, da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 32.518,50 (Trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.05; Classificação Funcional Programática: 10.302.0147; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte de recursos: 100113; Nota de Empenho nº: 1540/19. Data do Empenho: 08/07/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de Prestação de Serviços decorre do permissivo legal estabelecido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n˚. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no **Processo Administrativo nº 000798/2019**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 032/2019 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5D3DB0D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 023/2019-GAB.PREF

Humaitá, 08 de agosto de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 773/2019-GAB.PREF. de 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal texto da Portaria nº. 773/2019-GAB.PREF, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do erro identificado.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto Portaria nº. 773/2019-GAB.PREF, de 08 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DOMINGAS SILVA GÓS,** para o cargo de Gestora da Escola Municipal Rural Santa Rosa.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB 60%.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

LEIA-SE

Art. 1º - Conceder à servidora **DOMINGAS SILVA GÓES,** Gratificação de Função, referente ao cargo de Diretor Escolar Rural II – PE-10.

Art. 2º - A servidora gratificada no art. 1º, exercerá suas atividades na Escola Municipal Rural da Comunidade de Santa Rosa (rio Madeira).

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F390219

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Data: 07/08/2019; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de agenciamento, os quais compreendem os atos de pesquisa de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma M T BIRIMBA EIRELI, no Valor de R$ 21.482,45 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020201.04.122.0011.2.004/020401.12.122.0011.2.012/020601.10.122.0011.2.026/020701.08.244.0034.2.030/021301.04.122.0011.2.044/030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2019-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BF20DEDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 328

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a solicitação de Aluguel de Geradores de Energia, conforme Processo Administrativo nº 0.64/2019;
CONSIDERANDO que a Empresa indicada apresenta características dos serviços incontestes quanto à qualidade;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, Aluguel de Geradores de Energia;
II – O custo total desta locação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
III – O prazo deste serviço é de 30 (trinta) dias.
IV – Fica Adjudicado a empresa ENTEC GUINDASTES E CONTEINERES LTDA**,** CNPJ n° 04.527.149/0001-84, o serviço que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 23 de julho de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:CCD2DD6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RAZÕES: INABILITAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GERALDO ROSSI CHARCHAR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO1845/2019 (Tomada de Preços n°06/2019 - CGLMI) **RECORRENTES**: ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.862.703/0001-21.De acordo com a decisão exarada pela Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI em sua Ata de Julgamento do Recurso e Parecer n° 306 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara - PGMI, a qual adoto como fundamento, **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pela recorrente (suplicantes), mantendo integramente a decisão acatada pela Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor da decisão.

Itacoatiara – AM, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:1D2B9E92

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGLMI, torna público que realizará o seguinte procedimento Administrativo.

Reabertura do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 006/2019, processo administrativo nº 1845/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Reforma da Escola Municipal Tenente Geraldo Rossi Charchar, em prosseguimento da fase de proposta de preço (abertura dos envelopes).

Data e Horário: 19 (dezenove) *de agosto de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*
Local: Mini Auditório Dr. Cassio André Borges, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av.: Parque esquina com a rua Dr. Luzardo F. de Melo, s/n, Centro.

Itacoatiara – AM, 15 de agosto de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGLMI

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:F4AC600D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 017/2019

A Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 017/2019, Processo Licitatório nº 1555/2019. Fica alterado no **Anexo I – Termo de Referência os quantitativos dos itens de 01 a 04, do Lote I**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quantidades
			SERVIÇOS CONSUMO
1	Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Serviço	330
2	Limpeza de Caixa d'água e cisterna. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.	Serviço	139
3	Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	Unid	236
4	Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Unid	189

Ficam inalterados os valores unitários dos referidos itens. Ficando alterada a data da realização do certame para o dia 21 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Mantidos inalterados os demais itens/lotes.
Fica retificado ainda, o Aviso de Licitação veiculado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06/08/2019, edição 2415, onde lê-se "Registro de Preço por Item...", leia-se "Registro de Preço por Lote...".
Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, situada a Rua Casseano Secundo, 295, 2º Andar, Centro – Itacoatiara – AM. e-mail: prefita.licitcao@gmail.com.

Itacoatiara – AM, 15 de agosto de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Decreto nº 0629, de 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:C4B1BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 119/2019, celebrado em 07.08.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Centro – Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa M. S. L. DE OLIVEIRA - ME, com sede estabelecida nesta cidade, situada na Rua Borba, N° 3379, Bairro Santo Antônio, CEP 69.103-052, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.786.776/0001-89, neste ato representada pelo Sr. MAURO MENANDRO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA, portadora do RG N° 1522941-6 SSP/AM e do CPF N° 663.826.882-15, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, tipo Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de modo especial ao Hospital Regional José Mendes, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Itacoatiara/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 370.278,86 (Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de Agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:DE5E0EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 086/2019, celebrado em 17.07.2019.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua C 10, n° 459, Conjunto Ajuricaba, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.391.240/0001-88, neste ato representada pela Sra. HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com os Artigos 57 e 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo estipulado no Contrato acima mencionado por 60 (sessenta) dias por igual período, tendo como finalidade a Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia, visando a concluir a obra da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Yeda Henriques de Souza Auzier, localizada nesta cidade, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato que deu origem ao termo Aditivo em tela.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência de 60 dias a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 17 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:B7A84270

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 15 de agosto de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, em viagem a capital, para tratar de assuntos relacionados a questões ambientais, junto aos órgãos IPAAM e FUNASA;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 15 de Agosto de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 14 de agosto de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:26CB0DCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo da Carta Contrato N.º 007/2019;
CARTA CONVITE N.° 001/2019 - CPL
PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE ITACOATIARA - SAAE e a empresa **ADRIANO MARQUES FRANCO**, com CNPJ n.º 03.265.623/0001-84, situada à Av. Armindo Auzier, 238 – Jauary – Itacoatiara/Am;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.
VALOR: R$ 4.903,25 (quatro mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos).
ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato n.° 007/2019, aditivando o seu valor R$ 4.903,25 (quatro mil novecentos e três reais e vinte e cinco centavos).
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 001/2019 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de julho de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:108A8E66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 002/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **ADRIANO MARQUES FRANCO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.265.623/0001-84, estabelecida na Av. Armindo Auzier, 238 – Jauary – Itacoatiara/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR: R$ 166.617,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 003/2019 – CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas respectivas alterações.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de agosto de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9D5777E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa **ADRIANO MARQUES FRANCO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.265.623/0001-84, estabelecida na Av. Armindo Auzier, 238 – Jauary – Itacoatiara/Am, para todos os itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 01 de agosto de 2019.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:4C8290B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 004/2019,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foram consideradas vencedoras as empresas: **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé, 532, Qd. 18, Cj. Castanheiras, Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, para os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 86, 109, 110, 111, 112, 118, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 187 e 188; **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 9, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 53, 54, 55, 74, 85, 87, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215; **RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.038.656/0001-07, com sede na Av. Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM, para os itens 4, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 75, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 115, 116, 117, 127, 129, 130, 131, 132, 143, 144, 145, 146, 177, 178, 179, 184, 185, 186, 189, 190 e 191; e **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME,** CNPJ nº 14.023.653/0001-09, com sede na Rua 17 de julho, 2610, Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM, para os itens 6, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 102, 106, 108, 113, 114, 128, 133, 134, 135, 176, 180, 181, 182, 183 e 192, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 01 de agosto de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:3B9DC18A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Comissão Municipal de Licitação – CML da APREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019-CML/PMJ, do tipo menor preço global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de Reforma das Escolas, localizadas na Zona Rural do município de Japurá-AM, em conformidade com edital e Projeto Básico, especialmente elaborado para este fim.
DATA E HORÁRIO: 02 de setembro de 2019, às 08h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 16/08/2019 a 02/09/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 15 de agosto de 2019.

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:5F6EF384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 308/2017

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **GABRIELLE DA SILVA PEREIRA,** na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2017, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu titular o Senhor **ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Paraná, nº 144, Bairro COHABAM, portador da Carteira de Identidade nº 0573484-3 SSP-AM e do CPF nº 215.225.702-25 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **GABRIELLE DA SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), na função de **AUXILIAR PATOLOGIA CLÍNICA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2222466-1 e do CPF nº 004.058.812-23 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUXILIAR PATOLOGIA CLÍNICA**, conforme

normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/09/2017** (Primeiro de Setembro de dois mil e dezessete), com encerramento no dia **31/08/2018** (Trinta e um de agosto de dois mil e dezoito).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 937,00** (**Novecentos e trinta e sete reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01de Setembro de 2017.

_____
GABRIELLE DA SILVA PEREIRA

_____
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4B21D5E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica para atendimentos às famílias vítimas da inundação do rio Solimões;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de **emergência**ou de**calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica para atendimentos às famílias vítimas da inundação do rio Solimões, com fulcro no artigo 24 VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho das despesas decorrentes do objeto deste despacho ao fornecedor **CASA MARCIA MINIMERCADO LTDA – ME** CNPJ: 84.475.326.0001-65, no valor global de **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0206.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0033.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 010 – RP

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 14 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C4D315FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 033/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 033/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa A JOSE RIBEIRO NETO EIRELI.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 28 DE JULHO DE 2019 À 28 DE JANEIRO 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 17 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8F5BC6DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 034/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 034/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa R M MENDES EIRELI.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 29 DE JULHO DE 2019 À 29 DE JANEIRO 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:CCCD7574

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO 075/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES NO MUNICÍPIODE MAUÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa N. S. SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 15 DE JULHO DE 2019 À 15 DE JANEIRO 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:92916B6B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO 076/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIODE MAUÉS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa R. L. A. EMPREENDIMENTO EIRELI-ME.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 15 DE JULHO DE 2019 À 15 DE JANEIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:599126B9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 077/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOMOLÍTICO PARA CORREÇÃO DO SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa CONSTURB - COMÉRCIO DE MATÉRIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 21 DE JULHO DE 2019 À 21 DE JANEIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C5D18813

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO 084/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES PARA FORTALECIMENTO DE FRUTICULTURA E CULTURAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MAUÉS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa A JOSE RIBEIRONETO EIRELI.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) DIAS A CONTAR DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 À 30 DE JANEIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4F95B74D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 083/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES PARA FORTALECIMENTO DE FRUTICULTURA E CULTURAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MAUÉS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa DECARES COMERCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 À 30 DE JANEIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C27F2545

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 082/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES PARA FORTALECIMENTO DE FRUTICULTURA E CULTURAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa JULYO COMERCIAL LTDA-ME.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 À 30 DE JANEIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:097439B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 817, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALDNORA GONDIM DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6382A03E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 820, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LÉDNA MARIA SOUZA MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem - Efetiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 03/06/2019 a 02/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:84A7B485

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 821, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **GISANY BATISTA DE OLIVEIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/05/2019 a 02/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:85C02715

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 822, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **ELANE MARIA GOMES DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 23/04/2019 a 23/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:91B3F8B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 823, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **RAIMUNDA CORDULINA OLIVEIRA PEREIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/04/2019 a 29/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CE140645

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 824, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **PLÁCIDO RODRIGUES GONDIM,** Motorista de Autos - CAT B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 40 (quarenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 23/04/2019 a 01/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F8F5036A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 825, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO DINELLI,** Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/03/2019 a 27/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:88A650CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 826, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I – CONCEDER à Servidora **SALETE MARIA GURJÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/05/2019 a 02/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:72DC7080

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 827, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARLUCE NUNES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A2D1A890

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 833, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I – CONCEDER ao Servidor **ALDO IVAN PINTO DE OLIVEIRA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/05/2019 a 07/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:05ACC15A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 834, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **LUCIMARA PEREIRA DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/05/2019 a 06/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3031B77B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 835, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA CLAUDEMIRA CORREA CRISTO,** Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 13/05/2019 a 11/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0441C93F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 838, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ANILDA GONÇALVES COIMBRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:695DC6B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 839, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **OLINDA AZEVEDO MARQUES**, Assistente Social - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/06/2019 a 31/08/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:56655503

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 841, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZANGELA MENDES MACEDO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:916C7613

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 842, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DENISE PEREIRA BRANDÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:538E7910

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 843, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CINTIA MARCELA DE SOUZA MAZARÁ**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:55C4D589

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 844, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JORGEANO DOS SANTOS DE LABORDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 14/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5D8FC67B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **RITA DE KÁSSIA DE SOUZA SANTOS**, Assessor Técnico II – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:87F2DEBE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 851, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LAURIMOR RODRIGUES VIEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrar em vigor a partir de 31/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:676D9DD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 862, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MOEMA SILVA DOS SANTOS**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 06/04/2019 a 04/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 06/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8B5CB7DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 865, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ROSILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 23/05/2019 a 21/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DBAC9C46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 866, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **DELMA PINHEIRO RODRIGUES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/05/2019 a 18/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3E6E799B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 867, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO BATISTA ROMÃO OLIVEIRA,** Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 27/05/2019 a 22/11/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EFE36F3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 873, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 5.632/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, o Senhor **JOSÉ ADENILSON FERREIRA TAVARES**, do Cargo Efetivo de **Vigia**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 28/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:35EBD542

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 874, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ELANY DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Técnica em Enfermagem - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/08/2019 a 29/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9C164465

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 876, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **RAQUEL TAVARES DA SILVA PROFIRO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 27/05/2019

a 23/09/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9330DD00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 877, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **EDENILDA EVANGELISTA BRANDÃO**, Agente Comunitária de Saúde – ACS - Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 26/05/2019 a 22/09/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:376522CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 878, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **WANDERLANE BEZERRA DE SOUZA,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 15/05/2019 a 13/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AD538348

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 879, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ELANE MARIA GOMES DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 21/05/2019 a 19/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8DC9CEFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 880, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA AFONSO,** Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 18/05/2019 a 16/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:ACD3D64F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 881, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 3874/2019/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALTEMAR SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 18/05/2019 a 16/06/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18/05/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AFE5D880

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 887, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **VANDERLÉIA REIS DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7628A69D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 888, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **OLINDA AZEVEDO MARQUES**, Assistente Social -Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Noventa (90) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2013/2014, 2017/2018 e 2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/09/2019 a 29/11/2019, para fins de aposentadoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1DCB9682

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 889, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDERLILSON VIANA RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:808EE2FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 890, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALDINEY PIMENTEL CARNEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2143F94F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 891, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR os Senhores abaixo relacionados, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
VALDEMAR NUNES BELÉM.
MAURÍCIO MARINHO PINTO.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORREA BENTES
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A8FF9C6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 016/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 05.501.606/0001-24, estabelecida na Rua Gov. Plínio Ramos Coelho, 77, bairro Santo Antônio, CEP Nº. 69.140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 016/2019, perfazendo o valor global de **R$ 296.698,00 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 016/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Aquisição de gêneros alimentícios, por sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá/AM, 14 de Agosto de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:E5F41AC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019-CMNA - NOVO AIRÃO, 05 AGOSTO DE 2019.

Constitui Comissão Parlamentar Processante em face do Vereador Rosemberg de Souza Branco e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, **NERITA DE CASTRO MENEZES** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa em seu Art. 47 § 1º, em conformidade com o Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967,
CONSIDERANDO, a necessidade de constituir a Comissão Parlamentar Processante, para apurar supostas irregularidades Política-Administrativa da gestão do Vereador Rosemberg de Souza Branco, relativo ao período de 07 de Julho à 03 de Dezembro de 2018,
Faz saber que a edilidade, em Sessão Plenária de 05 de Agosto de 2019, aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Parlamentar Processante**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades Política-Administrativa e demais que vierem a surgir no decorrer deste período, levando em conta que foi acatada denúncia feita por escrito devidamente protocolada nesta Casa, pelo senhor Cristiano Bonifácio Paiva e acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de Novo Airão, em Sessão Ordinária do dia 05 de Agosto de 2019.
Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:
Presidente: Rosivaldo Souza dos Santos
Relator: Rocicleide Andrade Brandão
Membro: José Roberto Nascimento da Silva
Art. 3º - Esta Comissão terá efeitos especiais de acordo com o Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Airão.
Art. 4º - Esta Comissão terá prazo de 60(sessenta) dias prorrogável por mais 30(trinta) dias para apresentar relatório final da matéria denunciada no Art. 1º desta Resolução.
Art. 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

NERITA CASTRO DE MENEZES
Presidente CMNA

Publicado por:
Keila Regina de Almeida Rêgo
Código Identificador:674CF21D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2019-CMNA - NOVO AIRÃO, 05 AGOSTO DE 2019.

Constitui Comissão Parlamentar Processante em face do Vereador Rosivaldo de Souza dos Santos e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, **NERITA DE CASTRO MENEZES** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa em seu Art. 47 § 1º, em conformidade com o Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967,
CONSIDERANDO, a necessidade de constituir a Comissão Parlamentar Processante, para apurar supostas irregularidades Política-Administrativa da gestão do Vereador Rosivaldo de Souza dos Santos, relativo ao biênio 2017/2018,
Faz saber que a edilidade, em Sessão Plenária de 05 de Agosto de 2019, aprovou e eu promulgo a seguinte
R E S O L UÇÃO:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Parlamentar Processante**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades Política-Administrativa e demais que vierem a surgir no decorrer deste período, levando em conta que foi acatada denúncia feita por escrito devidamente protocolada nesta Casa, pelo senhor Cristiano Bonifácio Paiva e acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de Novo Airão, em Sessão Ordinária do dia 05 de Agosto de 2019.
Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

Presidente: José Roberto Nascimento da Silva
Relator: Daniel Barros da Cruz
Membro: Braule de Andrade Melgueiro
Art. 3º - Esta Comissão terá efeitos especiais de acordo com o Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Airão.
Art. 4º - Esta Comissão terá prazo de 60(sessenta) dias prorrogável por mais 30(trinta) dias para apresentar relatório final da matéria denunciada no Art. 1º desta Resolução.
Art. 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

NERITA DE CASTRO MENEZES
Presidente CMNA

Publicado por:
Keila Regina de Almeida Rêgo
Código Identificador:DEE2E327

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019-CMNA - NOVO AIRÃO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui Comissão Parlamentar Processante em face do Prefeito Roberto Frederico Júnior e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, **NERITA DE CASTRO MENEZES** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa em seu Art. 47 § 1º, em conformidade com o Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967,
CONSIDERANDO, a necessidade de constituir a Comissão Parlamentar Processante, para apurar supostas irregularidades Política-Administrativa da gestão do atual Prefeito, Senhor ROBERTO FREDERICO JÚNIOR,
Faz saber que a edilidade, em Sessão Plenária de 12 de Agosto de 2019, aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Parlamentar Processante**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades Política-Administrativa relacionadas à exploração de areia na Comunidade Bom Jesus e demais que vierem a surgir no decorrer deste período, levando em conta que foi acatada denúncia feita por escrito devidamente protocolada nesta Casa, pelo Senhor Dailson de Queiroz Correa, e acatada pelo Plenário da Câmara Municipal de Novo Airão, em Sessão Ordinária do dia 12 de Agosto de 2019.
Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

Presidente: Marcos Janio da Silva
Relator: Daniel Barros da Cruz
Membro: Braule de Andrade Melgueiro
Art. 3º - Esta Comissão terá efeitos especiais de acordo com o Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Airão.
Art. 4º - Esta Comissão terá prazo de 60(sessenta) dias prorrogável por mais 30(trinta) dias para apresentar relatório final da matéria denunciada no Art. 1º desta Resolução.
Art. 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

NERITA DE CASTRO MENEZES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Keila Regina de Almeida Rêgo
Código Identificador:B3EC530A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL/PMNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL/PMNA, que visa a EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: H A DE AQUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ; 07.039.988/0001 - 41 para todos os itens: com valor global de R$ 500.118,60 (quinhentos mil cento e dezoito reais e sessenta cenatavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL/PMMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:DCC005C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL/PMNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL/PMNA, que visa a EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: H A DE AQUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ; 07.039.988/0001 - 41 para todos os itens, com valor global de R$ 198.864,44 (cento e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL/PMMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:2E2235CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CPL/PMNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CPL/PMNA, que visa a EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: H A DE AQUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ; 07.039.988/0001- 41, para todos os itens 07, 36 e 37 com valor global de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ; 63.726.400.0001 - 07 para os itens: 03, 05, 08, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 77, com valor de R$ 32.444,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais); S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ; 03.987.907.0001-84, para os itens: 04, 10, 12, 13, 17, 38, 40, 41, 47, 56, 58, 61, 62, 63, 76, 78, com valor de R$ 32.395,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais); T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇO – ME, inscrita no CNPJ; 10.847.885.0001 - 12 para os itens: 01, 02, 06, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 64, 65, 66, 68, 74, 75, 79, 80, 81, 82, com valor de R$ 75.490,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CPL/PMMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:443E1238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305 - SEGOV, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, CPF Nº 525.442.732-91, a viajar para, Santa Isabel do Rio Negro/AM nos **dias 19/08 a 02/09/2019**, com a finalidade de participar de Capacitação de Resgate, Primeiros Socorros, Combate a Incêndio Urbano e Florestal, Salvamento Aquático e Terrestre no Município de Santa Isabel do Rio Negro.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **06 (seis diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Santa Isabel – Novo Airão, no valor **diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais),** totalizando **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 19.08.2019/5h30min.
DATA/HORA CHEGADA: 02.09.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:AB20D52B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019-CMDCA

Retificação do valor total e da vigência do Convenio para execução do Projeto aprovado via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã, com recursos captados pela Fundação Amazonas Sustentável – FAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Aripuanã - Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 012 de 06 de agosto de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 005, de 01 de junho de 2015, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2019, conforme registro na Ata 006/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar a aprovação de Termos Aditivos do Plano de Trabalho que visa à retificação do valor total do Convenio, somando os valores transferidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e os rendimentos das aplicações a ser utilizado pela Fundação Amazonas Sustentável, para execução do Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente Ribeirinho da Amazônia (DICARA).
Art. 2º - Aprova ainda as transferências de valores entre rubricas e a alocação de valores dos rendimentos não programados até o momento. Além da alteração do prazo final da vigência do Projeto.
Art. 3º - Essa solicitação justifica-se para dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Trabalho principal e que estão pendentes de realização, até a presente data.

TERMOS ADITIVOS:

Empresa/Nome	Nº Contrato	Descrição
Fundação Amazonas Sustentável - FAS	1º Termo Aditivo	Transferir R$ 10.300,00 da rubrica 339030 para a rubrica 339036. Transferir R$ 5.000,00 da rubrica 339033 para a rubrica 339036. Transferir R$ 5.000,00 da rubrica 449052 para a rubrica 339039. Alocar R$ 5.391,00 do saldo de rendimento para a rubrica 339036.

Art. 4º - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁIO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no 1º Termo Aditivo.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripunã/AM, 12 de Agosto de 2019.

ANTONY ALMEIDA MIRANDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DC68A3D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e os CONTRATADOS PARA ADITIVOS DE PRAZO E VALOR:

TERMO DE CONTRATO nº 017/2018 - LUIZ ALVES DA COSTA, com valor global de **R$ 1.941,34 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);**

TERMO DE CONTRATO nº 020/2018 - CAROLINE DOS REIS TEIXEIRA, com valor global de **R$ 2.414,54 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos);**

TERMO DE CONTRATO nº 022/2018 - LUCIO REIS GONÇALVES CABRAL, com valor global de **R$ 3.293,07 (três mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos);**

TERMO DE CONTRATO nº 023/2018 - NARDEANE DE SOUSA PAES, com valor global de **R$ 3.629,28 (três mil, seiscentos e vinte nove reais e vinte oito centavos);**

TERMO DE CONTRATO nº 028/2018 - ADMIR ALVES RIBEIRO, com valor global de **R$ 7.396,78 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);**

TERMO DE CONTRATO nº 027/2018 - SILVANA MARTINS CABRAL, com valor global de **R$ 1.707,36 (um mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e os CONTRATADOS SOMENTE PARA ADITIVOS DE PRAZO:

TERMO DE CONTRATO nº 021/2018 - JUCIMEIRE FERREIRA COUVEIA;

TERMO DE CONTRATO nº 024/2018 - ADERALDO FARIAS BATISTA;

TERMO DE CONTRATO nº 025/2018 - ELIZANGELA DO NASCIMENTO LEMOS;

TERMO DE CONTRATO nº 026/2018 - ZICO MACEDO VALENTE;

TERMO DE CONTRATO nº 029/2018 - CILANE MACEDO VALENTE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, a contar de **02 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019.**

PRAZO DE VIGENCIA: 09 (meses) meses a contar de **02 de janeiro de 2019 à 30 de setembro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de janeiro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:679413AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01-A DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que prevê os artigos 58, inciso III; 67 a 70 e 112 e 67 da Lei 8666/93 que determina a designação especial de representante da administração para fiscalização da execução de contratos,

R E S O L V E

At. 1º. Nomear e Constituir o senhor **JOÃO LÚCIO GALVÂO GONÇALVES**, brasileiro, engenheiro civil/mecânico, CREA 6795-D/AM-RR, contratado por esta Prefeitura, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços de engenharia desta Prefeitura, conforme Termo de Contrato nº 004/2018.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C40A4336

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 - CPL/SRP** as empresas: **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 02.246.196/0001-24),** para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 34, 39, 40, 41, 52, 53, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 95, 102, 103, 107, 108, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 127 e 130, com valor global de **R$ 687.431,20 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)** e **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.292.903.0001-32),** para os itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 71, 73, 80, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 106, 109, 110, 113, 114, 119, 121, 124, 128, 129, 131 e 132**,** com valor global de **R$ 587.909,25 (Quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.275.340,45 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 13 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9DB50584

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 - CPL/SRP** as empresas: **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - ME**

(CNPJ nº. 10.954.672/0001-90), para os itens 05, 38, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 91, 92, 104, 105, 106, 117 e 135, com valor global de **R$ 272.950,00 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME (CNPJ nº. 05.492.895/0001-42),** para os itens 08, 09, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 75, 79, 94, 95, 107, 108, 109, 110, 111 e 134, com valor global de **R$ 983.907,50 (Novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 02.246.196/0001-24),** para os itens 01, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 57, 62, 67, 73, 76, 85, 88, 93, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143, com valor global de **R$ 1.182.866,50 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** e **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.292.903.0001-32),** para os itens 02, 06, 50, 60, 61, 70, 71, 74, 84, 86, 87, 98, 113, 128, 129, 131 e 133, com valor global de **R$ 1.106.217,00 (Um milhão, cento e seis mil, duzentos e dezessete reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 3.545.941,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:41E84CBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019 - SAAE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CML/SAAE
ASSINATURA: 09 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM.
VALOR TOTAL: R$ 76.060,00 (setenta e seis mil, sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2019/2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2055 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 15 de agosto de 2019.

OZIMAR C. DOS SANTOS
Direitor Do SAAE

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2047FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0267 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **YASMIN DARLA BRILHANTE DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Administrador de Parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:90BF0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0266 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MÁRIO JORGE DOS SANTOS LIBÓRIO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0497447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0265 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **EDNA MARA TAVARES GOMES**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:35286865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **PAULO SILVA NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Turístico, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DD0D2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 261 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a **CLÁUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes de que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B671E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 260 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício de n° 025/2019 – SEMOPI, datado em 21 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, o Servidor **PAULO SILVA DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Defesa Civil Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6C9F1A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **CLÁUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Turístico, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:EF164E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 258 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a Servidora **MARLI RIBEIRO DE SOUZA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes de que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:23F22119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0255 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **ZULEIDE CORRÊA FAÇANHA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Supervisor de Monitoramento, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B5879F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0253 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIS SÉRGIO CASTRO DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CF591E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0252 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **DANER WESLEY DA SILVA AQUINO,** do

Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:470C5928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0251 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **FRANCIELIDA BRANDÃO MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E41D388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0250 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **MONICA DE SOUZA CARVALHO** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7483EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0249 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARIOCA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F919B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0248 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **LUCIMAR XIMENES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:323FD7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0246 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E
Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **LUIZ AUGUSTO ALENCAR PEIXOTO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Consultor Técnico, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D841C934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0247 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **CLAUDIRLEIA DOS SANTOS GOMES,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Supervisor de Monitoramento, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D65A3961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0242 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CAIO FELIPE PROCOPIO GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5D94919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0241 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **DANILO DA CRUZ DUARTE**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8AAB408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0240 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 781, de 28.12.17, a Senhora**, FRANCISCA MARTINS DA GAMA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Controle Patrimonial e Operacional, da Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BE5CC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0239 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **CLAUSIVÂNIA ALMEIDA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Apoio a Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6CD744C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2785 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS CONFORME LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 que altera a Lei nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, e dispõe sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as Leis Federais, em especial o piso nacional estatuído no Art. 9º-A, §1º, inciso I da Lei nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 com as alterações dada pela Lei nº 13.595, de 2018;

CONSIDERANDO ainda, que as referidas Leis Federais regem a categoria e estabelecem o piso salarial;

D E C R E T A

Art. 1º O pagamento do Piso Nacional de Salário, dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias passa a ser de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**,** a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2° OUTORGAR – À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 04 de Abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7A700561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0238 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **FRANCISCA MARTINS DA GAMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Apoio a Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:460A7BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0237 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 781, de 28.12.17, a Servidora **CLAUSIVÂNIA ALMEIDA LIMA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Controle Patrimonial e Operacional, da Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:05AEAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0228 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0366/2019 datado em 28/01/2019 o qual consta pedido de Demissão do Controlador Geral do Município de Presidente Figueiredo **Luiz de Almeida Neves.**

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Servidor **LUIZ DE ALMEIDA NEVES**, do Cargo de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0CC926DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0224 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, o Servidor **DALCINEI GONZAGA FIGUEIREDO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Corregedor Auxiliar, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5F2161A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0223 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **JULIANA XIMENES DE SOUSA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:24D0FE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0222 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **DALCINEI GONZAGA FIGUEIREDO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B4696E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0221 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, a Servidora **JULIANA XIMENES DE SOUSA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Corregedor Auxiliar, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9F2DEE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0200 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **MARCIONE BARBOSA PEREIRA**, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 31 de janeiro de 2019

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7557BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0199 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS BITAR FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:98E07F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0195 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo de n° 0.197/2019 datado em 16 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **ELCINARA REIS COELHO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5F6A3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0194 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **JOCIVALDO DE JESUS MORAES GONÇALVES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Diretor de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6FF7BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0156 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício de n° 025/2019 – SEMOPI, datado em 21 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4132263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0155 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício de n° 025/2019 – SEMOPI, datado em 21 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, **MARCIA RIBEIRO SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-1**, de **Coordenador da Defesa Civil Municipal**, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:603F6105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0130 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA PAULA DE SOUZA MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria

Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:52A2710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0129 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA SOCORRO LEITE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B3D4B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0128 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA MACIEL**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E06861FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0127 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo n° 0.175/2019, datado em 15 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **YASMIM CORRÊA PALMEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1E4A3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0126 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **YASMIM CORRÊA PALMEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BBA8B5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0125 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Teor do Oficio n° 038/2019, datado em 15 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1873AC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0124 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 0146/19, datado em 11/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **KAREN KETHLEEN GOMES DE SOUSA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Consultor Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8A05B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0123 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 0146/19, datado em 11/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a Servidora **KAREN KETHLEEN GOMES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D0C9E3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1285 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LUANA LIMA DA SILVA**, para tomar posse do cargo de **ENFERMEIRO – SEDE**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1FF3A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1286 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **INGRID KAROL CHAGAS DA FONSECA**, para tomar posse do cargo de **ENFERMEIRO – SEDE**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:760CAAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1287 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELIJANE NOGUEIRA DA SILVA**, para tomar posse do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE**, Classe **H** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:CCEFD98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1288 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos

dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JOSSIANE FONTES SILVA**, para tomar posse do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE**, Classe **H** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5BFFF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1289 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **BRUNO MONTEIRO PEREIRA LIMA**, para tomar posse do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0147B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1290 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ARIMATÉIA FIGUEREDO SILVA**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0F4E1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1291 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GILBERTO DO NASCIMENTO**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9D26A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1292 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **RAFAEL MELO ALMEIDA**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BA5DAB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1293 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **CARLOS ANDRE SANTOS DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de **MOTORISTA**, Classe **B** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F1C02E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1294 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei

Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **WILLIANS PEREIRA FERNANDES**, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe **G** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E4F10693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1295 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **TACIANA PEREIRA DIAS**, para tomar posse do cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, Classe **C** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2113A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° DE 1296 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 1.510/2019, datado em 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **JONATAN PEREIRA LOPES**, para tomar posse do cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, Classe **C** e Referência **1**, a contar de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3519C994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1593 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 10º, datado em 19/06/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 2.453/2019, datado em 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GREICY MARILIA SENA TEIXEIRA FERREIRA**, para tomar posse do cargo de **Enfermeiro - Sede**, Classe **L** e Referência **1**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2019

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:509A6EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1594 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 10º, datado em 19/06/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 2.453/2019, datado em 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MARCIA HELENA RODRIGUES PEREIRA**, para tomar posse do cargo de **Enfermeiro - Sede**, Classe **L** e Referência **1**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0423E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1595 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 10º, datado em 19/06/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 2.453/2019, datado em 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS**, para tomar posse do cargo de **Técnico em Enfermagem - Sede**, Classe **H** e Referência **1**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AA5422BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1596 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 10º, datado em 19/06/2019 publicado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 2.453/2019, datado em 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **NUCIENE DE SOUZA HIDAKA**, para tomar posse do cargo de **Técnico em Enfermagem - Sede**, Classe **H** e Referência **1**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FA0ECDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1597 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 9º, datado em 05/04/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 2.453/2019, datado em 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **MAGDA NASCIMENTO MARTINS**, para tomar posse do cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO - Sede**, Classe **L** e Referência **1**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B4AF589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1598 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 10º, datado em 19/06/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 2.453/2019, datado em 01/07/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **LUCIMARA DE SOUSA BEZERRA**, para tomar posse do cargo de **Inspetor Escolar – Zona Rural**, Classe **C** e Referência **1**, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F421200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0094 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo de n° 0110/2019, datado em 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MELK JESSIE RAMIRES TOLENTINO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:65838D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0070 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício de n° 002/2019 – SEMOPI, datado em 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, a Senhora **RUANE TEREZINHA MARTINS COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Assessor de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação e Comunicação, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C65A1786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0069 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do ofício de n° 002/2019 – SEMOPI, datado em 07 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.17, a Servidora **FERNANDA DO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Assessor de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação e Comunicação, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:67EC17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0068 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Secretário **MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO** do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:466847B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º0061 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **TAYANA DE CASTRO MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:B0D3437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0060 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **SUZANA DIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DFDDB814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0058 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.576/2018, datado 27 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MARIVONE CARNEIRO CAMPOS,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Diretor de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:07D5F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0057 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.576/2018, datado 27 de dezembro de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WANDECÍ SOARES BATISTA,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1408A510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0056 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo de n° 5.576/2018 – SEMASC, datado em 27 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **ROSIMEIRE CONEGUNDES CHÃ,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3F00014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0054 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **KASSIA BARROSO OTTONI**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:85E9653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0049 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° de 4.231/2018 – SEMASC, datado em 07 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ELIANA MELGUEIROS FONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:ECDAE3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0048 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° de 4.231/2018 – SEMASC, datado em 07 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **FERNANDA SOARES MARTINS**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:672E1EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0032 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 001/2019, datado em 02/01/2019, da servidora **Ricely Goulart De Oliveira**, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, à Senhora **RICELY GOULART DE OLIVEIRA**, do

Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Consultor Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:574D87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0022 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **IANCA LEONEL ALENCAR DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019
.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9A9E128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0021 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **FRANCISCO EDSON JUVENCIO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1347F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0020 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 4.346/2018 – SEMED, datado em 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E00F9184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1482 DE 28 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.631/2019**, datado de 29/04/2019, o qual consta Requerimento da Servidora **Adriana Souza da Silva Calixto**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** à servidora **Adriana Souza da Silva Calixto, Auxiliar de Serviços**

Gerais B-4, matrícula nº **1096**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F70BAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0035 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.030/2018, datado de 27/11/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Adriana Souza da Silva Calixto**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **ADRIANA SOUZA DA SILVA CALIXTO,** Matrícula n° **1096, Auxiliar de Serviços Gerais Nível B-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 6 (seis) meses, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:FD9680EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1280 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **3.792/2018**, datado de 05/11/20l8, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Maria Jose Soares Ribeiro**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MARIA JOSE SOARES RIBEIRO,** Matrícula n° **379, Agente Administrativo Nível J-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 04 (quatro) períodos, perfazendo o total de 12 (dose) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:82B64283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º1.623 DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo 2.529/2019, datado em 14/02/2019, onde consta Ofício nº 0585/2019 – G/SEMASC, solicitando Dedicação Exclusiva para Servidora **MARIA JOSÉ CARIOCA PINTO** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, com as devidas justificativas.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** à servidora **MARIA JOSÉ CARIOCA PINTO, Agente de Administração J - 8,** Matrícula nº 94, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:096C26E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1322 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1458/2019**, datado de 12/04/2019, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Maria Raimunda Pereira Roberto**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MARIA RAIMUNDA PEREIRA ROBERTO,** Matrícula n° **1025, Auxiliar de Serviços Gerais B-4,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de abril de 2019.

ROMEI*RO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA*
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8CF38958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1336 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0.966/2019**, datado de **11/03/20l9**, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Leila Maria Oliveira da Silva**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **LEILA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula n° **869, Auxiliar de Serviços Gerais B-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E9C6389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1281 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0845/2019**, datado de 26/02/2019, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Ivone Guadalupe de Almeida Machado**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **IVONE GUADALUPE DE ALMEIDA MACHADO,** Matrícula n° **354, Agente de Administração J-8,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2013FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1245 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0594/2019**, datado de 11/02/20l9 no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Elza Rodrigues Leal**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **ELZA RODRIGUES LEAL,** Matrícula n° **020, Agente de Saúde J-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:70BA95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1269 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.204/2019**, datado de 26/03/20l9, da Servidora **Mirlene Nunes Almeida**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **MIRLENE NUNES ALMEIDA,** Matrícula n° **820, Auxiliar de Serviços Gerais B-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 9 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:47BABE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1364 DE 08 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Processo nº **0752/2019**, datado de 20 de fevereiro de 2019, no qual consta Requerimento de Licença para Interesse Particular, da Servidora Francisca de Jesus Freire Rodrigues.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular à** Servidora **FRANCISCA DE JESUS FREIRE RODRIGUES, Cozinheiro C-3**, matrícula nº **1972,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:82415553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º1341 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processor nº 1.290/2019, datado em 01/04/2019, solicitando Gratificação de Tempo Integral, e Dedicação Exclusiva ao servidor **Wandey Gomes de Oliveira**, com exposição de motivos referentes ao mesmo.

CONSIDERANDO – que o servidor **Wandey Gomes de Oliveira**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **WANDEY GOMES DE OLIVEIRA**, **Agente de Administração H-4**, Matrícula nº **1040**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, c/c Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:352ECD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0560 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o que estabelece o Capítulo II, Seção I, Subseção XI, do Art. 168, da Lei Promulgada Nº 02 de 14 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO – que o servidor FRANCISCO APOLINÁRIO DE MOURA, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.

CONSIDERANDO ainda**,** o teor do Processo de n° 1.006/2019 datado em 13/03/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Presidente Figueiredo), **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **FRANCISCO APOLINÁRIO DE MOURA, Agente de Administração J-8**, matrícula nº **97,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no **Art.170,** da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo), a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F058693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 0270 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 651/2011, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.187/2018, datado em 05/12/2018, da senhora Maria Rutiene Santarem Carneiro.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora, **MARIA RUTIENE SANTAREM CARNEIRO**, Pedagoga Nível 3 - D, matrícula nº 973, efetiva da Rede Pública Municipal na estrutura de cargos do Plano de Carreira do Magistério para o **NÍVEL 3 F,** a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da docente atingida funcionalmente por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:C1752296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1335 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.179/2019**, datado de **25/03/20l9**, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Ruth Lene Medeiros do Nascimento**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **RUTH LENE MEDEIROS DO NASCIMENTO,** Matrícula n° **174, Auxiliar de Serviços Gerais D-8**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:50B4D22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1.433 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0286/2019**, datado de 22/01/2019, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da servidora **Adriana dos Santos Barros**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **ADRIANA DOS SANTOS BARROS,** Matrícula n° **1998, Professor 1-D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3B04D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1348 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processor nº 1.385/2019-SEMASC, datado em 09/04/2019, solicitando Gratificação de Tempo Integral, e Dedicação Exclusiva ao servidor **Walmir Abrantes Massulo Júnior**, com exposição de motivos referentes ao mesmo.

CONSIDERANDO – que o servidor **Walmir Abrantes Massulo Júnior**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **WALMIR ABRANTES MASSULO JÚNIOR**, **Digitador I-4**, Matrícula nº **1243**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A10AF089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1332 DE 06 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1.360/2018**, datado de 08/04/20l9, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio do Servidor **Josivan Bezerra Pacheco**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **JOSIVAN BEZERRA PACHECO,** Matrícula n° **139, Técnico em Agrícola K-8**, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, equivalente a 04 (quatro) períodos, perfazendo o total de 12 (dose) meses, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:843D9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1319 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1311/2019**, datado de 02/04/2019, no qual consta Requerimento do Servidor **MADSON VICTOR CARANHA**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** ao servidor **MADSON VICTOR CARANHA, Agente de Administração H-4**, matrícula nº **1197**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:87F9B47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1307 DE 24 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1301/2019**, datado de 02/04/20l9, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio do Servidor **JAKSON DE OLIVEIRA SALVATERRA.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** ao servidor **JAKSON DE OLIVEIRA SALVATERRA,** Matrícula nº **1359, Digitador I - 4,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:80D53785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1306 DE 24 DEABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Processo nº 1257/2019, originário do Ofício nº 054/2019–CREPF, da Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado de Educação, neste Município, onde solicita a Cedência da Servidora **ADRIANA DOS SANTOS BARROS.**

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE, a** Servidora **ADRIANA DOS SANTOS BARROS**, Matrícula nº **21885**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, à Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC, junto a Escola Estadual Presidente Figueiredo – AM, neste Município, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01(um) ano, a contar de 01 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.

Art. 2º. **DETERMINAR** que fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata esta Portaria, e informações legais a Secretaria de Educação do Estado do Amazonas, por sua Coordenação neste Município, referentes a esta disponibilização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 24 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E243E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1275 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **5.152/2019**, datado de 29/11/2017, da Servidora **Kedma Batista Santarém**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **KEDMA BATISTA SANTARÉM,** Matrícula n° **628, Auxiliar de Serviços Gerais C-6**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3CD885BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0559 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0857/2019**, datado de 27/02/2019, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio do Servidor **Manuel dos Santos Franco**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** o servidor **MANUEL DOS SANTOS FRANCO,** Matrícula n° **167, Professor 2-I,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:23C63CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0542 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **0923/2019**, datado de 07/03/2019, o qual consta Requerimento da Servidora **Ediene Torres Vilaça**.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular,** à servidora **EDIENE TORRES VILAÇA, Técnica em Enfermagem I-3**, matrícula nº **1602**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:97B698C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 468/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 017/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E ILUMINÁRIAS PÚBLICAS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa: **MARTKATW CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ sob nº 08.473.024/0001-70, vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 1.113.700,00** (Hum milhão, cento e treze mil e setecentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6B80F142

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 469/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 018/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor das empresas:
JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES COMÉRCIO - EPP, CNPJ sob nº 26.769.089/0001-49, para os **itens: 05, 35, 75 e 122**, perfazendo o Total no valor de **R$ 25.512,50** (vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);
JULYO COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ sob nº 02.692.154/0001-17, para os **itens: 38, 40, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 104, 116, 117, 130, 131 e 132**, perfazendo o Total no valor de **R$ 36.932,10** (trinta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos);
MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 84.509.264/0001-65, para os **itens: 09, 44, 57, 59, 80, 81, 88, 92, 94, 96, 100 e 123**, perfazendo o Total no valor de **R$ 40.260,00** (quarenta mil duzentos e sessenta reais);
R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.003.942/0001-84, para os **itens: 11, 17, 21, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 41, 43, 45, 53, 54, 61, 62, 63, 65, 74, 77, 87, 93 105, 106, 108, 110, 111, 113, 115 e 124**, perfazendo o Total no valor de **R$ 61.697,90** (sessenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos);
M G CASTILHO EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, para os **itens: 46, 48, 49, 50, 51 67, 76, 90, 101, 109, 112, 114 e 133**, perfazendo o Total no valor de **R$ 272.938,00** (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais);
PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 63.726.400/0001-07, para os **itens: 10, 13, 15, 16, 25, 34, 47, 52, 56, 82, 99 e 102,** perfazendo o Total no valor de **R$ 34.586,80** (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84, para os **itens: 42, 66, 78, 89, 107, 125 e 129,** perfazendo o Total no valor de **R$ 10.033,50** (dez mil trinta e três reais e cinquenta centavos);
T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ sob nº 10.847.885/0001-12, para os **itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 23, 30, 36, 37, 58, 60, 64, 68, 83, 84, 85, 86, 95, 97, 98, 103, 118, 126 e 127,** perfazendo o Total no valor de **R$ 121.411,20** (cento e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:269CE874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0110/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0110/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr Francisco Marcelo Brito. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 122 (cento e vinte e dois) dias. **Cláusula Terceira -** Valor da locação 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) valor equivalente aos trinta dias **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0110/2017. **Data da assinatura**: 14 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FE011DE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0108/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0108/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Maria Emilia Paes. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 122 (cento e vinte e dois) dias. **Cláusula Terceira -** Valor da locação 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) valor equivalente aos trinta dias. **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0108/2017. **Data da assinatura**: 14 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:843CE590

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 846/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 846/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra MEIRE CELIA BRAGA LEMOS. **Cláusula Segunda:** Prorrogar o prazo deste contrato por 05 (cinco) meses. **Cláusula Terceira -** O valor da locação mensal permanecerá R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 846/2017. **Data da assinatura**: 14 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EBE160A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0144/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0144/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Nadiane Ramos Aragão. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 122 (cento e vinte e dois) dias. **Cláusula Terceira -** O valor da locação será de R$ R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 0144/2017. **Data da assinatura**: 14 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:984519CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 106/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 106/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr José Jorge Andrade Nascimento. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 122 (cento e vinte e dois) dias. **Cláusula Terceira -** O valor da locação será de R$ 1.000,00 (um mil reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 106/2017. **Data da assinatura**: 14 de Agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CA8E26CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Espécie: Contrato firmado em 03/07/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa M. C. ESPERANÇA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.129.362/0001-10. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA TURISMO NO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM. **Valor Global:** R$ 234.468,79 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 – CPL; **Fonte dos Recursos:** Recurso Próprio.

Rio Preto da Eva/AM, 03 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:25C14DF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, a partir de 15 de agosto de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DAE19C0E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados que em decorrência de ajustes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, faz-se necessária a suspensão dos seguintes procedimentos licitatórios.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019 – CML/PMSGC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019 - PMSGC

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Bandeiras Oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – CML/PMSGC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 - PMSGC

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Uniformes Profissionais de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019 – CML/PMSGC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019 - PMSGC

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Rouparia Hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos ainda que após as devidas correções os presentes certames serão devidamente republicados

São Gabriel da Cachoeira (AM), 15 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:A0C18733

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar o seguinte serviço:

- MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ARES CONDICIONADOS;

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, licitacao@silves.am.gov.br ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:72E35CD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO 014/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar :

- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis
Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, licitacao@silves.am.gov.br ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:22F8D287

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇOS 015/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar:

- AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis

Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, licitacao@silves.am.gov.br ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:ADAD095B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO 016/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que deseja cotar :

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis Outras informações através do e-mail: compras@silves.am.gov.br, licitacao@silves.am.gov.br ou telefone (92) 99966-4942.

Silves, (AM), 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:37F58424

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2018 – DISPENSA N° 001/2018.

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2018, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 25 de janeiro 2019, edição 2291, código identificador: 8BC6CB06.

Onde se lê: CARTA CONTRATO 001/2018.

Leia-se: Nº DE TERMO DE CONTRATO 002/2018.

Onde se lê: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017.

Leia-se: NA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2018, REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2018.

Silves-AM, 15 de agosto de 2019.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AE3FBFD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS **de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência de aquisição e as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

· **Aquisição de Medicamentos em Geral**
· **Aquisição de Material Laboratorial**
· **Aquisição de Material e Instrumentos Químico Cirúrgico**
· **Aquisição de Material e Instrumentos Odontológicos**

Estando a Planilha de especificações do objeto, as características as demais descrições, à disposição para ser solicitado gratuitamente através do e-mail: pmtcpl@outlook.com ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** localizada na Avenida da Amizade, nº1770- Centro, CEP:69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira.
As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail citado acima ou em envelopes fechado até o dia 23/08/2019.

Tabatinga (AM), 15 de agosto de 2019.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:33C486BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **KÁTIA PIÊRA BATISTA GOMES**, para participar do treinamento de fiscalização e atendimento do PROCON MUNICIPAL, na sede do PROCON Manaus, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, como consta no Ofício nº 1411/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:959B1805

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **RICHELLY QUEIROZ FALCÃO**, para participar do treinamento de fiscalização e atendimento do PROCON MUNICIPAL, na sede do PROCON Manaus, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, como consta no Ofício nº 1412/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:33E666B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 202, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **CIELLY SALES DE ABREU VIEIRA**, para participar do treinamento de fiscalização e atendimento do PROCON MUNICIPAL, na sede do PROCON Manaus, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, como consta no Ofício nº 1413/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F94CC9B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Renata Arévalo Cardoso, no período de 21/07/2019 a 22/07/2019, como consta no Ofício nº 1404/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B8626135

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Marinaldo Mendonça de Oliveira, no período de 19/07/2019 a 20/07/2019, como consta no Ofício nº 1405/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C1AB9C82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO

Quanto aos Requerimentos, solicitados em ata de instrução, defiro o Primeiro Requerimento; indefiro Segundo Requerimento e Terceiro Requerimento, uma vez que existem órgãos competentes para realização de tais denúncias, caso sejamos intimados tais autos estão disponíveis para todos os órgãos, desde que sejamos oficiados formalmente; e quanto ao Quarto Requerimento, entende-se que não está sendo cometido crime de prevaricação uma vez que ainda não fomos notificados formalmente pelos órgãos competentes, vez que estes autos trata-se de matéria específica.
Proceda-se desde já à intimação dos Patronos da denunciada por Diário Oficial da Associação Amazonense dos Municípios.

Atenciosamente.

Tonantins, 15 de agosto de 2019

PAULO ROBSON CASSIANO COELHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:CD63D3B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – SRP/CPL/PMU.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:
Objeto: registro de preço para o fornecimento de passagens fluviais de lancha expresso e barco de linha para atender a demanda da Prefeitura de Urucará.
Data e horário: 28 de agosto de 2019, às 14h00min.
Local de realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 15 de agosto de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AE7B83EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2018
Espécie: 1º Termo Aditivo de valor.
Data da assinatura: 05 de agosto de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa JR Serviços Navais LTDA.
Objeto: Construção de 01 (uma) embarcação autopropelida, tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF itinerante).
Valor Aditivado: R$ 149.491,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais) aproximadamente em 7,91 % do termo primordial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 05 de agosto de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8051FB40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESULTADO DA PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CARAUARI.

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA DE PORTUGUÊS	NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA DA PROVA DISSERTATIVA	PONTUAÇÃO FINAL
01	ALESSANDRO FELINTO MESQUITA	4,0	4,0	1,0	9,0
02	ANTONIO SILVA DA COSTA	1,0	9,0	1,0	11,0
03	ANTONIO RONNI CAMILO BARROS	2,0	7,0	1,0	10,0
04	CHARLES PEREIRA DA SILVA				
05	ELITON BRAZ DE LIMA	4,0	6,0	0,0	10,0
06	ELOI NETTO MARTINS DE SOUZA	6,0	9,0	2,0	17,0
07	FRANCIVON LIMA DE AGUIAR	3,0	8,0	1,0	12,0
08	HIJANILSA LIMA DE OLIVEIRA	6,0	6,0	2,0	14,0
09	HOANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	3,0	4,0	2,0	9,0
10	ISMAEL DUARTE DE LIMA	7,0	13,0	2,0	22,0
11	JARLAN OLIVEIRA DA SILVA				
12	JOSÉ FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	4,0	6,0	2,0	12,0
13	JOSÉ GONZAGA FELINTO DE FREITAS	3,0	12,0	3,0	18,0
14	JOSIMAR DE LIMA PEREIRA	5,0	9,0	2,0	16,0
15	LORAINE KELY DE SOUZA COSTA	5,0	4,0	2,0	11,0
16	LUCIANO DE OLIVEIRA MACHADO	PROVA ANULADA			
17	LUCILIA MARIA MARQUES DESIDERIO DE BRITO	6,0	5,0	2,0	13,0
18	LUCILENE DESIDÉRIO DE BRITO				
19	LUCIMARA CARDOSO DA SILVA	4,0	4,0	3,0	11,0
20	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	PROVA ANULADA			
21	MARIA DANIELA DIAS DA COSTA	5,0	4,0	0,0	9,0
22	MARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DA SILVA	5,0	6,0	3,0	14,0
23	MARIA ONEIDE FERREIRA DE PAULA	4,0	14,0	3,0	21,0
24	MARIA TEREZINHA FERREIRA QUEIROZ	4,0	6,0	0,0	10,0
25	RAIMUNDO ANTONIO SOARES SAMPAIO	6,0	7,0	0,0	13,0
26	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	PROVA ANULADA			
27	SANDERLY DA ROCHA PEREIRA	3,0	10,0	3,0	16,0
28	WILLIAMIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1,0	4,0	0,0	5,0

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CD620109

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Manilhas de Bueiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2335/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras**, HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894131/0001-46 e JGB DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.068.866/0001-50** para os itens abaixo discriminados:

HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894131/0001-46					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Manilha de 60 cm	Unidades	500	Concrel lus	R$ 290,00

6	Manilha de 40 cm	Unidades	500	Concrel lus	R$ 159,00

JGB DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.068.866/0001-50					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Manilha de 1 metro e 50 cm	Unidades	250	Conlajes	R$ 1.200,00
2	Manilha de 1 metro e 20 cm	Unidades	500	Conlajes	R$ 1.110,00
3	Manilha de 1 metro	Unidades	500	Conlajes	R$ 550,00
4	Manilha de 80 cm	Unidades	500	Conlajes	R$ 400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 14 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:C531D89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019-CPL

No dia 14 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Manilhas de Bueiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari**. Resultante do **Pregão Presencial nº 54/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2335/2019-PMC, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894131/0001-46					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Manilha de 60 cm	Unidades	500	Concrel lus	R$ 290,00
6	Manilha de 40 cm	Unidades	500	Concrel lus	R$ 159,00

JGB DA AMAZÔNIA EIRELI -CNPJ: 11.068.866/0001-50					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Manilha de 1 metro e 50 cm	Unidades	250	Conlajes	R$ 1.200,00
2	Manilha de 1 metro e 20 cm	Unidades	500	Conlajes	R$ 1.110,00
3	Manilha de 1 metro	Unidades	500	Conlajes	R$ 550,00
4	Manilha de 80 cm	Unidades	500	Conlajes	R$ 400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 14 de agosto de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, Em Exercício

HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 23.894131/0001-46

JGB DA AMAZÔNIA EIRELI
CNPJ: 11.068.866/0001-50

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:5EA0797D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/SRP – CPL

ATO ADMINISTRATIVO Nº

No dia 09 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 028/2019,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na **prestação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MÊS	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	Cessão de uso do sistema Contabilidade Pública.	12	5	R$ 948,29	R$ 56.897,40	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
02	Cessão de uso do sistema Folha de Pagamento.	12	5	R$ 948,29	R$ 56.897,40	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
03	Cessão de uso do sistema Recursos Humanos.	12	2	R$ 848,47	R$ 20.363,28	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
04	Cessão de uso do sistema E- Social.	12	1	R$ 898,38	R$ 10.780,56	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
05	Cessão de uso do sistema Compras/Licitações.	12	1	R$ 848,47	R$ 10.181,64	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
06	Cessão de uso do sistema Patrimônio.	12	2	R$ 698,74	R$ 16.769,76	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
07	Cessão de uso do sistema Estoque.	12	2	R$ 698,74	R$ 16.769,76	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
08	Cessão de uso do sistema Portal da Transparência.	12	Ilimitado	R$ 1.497,30	R$ 17.967,60	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
09	Cessão de uso do sistema Contra Cheque On-Line.	12	Ilimitado	R$1.696,94	R$ 20.363,28	C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA
R$ - 226.990,68						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:187C0987

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2019 – **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS**, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e as empresas: **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 84.494.434/0001-85, com sede na Rua Rio Guaporé, 532, Qd. 18, Cj. Castanheiras, Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, para os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 86, 109, 110, 111, 112, 118, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 187 e 188; **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 9, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43, 44, 53, 54, 55, 74, 85, 87, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 e 215; **RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.038.656/0001-07, com sede na Av. Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM, para os itens 4, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 75, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 115, 116, 117, 127, 129, 130, 131, 132, 143, 144, 145, 146, 177, 178, 179, 184, 185, 186, 189, 190 e 191; e **IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME,** CNPJ nº 14.023.653/0001-09, com sede na Rua 17 de julho, 2610, Eduardo Braga I, Itacoatiara/AM, para os itens 6, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 102, 106, 108, 113, 114, 128, 133, 134, 135, 176, 180, 181, 182, 183 e 192; com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em **31/07/2020**, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
1	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 85 MM	UND	100	35,00	ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
2	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 20 MMX1/2"	UND	1.000	0,25	
3	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 25MM	UND	500	0,35	
5	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 50MM	UND	200	3,45	
7	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 75MM	UND	50	23,00	
8	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 110MM	UND	100	34,00	
10	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 25MMX20MM	UND	500	0,40	
11	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 32MMX25MM	UND	100	0,50	
12	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL40MMX32MM	UND	100	1,50	
13	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 50MMX40MM	UND	100	2,25	
14	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 60MMX50MM	UND	100	3,60	
15	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 25MMX20MM	UND	300	0,40	
16	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 32MMX25MM	UND	200	0,55	
17	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 40MMX32MM	UND	100	1,55	
18	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 50MMX40MM	UND	100	2,25	
19	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 60MMX50MM	UND	100	3,75	
20	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 75MMX60MM	UND	100	9,70	
21	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 85MMX75MM	UND	100	12,60	
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 110MMX85MM	UND	50	57,00	
33	CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS	UND	20	4.350,00	
34	CAIXA D'AGUA DE 10.000 LITROS	UND	10	6.600,00	
86	HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO DE 1/2 POLEGADA, COM RELÓGIO INCLINÁVEL E VAZÃO DE 1.2 M3H	UND	900	155,00	
109	LUVA DE CORRER PVC DE 50MM	UND	300	19,00	
110	LUVA DE CORRER PVC DE 60MM	UND	200	25,00	
111	LUVA DE CORRER PVC DE 75MM	UND	100	39,00	
112	LUVA DE CORRER PVC DE 85MM	UND	100	85,00	
118	LUVA MISTA PVC DE 25MM	UND	300	1,40	
152	REGISTRO PVC SOLD. DE 20MM	UND	50	3,80	
153	REGISTRO PVC SOLD. DE 25MM	UND	50	4,50	
154	REGISTRO PVC SOLD. DE 32MM	UND	50	10,00	
155	REGISTRO PVC SOLD. DE 40MM	UND	20	14,00	

156	REGISTRO P VC SOLD. SEM UNIÃO DE 50MM	UND	20	17,00	
157	REGISTRO PVC SOLD. DE 60MM	UND	20	45,00	
163	TÊ PVC SOLD. DN 20MM	UND	100	0,35	
164	TÊ PVC SOLD. DN 25MM	UND	100	0,40	
165	TÊ PVC SOLD. DN 32MM	UND	50	3,00	
166	TÊ PVC SOLD. DN 40MM	UND	50	6,00	
167	TÊ PVC SOLD. DN 50MM	UND	50	7,00	
168	TÊ PVC SOLD. DN 60MM	UND	50	24,00	
169	TÊ PVC SOLD. DN 75MM	UND	50	40,00	
170	TÊ PVC SOLD. DN 85MM	UND	50	71,00	
171	TÊ PVC SOLD. DN 110MM	UND	50	110,00	
172	TORNEIRA DE JARDIN PVC DE 20MM	UND	100	1,90	
173	TUBO PVC SOLD. DN 20MMX6M	VARA	700	10,00	
174	TUBO PVC SOLD. DN 25MMX6M	VARA	500	12,00	
175	TUBO PVC SOLD. DN 32MMX6M	VARA	300	20,00	
187	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 20MM	UND	30	14,00	
188	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 25MM	UND	30	18,00	
9	BORRACHA LENÇOL 1X16MM (PLACA 1X1)	KG	100	105,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
23	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 3/4X1/2”	UND	70	13,00	
24	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 1X3/4”	UND	70	15,00	
25	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 1.1/4X1”	UND	70	20,00	
26	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL GALV. 1.1/2X1.1/4”	UND	70	24,00	
27	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2X1.“1/2”	UND	50	37,00	
28	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 2,1/2X2”	UND	50	45,00	
29	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3X2.1/2’	UND	50	66,00	
30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3X2”	UND	50	65,00	
31	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 4X2”	UND	50	85,00	
32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL4X3	UND	50	96,00	
43	CAP GALVANIZADO DE 3”	UND	50	64,00	
44	CAP GALVANIZADO DE 4”	UND	50	90,00	
53	CURVA 90º GALVANIZADA DE 2”	UND	50	130,00	
54	CURVA 90º GALVANIZADA DE 2.1/2”	UND	50	180,00	
55	CURVA 90º GALVANIZADA DE 3”	UND	100	190,00	
74	ESTOPA	KG	100	45,00	
85	GRAXA EM LATA DE ½” KG	KG	50	25,00	
87	HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO DE 3/4 POLEGADA, COM RELÓGIO INCLINÁVEL E VAZÃO DE 1.5 M3H	UND	100	190,00	
119	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 2”	UND	50	100,00	
120	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 2.1/2”	UND	50	110,00	
121	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 3”	UND	100	123,00	
122	LUVA DE UNIÃO GALV. DE 4”	UND	70	170,00	
123	LUVA GALV. DE 2’	UND	50	26,00	
124	LUVA GALV. DE 2.1/2’	UND	50	42,00	
125	LUVA GALV. DE 3”	UND	100	62,00	
126	LUVA GALV. DE 4”	UND	50	87,00	
136	NIPLE GALV. 1”	UND	20	13,00	
137	NIPLE GALV. 1.1/4”	UND	20	15,00	
138	NIPLE GALV.1.1/2”	UND	20	27,00	
139	NIPLE GALV. 2”	UND	20	31,00	
140	NIPLE GALV.2.1/2”	UND	20	55,00	
141	NIPLE GALV. 3”	UND	20	65,00	
142	NIPLE GALV. 4”	UND	20	90,00	
147	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 1.1/2”	UND	20	139,00	
148	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 2”	UND	20	180,00	
149	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 2.1/2’	UND	20	290,00	
150	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 3”	UND	20	590,00	
151	REGISTRO DE METAL ROSCAVEL DE 4”	UND	20	890,00	
158	TÊ GALVANIZADO DE 1.1/2’	UND	20	35,00	
159	TÊ GALVANIZADO DE 2’	UND	20	55,00	
160	TÊ GALVANIZADO DE 2.1/2”	UND	20	70,00	
161	TÊ GALVANIZADO DE 3”	UND	20	81,00	
162	TÊ GALVANIZADO DE 4”	UND	20	135,00	
193	DISPOS SEXT FEMEA DE SUPRESSÃO OB 18 MM 1 BORR JR	UND	500	7,40	
194	DISPOS SEXT FEMEA DE SUPRESSÃO OB 14 MM 1 BORR JR	UND	1.000	7,40	
195	APLIC MACHO FLEX SEXT DE R AMAL 120 CM	UND	12	390,00	
196	APLIC MACHO FLEX SEXT DE R AMAL 210 CM	UND	12	390,00	
197	Chave Grife nº 08	Und	10	63,00	
198	Chave Grife nº 10	Und	10	80,00	
199	Chave Grife nº 12	Und	10	90,00	
200	Chave Grife nº 14	Und	10	125,00	
201	Chave de Fenda Grande	Und	10	28,00	
202	Chave de Fenda Pequena	Und	10	18,00	
203	Alicate universal	Und	10	85,00	
204	Enchadeco com cabo	Und	10	45,00	
205	Enchada com cabo	Und	10	55,00	
206	Boca de Lobo Grande	Und	10	95,00	
207	Ferro de Cova	Und	10	36,00	
208	Maleta para Ferramentas	Und	10	290,00	
209	Marreta de 1 KG com cabo	Und	10	66,00	
210	Martelo de Carpiteiro Grande	Und	3	35,00	
211	Luva de Raspa com proteção TAM. G	Und	40	35,00	
212	Pá de Bico	Und	10	44,00	
213	Picareta estilo avião com cabo	Und	10	95,00	
214	Plaina nº 5	Und	5	280,00	
215	Tesoura grande	Und	2	145,00	
4	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 1”	UND	50	2,20	RNJS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
45	COLA PVC 75 G	TB	1.000	5,50	
46	COLA PVC 850 G	TB	200	70,00	
47	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 40MM X ¾”	UND	50	12,00	

48	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 50MM X ¾"	UND	200	15,00	
49	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 60MM X ¾"	UND	200	17,00	
50	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 75MM X ¾"	UND	50	21,00	
51	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 85MM X ¾"	UND	50	21,00	
52	COLAR DE TOMADA PVC HID. DN 110MM X ¾"	UND	200	34,00	
56	CURVA 90º GALVANIZADA DE4"	UND	70	290,00	
57	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 20MM	UND	150	3,40	
58	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.25MM	UND	100	4,30	
59	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.32MM	UND	70	10,00	
60	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 40MM	UND	70	12,40	
61	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 50MM	UND	100	14,00	
62	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 60MM	UND	100	35,00	
63	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.75MM	UND	50	44,20	
64	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID.85MM	UND	50	58,00	
65	CURVA 90º LONGA PVC SOLD. HID. 110MM	UND	50	75,00	
75	FITA VEDA ROSCA (GRANDE)	UND	500	15,00	
79	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 40MM	UND	50	20,00	
80	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 50MM	UND	50	54,00	
81	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 60MM	UND	50	75,00	
90	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 20MM	UND	1.000	1,00	
91	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 25MM	UND	500	1,45	
92	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 40MM	UND	100	5,00	
93	JOELHO 90º PVC HID.SOLD. DE 50MM	UND	100	6,00	
94	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 60MM	UND	100	17,00	
99	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 50MM	UND	30	13,00	
100	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 60MM	UND	30	21,00	
101	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 85MM	UND	20	54,00	
103	LUVA SOLD. PVC DE 20MM	UND	1.000	1,10	
104	LUVA SOLD. PVC DE 25MM	UND	1.000	1,30	
105	LUVA DE CORRER PVC DE 20MM	UND	100	17,00	
107	LUVA DE CORRER PVC DE 32MM	UND	100	24,00	
115	LUVA DE CORRER PVC DE 160MM	UND	50	180,00	
116	LUVA DE CORRER PVC DE 200 MM	UND	50	226,00	
117	LUVA MISTA PVC DE 20MM	UND	500	1,70	
127	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 20 MM	UND	100	5,80	
129	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 32 MM	UND	50	15,00	
130	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 40 MM	UND	50	24,00	
131	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 50 MM	UND	50	30,00	
132	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 60 MM	UND	50	65,00	
143	PARAFUSO TIPO OLHAL GALVANIZADO DE 5/8 COMPLETA	UND	50	5,50	
144	PLUG ROSCÁVEL DE 20MM	UND	50	0,80	
145	PLUG ROSCÁVEL DE 25MM	UND	50	1,60	
146	PLUG ROSCÁVEL DE 32MM	UND	50	2,10	
177	TUBO PVC SOLD. DN 50MMX6M	VARA	500	71,00	
178	TUBO PVC SOLD. DN 60MMX6M	VARA	300	95,00	
179	TUBO PVC SOLD. DN 75MMX6M	VARA	100	190,00	
184	TUBO PVC SOLD. DN 200MMX6M	VARA	50	530,00	
185	TUBO GALVANIZADO PAREDE GROSSA DE 3' X6M	VARA	50	890,00	
186	TUBO GALVANIZADO PAREDE GROSSA DE 4" X6M	VARA	50	1.090,00	
189	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 32MM	UND	30	85,00	
190	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 60MM	UND	30	270,00	
191	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 85MM	UND	30	280,00	
6	ADAPTADOR PVC SOLD. HID. DN 60 MM	UND	200	13,80	IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME
35	CAP PVC HID. SOLD. DE 20MM	UND	1.000	2,70	
36	CAP PVC HID. SOLD. DE 25MM	UND	1.000	3,35	
37	CAP PVC HID. SOLD. DE 32MM	UND	100	4,50	
38	CAP PVC HID. SOLD. DE 50MM	UND	100	10,00	
39	CAP PVC HID. SOLD. DE 60MM	UND	100	14,00	
40	CAP PVC HID. SOLD. DE 75MM	UND	50	25,00	
41	CAP PVC HID. SOLD. DE 85MM	UND	70	56,00	
42	CAP PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	60	88,00	
66	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 40MM	UND	50	23,00	
67	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 50MM	UND	50	28,00	
68	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE60MM	UND	50	35,00	
69	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 75MM	UND	20	48,00	
70	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE 85MM	UND	20	60,00	
71	CRUZETA PVC SOLDAVEL DE110MM	UND	20	87,00	
72	ENGATE PVC DE 40 CM	UND	300	9,00	
73	ENGATE PVC DE 50 CM	UND	100	16,00	
76	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 20MM	UND	100	12,00	
77	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 25MM	UND	50	15,00	
78	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 32MM	UND	50	22,00	
82	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 75MM	UND	50	125,00	
83	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 85MM	UND	50	145,00	
84	FLANGE PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	50	225,00	
88	JOELHO 90º PVC HID.MISTO DE 20MM	UND	500	2,50	
89	JOELHO 90º PVC HID.MISTO DE 25MM	UND	200	2,50	
95	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 75MM	UND	50	31,00	
96	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 85MM	UND	100	50,00	
97	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	100	60,00	
98	JOELHO 90º PVC HID. SOLD. DE 110MM	UND	50	75,00	
102	JUNÇÃO DE 45° PVC SOLD. DE 110MM	UND	20	47,00	
106	LUVA DE CORRER PVC DE 25MM	UND	100	21,00	
108	LUVA DE CORRER PVC DE 40MM	UND	100	19,00	
113	LUVA DE CORRER PVC DE110MM	UND	150	125,00	
114	LUVA DE CORRER PVC DE 140MM	UND	50	165,00	
128	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 25 MM	UND	100	9,00	
133	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 75 MM	UND	50	105,00	
134	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 85 MM	UND	50	145,00	

135	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. DE 110 MM	UND	50	165,00
176	TUBO PVC SOLD. DN 40MMX6M	VARA	400	58,00
180	TUBO PVC SOLD. DN 85MMX6M	VARA	100	210,00
181	TUBO PVC SOLD. DN 110MMX6M	VARA	100	360,00
182	TUBO PVC SOLD. DN 140MMX6M	VARA	50	440,00
183	TUBO PVC SOLD. DN 160MMX6M	VARA	50	490,00
192	VALVULA DE RETENÇÃO METAL DE 110MM	UND	30	410,00

A Ata de Registro de Preços nº 002/2019, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2.401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 01 de agosto de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE / Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:F78A37D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa **J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.472/0001-46, estabelecida nesta Capital à Rua Criciúma, nº 369, SALA G, Alvorada - CEP: 69.042.040, neste ato representada pela **Sra. Jucilene Batista da Silva**, RG nº 1982434-3 SSP/AM, e CPF nº 899.786.412-20, doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial n° 034/2018**, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão n° 034/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** da Ata de Registro de **Preços Presencial n° 034/2018-PMJ**, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descriminação	Preços	
				Unitário	Total
01	3.268	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	3,50	11.438,00
02	1.712	Unidade	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 65º INPM, Tipo: gel, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutro, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	7,50	12.840,00
05	1.307	Unidade	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 400 ml.	8,30	10.848,10
06	149	Unidade	AVENTAL PLASTICO EM PVC BRANCO LISO, em pvc - branco liso: 80x60cm, com alça ajustavel na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura, em embalagem individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	22,50	3.352,50
07	62	Unidade	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal.	19,00	1.178,00
10	467	Caixa	CERA LIQUIDA BASE VERMELHA, base vermelha, unidade de medida: frasco de 750 ml.	5,30	2.475,10
11	467	Caixa	CERA LIQUIDA, base incolor, unidade de medida: frasco de 750 ml.	5,60	2.615,20
12	93	Unidade	CESTO P/ LIXO, telado Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada.	15,00	1.395,00
13	93	Unidade	CORDA PARA VARAL, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	4,20	390,60
14	47	Unidade	DESENTUPIDOR DE PIA, em borracha com cabo de madeira 40cm.	10,99	516,53
15	47	Unidade	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO, em plástico 40 cm.	21,99	1.033,53
16	3.299	Frasco	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	4,65	15.340,35
17	3.268	Unidade	DETERGENTE, Composição: PH neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml	2,88	9.411,84
18	125	Unidade	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo 22cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	6,60	825,00
19	778	Unidade	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPAS, formato oval com cerdas de nylon	5,50	4.279,00
20	498	Unidade	ESCOVAO DE NYLON C/ CABO, para chão, base de plástico, resistente. Dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, mínimo de 4cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de turfos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120cm de comprimento.	18,50	9.213,00
21	109	Unidade	ESPANADOR DE MESA NYLON, nº 3 ref. 118, 10x10x10	13,60	1.482,40
22	149	Unidade	ESPANADOR DE TETO, Material: fios de nylon, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com	16,10	2.398,90

			cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm.		
23	4.669	Unidade	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110X75X23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	1,45	6.770,05
24	778	Unidade	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	2,02	1.571,56
25	1.805	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 20 x 23 cm, folha simples, gofrado, 100% fibras celulósicas, produto não perecível, com 50 folhas	4,15	7.490,75
26	125	Unidade	INSETICIDA, à base de água eficiente para matar mosquitos, ngredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. embalagem c/ 300 ml.	10,90	1.362,50
27	2.366	Pacote	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	2,50	5.915,00
28	249	unidade	LIMPA ALUMINIO, para limpeza de de materiais de aluminio, unidade de medida frasco	5,15	1.282,35
29	187	Frasco	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	6,90	1.290,30
31	778	Unidade	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml.	6,90	5.368,20
33	125	Par	LUVA MULTIUSO, para Limpeza Geral, Tamanhos M, Pacote com 1 Par.	7,95	993,75
35	2.023	Unidade	ODORIZADOR EM PEDRA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	3,60	7.282,80
36	93	Unidade	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21.	7,50	697,50
37	93	Unidade	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, material plástico, cabo: 15 cm.	4,80	446,40
38	4.669	Unidade	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 38x58 cm. cor branco.	4,25	19.843,25
39	2.926	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, Dimensões: 10 cm x 30m, Unidade Fornecimento: pacotes com 08 rolos.	11,90	34.819,40
40	47	Unidade	PASTA SAPONÁCEA, Composição: carbonato de cálcio e água, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g.	6,10	286,70
41	109	Unidade	PRENDEDOR DE ROUPA NO VARAL, material plástico (pacote de 12 unidades).	3,58	390,22
44	53	Unidade	RODO MÁGICO MOP, para limpeza, super absorvente, com cabo extensor em alumínio e sistema de auto-torção, com esponja em PVA- Dimensões aproximadas: 12 X 90 X29 cm.	67,00	3.551,00
45	498	Unidade	RODO DE MADEIRA SIMPLES, c/cabo plastificado, para limpeza de chão, tam. 120 cmx 30cm.	9,99	4.975,02
46	274	Unidade	RODO PLÁSTICO, com limpador de borracha simples, Medindo 40cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado.	9,20	2.520,80
47	171	Pacote	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico.	5,60	957,60
48	1.089	Unidade	SABÃO EM PÓ, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	3,75	4.083,75
49	47	Unidade	SABONETE, Para as mãos - Sabonete em barra com no mínimo 90g, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedencia e prazo de validade.	3,28	154,16
50	125	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	6,20	775,00
51	125	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	5,05	631,25
52	125	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	4,90	612,50
53	125	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	4,58	572,50
54	467	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, reforçado na cor preta - pacote com 10 unidades.	3,80	1.774,60
55	62	Unidade	SOLDA CAUSTICA, em pote com 300g, composta de hidrócido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16,90	1.047,80
56	226	Unidade	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	14,50	3.277,00
57	1.089	Unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 22 furos, tamanho grande.	10,99	11.968,11
58	93	Unidade	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, para escovar piso e calçadas 40 cm, com cerdas de 12 cm, cabo de madeira.	15,10	1.404,30
59	156	Unidade	VASSOURA, c/ fio de naylon, cabo de plástico, tamanho mínimo 1,20m, dimensões 30X30X4cm.	13,20	2.059,20
VALOR GLOBAL:					227.208,37

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da **Ata de Registro de Preços n° 001/2019**, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratifica as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Japurá providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULASEXTA-DOFORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Japurá-AM, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Japurá (AM), 14 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá
Contratante

Batista da Silva Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI
JUCILENE BATISTA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:C856D424

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-PMJ, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa **J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.472/0001-46, estabelecida nesta Capital à Rua Criciúma, nº 369, SALA G, Alvorada - CEP: 69.042.040, neste ato representada pela **Sra. Jucilene Batista da Silva**, RG nº 1982434-3 SSP/AM, e CPF nº 899.786.412-20, doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório Pregão n° 035/2018, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão n° 035/2018-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** da Ata de Registro de Preços n° 035/2018-PMJ, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preços	
				Unitário	Total
01	50	Unid.	AGENDA, Aplicação: agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	21,30	1.065,00
02	149	Unid.	ÁLCOOL, etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas, Único com ação bactericida, garrafa com 500ml	7,49	1.116,01
03	75	Caixa	ALFINETE, Colorido para mapa, material com cabeça em polietileno com a ponta de aço. Caixa com 25 unidade.	6,50	487,50
04	30	Unid.	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor azul, referência nº 03.	10,49	314,70
05	30	Unid.	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor azul, referência nº 02	9,99	299,70
06	37	Unid.	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,49	388,13
07	37	Unid.	APAGADOR, para quadro negro, corpo em MDF, com feltro, dimensões 140mm, compriento +/- 50mm, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,19	377,03
08	956	Unid.	APONTADOR, para lápis, corpo de plástico com depósito, com um furo, lâmina de aço, manual.	2,39	2.284,84
09	40	Unid.	APONTADOR, para lápis, de mesa, de ferro, com depósito de plástico, com um furo, lâmina de aço, manual.	51,79	2.071,60
10	249	Pacote	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº 07 - cor váriadas pacote c/ 50unid.	13,06	3.251,94
11	249	Pacote	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº. 09 cores variadas pacote c/ 50 unidades.	14,49	3.608,01
12	75	Rolo	BARBANTE, 100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor Branca - aproximadamente 300 metros.	7,49	561,75
13	75	Rolo	BARBANTE, 100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor colorida - aproximadamente 300 metros.	8,05	603,75
14	37	Rolo	BARBANTE, de plástico, fio constituído em polietileno com espessura de 1mm, disposto em rolo de 50m.	9,75	360,75
15	96	Bloco	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recado tipo post-it , em notas adesivas removíveis unidade em bloco com 100 folhas, medindo 076 mm x 102 mm	7,40	710,40
16	80	Bloco	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção, bloco com 100 folhas, embalagem com 4 blocos.	8,89	711,20
17	80	Bloco	BLOCO PAPEL, Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creativepapers, Unidade de Fornecimento: bloco com 50 folhas	5,65	452,00
18	25	Caixa	BOBINA DE PAPEL p/maquina de calculadora, 01via branco tamanho 57mmx30mts.	95,49	2.387,25
19	996	Unid.	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mmx25mm, com capa plástica protetora.	1,59	1.583,64
20	30	Caixa	BORRACHA, de vinil, branca, para desenho e escrita a lápis, composta de plastisol e carga mineral, dimensões 43x21x12mm, com capa plástica, caixa com 24 unidades.	11,89	356,70
21	876	Unid.	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	7,39	6.473,64
22	75	Unid.	CALCULADORA, de mesa com 12 digitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, visor digital, dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) x 126(L) x 175(P)mm.	34,39	2.579,25
23	75	Unid.	CALCULADORA CIENTÍFICA, com aproximado 260 funções, tipo de frações: fatoração de números primos, desfazer, Sto/Recall, trigonométricas, tabela de valores, alimentação a bateria.	96,39	7.229,25
24	647	Unid.	CANETA CORRETIVA, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida.	8,39	5.428,33
25	125	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	37,99	4.748,75
26	125	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	38,39	4.798,75
27	125	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	38,39	4.798,75
28	498	Unid.	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor amarela, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades	12,99	6.469,02
29	374	Caixa	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor rosa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	11,89	4.446,86
30	398	Caixa	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	19,99	7.956,02

31	199	Unid.	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	4,50	895,50
32	498	Unid.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material em pvc transparente tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores	1,09	542,82
33	50	Caixa	CLIPS 010, niquelado, nº 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	3,80	190,00
34	87	Caixa	CLIPS 020, niquelado, nº 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,55	395,85
35	100	Caixa	CLIPS 030, niquelado, nº 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,65	465,00
36	62	Caixa	CLIPS 040, niquelado, nº 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,55	282,10
37	50	Caixa	CLIPS 060,niquelado, nº 06/0, para papel, fabricado com arame e aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	5,49	274,50
38	37	Caixa	CLIPS 080, niquelado, nº 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,70	173,90
39	15	Caixa	COLA ADESIVO, instantaneo nº 03, alta viscosidade, cola madeira, papel, eva, pvc, cortiça, couro e etc., caixa com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	18,00	270,00
40	50	Unid.	COLA DE CONTATO 75G, produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, recestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativos e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	21,99	1.099,50
41	149	Unid.	COLA PARA ISOPOR 40G, líquida, com aderencia e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	3,10	461,90
42	149	Unid.	COLA PARA ISOPOR 90G, líquida, com aderencia e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	4,80	715,20
43	62	Caixa	COLA QUENTE, em bastão fino, adesivo quente termoplástico. Coposição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	31,99	1.983,38
44	62	Caixa	COLA QUENTE, em bastão grosso, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	28,19	1.747,78
45	125	Unid.	COLA, em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10g. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	5,09	636,25
46	393	Tubo	COLA, material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação papel, características adicionais tipo pastosa, unidade de fornecimento tubo com 90 gramas.	9,19	3.611,67
47	30	Caixa	COLCHETE, de aço metálico, nº. 07, cx com 72 unidades, produto sem validade determinada.	4,80	144,00
48	52	Caixa	COLCHETE, de aço metálico, nº. 12, cx com 72 unidades, produto sem validade determinada.	5,39	280,28
49	52	Caixa	COLCHETE, de aço metálico, nº. 14, cx com 72 unidades, produto sem validade determinada.	34,99	1.819,48
50	55	Unid.	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO, material em pvc tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores	1,05	57,75
51	199	Unid.	CORRETOR LÍQUIDO, material pigmento branco em solução aquosa, aplicação correções gráficas, características adicionais corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento frasco com 18 ml.	3,35	666,65
53	1046	Unid.	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	1,50	1.569,00
54	1145	Unid.	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	1,50	1.717,50
55	872	Unid.	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 176mmx250mm (largxAlt), na cor BRANCO. Produto sem validade determinada.	3,12	2.720,64
56	498	Unid.	ENVELOPE SACO, sem timbre, branco, dimensões 260x360mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3,12	1.553,76
57	498	Unid.	ENVELOPE, material p+E56:E88apel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor branco..	1,75	871,50
58	1195	Unid.	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	1,99	2.378,05
59	1195	Unid.	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	1,99	2.378,05
60	125	Unid.	ENVELOPE, para mídia de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND), Altura: 152mm, Largura 132mm, aba superior 23mm, aba inferior 88mm, material: PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15mm para uso de CD e DVD.	1,25	156,25
61	15	Pacote	ESPIRAIS, material plástico, espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pacote com 100.	64,99	974,85
62	15	Pacote	ESPIRAIS, material plástico, espessura 09mm capacidade para 150 folhas Espiral. Pacote com 100.	80,99	1.214,85
63	15	Pacote	ESPIRAIS, material plástico, espessura 17mm capacidade para 100 folhas Espiral. Pacote com 100.	72,99	1.094,85
64	62	Unid.	ESTILETE, estreito, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retratil, com trava automática.	4,55	282,10
65	62	Unid.	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível). Tam. 18cm	9,50	589,00
66	75	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, compatibilidade: Para remover grampos nº. 10, 24/4 e 26/6.	4,69	351,75
67	80	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, com medidas aproximadamente: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	4,49	359,20
68	80	Rolo	FITA ADESIVA, face única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina. Dimensões 48x50, podendo variar para +/- 10% rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante.	9,29	743,20
69	77	Rolo	FITA ADESIVA, material em PVC, cor marrom, medidas largura de 50 mm, unidade de fornecimento rolo com 50 m.	4,35	334,95
70	87	Rolo	FITA ADESIVA, material pvc transparente, largura 25 mm, unidade de fornecimento rolocom 50 m.	3,30	287,10
71	48	Rolo	FITA ADESIVA, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 25mm x 50m (±5%); em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	2,79	133,92
72	50	Rolo	FITA DECORATIVA, tamanho 16mmx30m em cores variadas.	3,99	199,50
73	90	Rolo	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimesão 25mmx30mt. Produto sem validade determinada.	11,99	1.079,10
74	87	Rolo	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimesão 16mmx30mt. Produto sem validade determinada.	8,75	761,25
75	95	Rolo	FITA DUREX, colorido, na cor BRANCO, medindo 19mmx50m, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante.	6,99	664,05
76	97	Rolo	FITA DUREX, transparente, filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensões 24mmx50mt. Produto sem validade determinada.	5,99	581,03
77	97	Rolo	FITA KRAFT, papel crepado saturado na cor marron coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m. Embalage: rolo individual, com dados de ident. Do produto sem validade determinada.	9,99	969,03
78	97	Rolo	FITA KRAFT, papel crepado saturado na cor marron coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 48mmx50m. Embalage: rolo individual, com dados de ident. Do produto sem validade	10,89	1.056,33

			determinada.		
79	80	Unid.	FOLHA DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 10 mm.	4,90	392,00
80	80	Unid.	FOLHA DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 20 mm.	7,30	584,00
81	80	Unid.	FOLHAS DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 05 mm.	5,99	479,20
82	40	caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 col. de 03 vias	195,00	7.800,00
83	40	caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO de pagamento c/02 vias	204,00	8.160,00
84	7	Unid.	GRAMPEADOR, de mesa; 23/8, capacidade para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistencia, base de apoio em plastico, medindo 28,7cm de comprimento por 7,6cm de largura po 18,5cm de altura, na cor preto, compativel com grampo 23/, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 10 folhas de papel 75g/m2. produto sem validade determinada.	74,10	518,70
85	37	Unid.	GRAMPEADOR, de mesa; 26/6, capacidade para 23 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistencia, base de apoio em plastico, medindo 17cm de comprimento por 3,5 de largura po 5,5 de altura, na cor preto, compativel com grampo 26/6 e capacidade para alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². produto sem validade determinada.	23,99	887,63
86	7	Unid.	GRAMPEADOR, de pressão tipo pistola 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistencia, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	59,99	419,93
87	62	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, materia arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 23/10	15,90	985,80
88	62	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, tamanho 23/8 mm, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades	15,30	948,60
89	62	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000unidades, Tipo: 26/6	6,65	412,30
90	50	Pacote	LAMINA DE AÇO, carbono larga para estilete, medindo 15mm, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,29	214,50
91	50	Pacote	LAMINA DE AÇO, carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,10	205,00
92	75	Unid.	LAPISEIRA, para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de corracha, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	1,55	116,25
93	75	Unid.	LAPISEIRA, para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de corracha, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	1,69	126,75
94	50	Unid.	LIVRO ATA, medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega.	17,39	869,50
95	50	Unid.	LIVRO PARA PROTOCOLO, medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m2, revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m2, com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m2 Produto sem validade determinada.	17,39	869,50
96	75	Unid.	LIVRO PONTO, medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² revestida com papel kraft pesando 80g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verigficação na entrega.	21,99	1.649,25
97	374	Unid.	MARCA TEXTO, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	2,99	1.118,26
98	50	Tubo	MINA GRAFITE 07, diâmetro de 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	2,29	114,50
99	50	Unid.	MINA GRAFITE 09, diâmetro de 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	2,29	114,50
100	25	Unid.	MOLHA DEDO, pasta especial 12 gr, creme antibacteriano formula antiséptica e antialergica. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	9,59	239,75
101	25	Unid.	ORGANIZADOR DE CHAVES, material em acrílico capacidade para 12 lugares	29,85	746,25
102	12	Unid.	ORGANIZADOR DE MESA, material de metal pintado.	20,27	243,24
103	62	Resma	PAPEL ALMAÇO, materialcelulose vegetal, gramatura 60/m², comprimento 420 mm, largura 297 mm, tipo com pauta, unidade de fornecimento pacote com 400 folhas	31,99	1.983,38
104	25	Caixa	PAPEL CARBONO, dupla face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferografica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. produtos sem validade determinada.	26,25	656,25
105	25	Caixa	PAPEL CARBONO, simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferografica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. produtos sem validade determinada.	46,99	1.174,75
106	80	Pacote	PAPEL CARTÃO, medindo 50 cm x 70 cm, cores variadas, gramatura 180g, embalagem com 10 unidades.	24,99	1.999,20
107	25	Caixa	PAPEL CASCA DE OVO, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, gramatura 180 g/m², aplicação fotocopiadora, off-set, laser jato de tinta, formato A4, unidade de fornecimento: caixa com 100 folhas.	26,90	672,50
108	25	Caixa	PAPEL ESTENCIL, papel hectográfico para duplicardor a alcool formato 220mmx330mm com área de entendimento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	61,00	1.525,00
109	30	Pacote	PAPEL FOTOGRAFICO, glosy dupla face tamanho A4 210x297mm, com gramatura 220g/m². embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	43,95	1.318,50
110	971	Resma	Papel oficio A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, resma com 500 folhas coo: branco.	19,49	18.924,79
111	100	Resma	PAPEL A3, embalagem contendo 500 folhas, tamanho: 297 x 420 mm, 75 g/m², com branco.	24,99	2.499,00
112	37	Resma	PAPEL OFICIO COLORIDO A4, papel oficio, xerográfico 75 g/m2, folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em pacote de plastico com 100 folhas.	7,49	277,13
113	374	Unid.	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho oficio, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	10,95	4.095,30
114	374	Unid.	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho oficio, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	11,69	4.372,06
115	187	Unid.	PASTA COM GRAMPO, polipropileno, com elástico, 1cm, tamanho aficio transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,29	802,23
116	149	Unid.	PASTA PAPELÃO, material capas: papelão, tipo capa: dura, cor: amarela/verde/rosa/azul, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com aba e elástico	3,29	490,21
117	498	Unid.	PASTA PLASTICA, suspensa; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho oficio II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	2,10	1.045,80
118	159	Unid.	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	1,95	310,05
119	249	Unid.	PASTA POLIPROPILENO A4, polipropileno A4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g, cores variadas. Embalagem com dados de identi do prod e marca do fabricante.	5,95	1.481,55
120	50	Caixa	PERCEVEJO, niquelado, produto niquelado com um tamanho de 10mm, caixa contendo 100 unidades. Produto sem validade determinada.	4,29	214,50
121	100	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/ 35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	23,95	2.395,00

122	37	Cartela	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	6,70	247,90
123	37	Cartela	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	7,15	264,55
124	37	Jogo	PINCEL HIDROCOLOR , fino material plástico, escrita grossa, ponta de feltro redonda, estojo com 12 cores.	6,95	257,15
125	37	Jogo	PINCEL HIDROCOLOR , grosso material plástico, escrita grossa, ponta de feltro redonda, estojo com 12 cores.	10,55	390,35
126	25	Caixa	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, tipo corpo plástico, ponta média 1.0 mm, cores variadas, tinta permanente cx c/12 unid.	7,25	181,25
127	25	Caixa	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, tipo corpo plástico, ponta média 2.0 mm, cores variadas, tinta permanente cx c/12 unid.	7,69	192,25
128	187	Unid.	PINCEL, atômico azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,39	1.007,93
129	187	Unid.	PINCEL, atômico Preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,48	1.024,76
130	187	Unid.	PINCEL, atômico Verde, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor verde. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,45	1.019,15
131	187	Unid.	PINCEL, atômico Vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,39	1.007,93
132	623	Unid.	PINCEL, Marca texto, produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chafrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	3,39	2.111,97
133	299	caixa	PINCEL, para quadro branco; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,20	13.514,80
134	299	caixa	PINCEL, para quadro branco; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	46,09	13.780,91
135	125	caixa	PINCEL, para quadro branco; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	44,35	5.543,75
136	125	caixa	PINCEL, para quadro branco; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	44,39	5.548,75
137	25	Unid.	PISTOLA ELETRICA, grande para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 40w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	39,19	979,75
138	25	Unid.	PISTOLA ELETRICA, pequena para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 10w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	28,09	702,25
139	80	Unid.	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	24,09	1.927,20
140	25	Unid.	PORTA CARIMBO, material metálico cromado capacidade para 08 carimbos	14,80	370,00
141	25	Unid.	PORTA CARIMBO, material metálico cromado capacidade para 10 carimbos	18,70	467,50
142	25	Unid.	PORTA CARIMBO, material metálico cromado capacidade para 12 carimbos	21,59	539,75
143	62	Unid.	PORTA CDs, com 80 lugares material plástico.	31,05	1.925,10
144	62	Unid.	PORTA LAPIS, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	13,20	818,40
145	125	Unid.	PRANCHETA, para anotações, em eucatex tipo madeira, cor padrão kraft tamanho ofício, com prendedor metálico.	5,99	748,75
146	122	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor **azul** com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,75	579,50
147	122	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor **preta** com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,75	579,50
148	122	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor **verde** com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,75	579,50
149	122	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor **vermelha** com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,75	579,50
150	62	Unid.	REGUA, em alumínio 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	3,90	241,80
151	75	Unid.	REGUA, transparente 30cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	1,55	116,25
152	50	Unid.	REGUA, transparente 40cm, para uso escolar e escritório, em material plastico transparente, medindo 50cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	2,32	116,00
153	50	Unid.	REGUA, transparente 50cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	3,10	155,00
154	25	Rolos	TECIDO TNT DECORADO, não tecido 1,40 largura, gramatura 50 g/m², 100% polipropileno, quantidade dividida em peça com 50 metros. Estampa diversas.	115,00	2.875,00
155	40	Rolos	TECIDO TNT LISO, não tecido 1,40 largura, gramatura 50 g/m², 100% polipropileno, quantidade dividida em peça com 50 metros. Cores diversas.	90,00	3.600,00
156	87	Unid.	TESOURA, para uso geral; com a ponta em aço inox medindo 21 cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	12,00	1.044,00
157	149	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: azul, para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	3,35	499,15
158	149	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: preta para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	6,35	946,15
Total					**260.590,90**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da **Ata de Registro de Preços n° 002/2019**, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratifica as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Japurá providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULASEXTA-DOFORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Japurá-AM, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Japurá (AM), 14 de agosto de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá
Contratante

Batista Da Silva Comercio De Produtos Alimenticios EIRELI
JUCILENE BATISTA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:E77AC89B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PP 009-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/03690-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento solução de Gestão pública integrada incluindo o licenciamento e sessão de uso dos softwares, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, E-social, Contra Cheque Online, Gestão de Tributos, Portal de Monitoramento de Indicadores, Licitação e Contratos, Nota Fiscal Eletrônica, Patrimônio e Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME - CNPJ: 18.718.109/0001-24, nos itens "01 a 12",** abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
01	Cessão de Uso do Sistema "CONTABILIDADE PUBLICA"	BETHA	5	12	R$ 3.800,00
02	Cessão de Uso do Sistema "FOLHA DE PAGAMENTO"	BETHA	5	12	R$ 2.600,00
03	Cessão de Uso do Sistema "RECURSOS HUMANOS"	BETHA	3	12	R$ 1.921,75
04	Cessão de Uso do Sistema "E-SOCIAL"	BETHA	Ilimitado	12	R$ 850,00
05	Cessão de Uso do Sistema "LICITAÇÕES E CONTRATOS"	BETHA	5	12	R$ 2.500,00
06	Cessão de Uso do Sistema "SISTEMA DE ESTOQUE"	BETHA	2	12	R$ 1.000,00
07	Cessão de Uso do Sistema "PATRIMÔNIO"	BETHA	2	12	R$ 1.000,00
08	Cessão de Uso do Sistema "TRANSPARÊNCIA"	BETHA	Ilimitado	12	R$ 1.500,00
09	Cessão de Uso do Sistema "CONTRA CHEQUE ON-LINE"	BETHA	Ilimitado	12	R$ 4.000,00
10	Cessão de Uso do Sistema "NOTA FISCAL"	BETHA	Ilimitado	12	R$ 15.000,00
11	Cessão de Uso do Sistema "TRIBUTARIO"	BETHA	4	12	R$ 2.497,02
12	Cessão de Uso do Sistema "MONITORAMENTO DE INDICADORES"	BETHA	1	12	R$ 600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:23ACB8B5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2019-CPL

No dia 08 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento solução de Gestão pública integrada incluindo o licenciamento e sessão de uso dos softwares, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, E-social, Contra Cheque Online, Gestão de Tributos, Portal de Monitoramento de Indicadores, Licitação e Contratos, Nota Fiscal Eletrônica, Patrimônio e Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM; Resultante do **Pregão Presencial nº 009/2019/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2019/03690-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **C L SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME - CNPJ: 18.718.109/0001-24, nos itens "01 a 12"** abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
01	**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**				
	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.				
	Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.				
	Permitir se necessário a importação dos movimentos dos fundos, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo à rede.				
	- Permita a rotina de integração com a Folha de Pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extra orçamentárias de retenções; - Permita visualização dos cadastros a serem efetuados no sistema, ajustar as inconsistências, inserir e excluir cadastros informações a serem geradas; - Permite a emissão de relatório de integração, por período ou integração - Possibilita efetuar provisionamento de férias, 13º Salário, adiantamento, e baixa de provisão via integração com a folha.				
	Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos à pagar, referente às prestações de contas da Câmara, por meio de importação de arquivos.				
	Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros.				
	Permitir utilizar o plano de contas da 4.320/64 ou modelo definido pelo Tribunal de Contas do Estado.				
	Elaborar demonstrativos do balancete mensal e anexos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado.				
	Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF.				
	Permitir que seja efetuada a geração dos razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.				
	Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada.				
	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.				
	Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global.				
	Permitir pré validações de encerramento, que apresenta lista as inconsistências, tendo a possibilidade de gravar arquivos PDF; Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.				
	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.				
	Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.				
	Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.				
	Permitir descontos extra-orçamentários e orçamentários no pagamento, restos à pagar e despesas extras-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.				
	Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos à pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.				
	Permitir efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando da liquidação do empenho de aquisição de bem patrimonial.				
	Permitir efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou subvenções.				
	Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.				
	Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando efetuado o registro de receita de dívida ativa e de alienação de bens.				
	Permitir efetuar o cancelamento de restos à pagar em contrapartida com conta de resultado definida pelo usuário.				
	Permitir controlar os restos à pagar em contas separadas por exercício e restos do Executivo, Legislativo e Previdência.				
	Permitir controlar os restos à pagar em contas separadas por exercício e restos do Executivo, Legislativo e Previdência.				
	Possibilitar que os precatórios sejam relacionados a despesa destinada ao seu pagamento.				
	Permitir que sejam emitidas notas de: empenho; sub-empenhos; liquidação; ordem de pagamento; restos à pagar; despesas extra; e suas respectivas anulações.				
	Permitir que as notas possam ser emitidas por intervalo e/ou aleatoriamente.				
	Possibilitar a configuração de permissões para que os empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados ao órgão do orçamento da despesa.				
	Permitir o controle de despesa por tipo e relacionando-o ao códigos de elemento de despesa.				
	Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.				
	Permitir bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações orçamentárias.				
	Permitir a emissão de demonstrativo do excesso de arrecadação.				
	Permitir gerar planilha para formar quadro de detalhamento da despesa.				
	Elaborar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.				
	Elaborar relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.				
	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação e por período.				
	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, relação de empenhos globais e outros de interesse do Município.				
	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.				
	Elaborar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para os Tribunais de Contas.				
	Permitir emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.				
	Permitir emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste.				
	Elaborar ar arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.				
	Permitir configurar permissões de consulta, inclusão, alteração e exclusão por usuário e cadastros.				

	Elaborar processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos e que após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.				
	Permitir o encerramento do exercício com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.				
	Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.				
	Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.				
	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.				
	Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.				
	Possibilitar efetuar arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.				
	Elaborar relatórios, tais como: Pagamentos Efetuados; Razão da Receita; Pagamentos em Ordem Cronológica; Livro Diário; Extrato do Credor; Demonstrativo Mensal dos Restos à Pagar; Relação de Restos à Pagar; Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.				
	Permitir emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.				
	Permitir emitir relatórios de demonstrativo dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.				
	Permitir a alteração do valor, da dotação e do fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.				
	Permitir o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos ou lançamentos indevidos.				
	Possuir cadastro de obras e possibilitar que no empenho da despesa esse seja vinculada à obra correspondente.				
	Possibilitar que ao cadastrar um empenho possa gerar a liquidação automaticamente.				
	Permitir que no cadastro de empenho seja informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos.				
	Permitir o cadastramento de receitas lançadas e contabilização conforme Portaria da STN.				
	Possuir cadastro para registrar as conciliações das contas bancárias.				
	Possuir rotinas com opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente: Liquidação de empenhos; Ordens de Pagamento; Restos à Pagar				
	Permitir emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.				
	Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.				
	Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.				
	Permitir copiar o empenho que está selecionado trazendo todos os dados exatamente iguais ao empenho selecionado exceto os campos: Data Liquidação, Itens e Valor. Bloqueando a cópia caso a despesa não possua mais saldo.				
	Permitir bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita.				
	Possibilitar cadastrar um empenho complementar para empenhos do tipo estimativo ou global.				
	Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório Declaração de IRRF/DIRF para importação no programa Dirf 2011 da Receita Federal.				
	Permitir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e configurações outras configurações no sistema.				
	Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos)				
	Permitir Integração automatizada com sistema de transparência de acordo com a Lei 131/09				
	Possibilitar segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux				
	Possibilitar a geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, XLS).				
	Possibilitar gerar empenho e liquidação automaticamente pelo sistema de compras via integração de sistemas.				
	Possuir rotina para geração de relatórios em lote.				
	Possuir função que possibilite consultar a situação: do empenho, da despesa, do empenho anterior, da ordem anterior, do credor ou do contrato.				
	Possuir função que possibilite a consulta de lançamentos dos cadastros.				
	Permitir registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias				
	Possibilitar informar Documento Fiscal na liquidação, Ordem de Pagamento, Resto a Pagar, Despesas Extras, Prestação de Contas, Cancelamento de Restos, Anulação de Despesas Extras e Liquidação de Emp. Anterior.				
	Possuir banco de dados apto a de execução de auditoria, perante as informações contidas no banco.				
	Permitir trabalhar com planos de contas distintos (4.320/64, plano de contas da união, PCASP).				
	Elaborar os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado:Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida; Anexo III - Demonstrativos das Garantias e Contragarantias; Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar; Anexo VII - Demonstrativo dos Limites				
	Possuir os Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentárias da Lei Complementar 101/00 (LRF) para atender as Portarias Federais da STN em vigor, de forma que em cada exercício estejam disponíveis apenas as portarias vigentes no período selecionado: Anexo I - balanço orçamentário; Anexo II - demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção; Anexo III - demonstrativo da receita corrente líquida; Anexo V - demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos; Anexo VI - demonstrativo do resultado nominal; Anexo VII - demonstrativo do resultado primário; Anexo IX - demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão; Anexo X - demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e Desenvolvimento do ensino; Anexo XI - demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital; Anexo XIII - demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência; Anexo XIV - demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos; Anexo XVI - demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde; Anexo XVIII – demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução Orçamentária				
	Possuir os Anexos na forma da Portaria da STN 109/2002 e suas atualizações para preenchimento do sistema SISTN da CEF: Anexo III - Despesa Total Pessoal				
	Permitir o registro de lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP(PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO)				
	Possibilitar o registro de lançamentos contábeis referentes a uma etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme MPCASP(PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO) de exercícios anteriores.				
	Possibilitar que as entidades que utilizam o plano de contas PCASP a partir do exercício de 2013				

	utilizem o cadastro de eventos contábeis, onde por intermédio dele poderão ser cadastrados eventos contábeis manualmente para que posteriormente possam ser relacionados a um cadastro que gerará os lançamentos contábeis conforme as configurações dos lançamentos configurados no Cadastro de Eventos Contábeis.				
	Permitir o relacionamento do plano de contas atual com o PCASP de forma automatizada.				
	Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos Contratos, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.				
	[PCASP] permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos Contratos de Dívidas, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.				
	[PCASP] permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles nos Convênios, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo.				
	[PCASP] permitir importar o plano de contas PCASP Modelo da STN(União) ou detalhado pelo Tribunal de Contas.				
	[PCASP] possibilitar adequação dos relatórios anexos mensais e anuais para que estejam de acordo com o MCASP.				
	[PCASP] permitir controlar saldo de suplementações por fonte de recursos.				
	[PCASP] permitir que utilizem o PCASP, é possível informar na arrecadação a mesma receita tanto como lançada quanto normal.				
	[PCASP] Permitir que utilizem o plano de contas Pcasp está disponível as guias 'Descontos' e 'Baixas' nos cadastros de 'Anulação de Despesas Extras', 'Anulação de Ordens de Pagamento' e 'Anulação de Restos a Pagar'				
	[PCASP] Permitir que utilizem o plano de contas Pcasp está disponível nos cadastros de 'Anulações de Liquidação' e 'Anulações de Liquidação de Empenhos Anteriores' a guia Descontos que permitirá efetuar anulações parciais de 'Liquidação' e 'Liquidação de Liquidação de Empenhos Anteriores' que possuírem descontos.				
	[PCASP] Permitir que utilizem o plano de contas PCASP, a rotina adequar para que gere os eventos nos cadastros inseridos ao efetuar a integração com a folha.				
	[PCASP] Permitir elaborar o relatório cadastral de lançamentos contábeis, com diversos filtros, inclusive por eventos, para as entidades que utilizam o plano de contas PCASP.				
	[PCASP] Permitir que utilizam o plano de contas Pcasp 2013, adaptar a geração de contas de Cadastros de Contratos de Dívidas para apresentar a janela de Criação de contas de contratos de dívidas, onde as contas serão criadas conforme o tipo de compromisso informado.				
	Permitir ao usuário inserir as contas de variações patrimoniais diminutivas ou as contas do ativo permanente para que sejam utilizadas nos eventos contábeis dos cadastros de Em Liquidação de Empenhos Anteriores, Liquidação de Empenhos Anteriores e Cancelamento de Restos.				
	[PCASP] Permitir o processo de cálculo dos saldos, do cadastro de Restos a Pagar e do cadastro de Cancelamento de Restos a Pagar, possibilitando o cancelamento ou o pagamento parcial/total de valores liquidados nos anos anteriores e inscritos no exercício atual, como restos a pagar ou valores liquidados no próprio exercício				
	Possibilitar relatório balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis. [PCASP] Para as entidades que utilizam PCASP é possível também demonstrar os conta correntes para as contas.				
	Elaborar relatórios, exatamente no mesmo modelo aos solicitados pelo SICONFI, afim de facilitar o preenchimento e prestação de contas anuais				
		BETHA	**5**	**12**	**R$ 3.800.00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
2	**SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO**				
	Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente a Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.				
	Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.				
	Elaborar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.				
	Permitir o cadastro único de pessoas com foto, integrado com o sistema de RH/Ponto.				
	Permitir que se faça o cadastramento das contas bancárias da pessoa. No caso de pessoas físicas, essas contas poderão ser utilizadas no Cadastro de Funcionários para o depósito de salário.				
	Permitir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.				
	Possuir cadastro de bases vindas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.				
	Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.				
	Permitir o cadastro dos funcionários integrado com o RH/Ponto.				
	Possibilitar o controle dos dependentes com datas de vencimento do salário-família, e da relação de dependência para o IRRF.				
	Permitir mais de um vínculo empregatício para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.				
	Permitir controlar a lotação e localização física dos servidores.				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.				
	Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.				
	Possibilitar os cadastros de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.				
	Permitir cadastrar Tipos de Documentos de Funcionários, informando o tipo dos documentos que irão ser gerados na admissão do funcionário. - Cadastro de Documentos de Funcionários, neste cadastro deve-se informar, os documentos solicitados para admissão do funcionário.				
	Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.				
	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.				
	Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.				
	Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.				
	Possibilitar o controle de informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.				

	Possibilitar o cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.				
	Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado.				
	Permitir ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos e suspensões por funcionário conforme configuração.				
	Permitir controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.				
	Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.				
	Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.				
	Permitir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamatórias trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650 e informar em qual competência e valor deseja pagar as indenizações conforme decisão judicial.				
	Permitir cadastrar, consultar e alterar as emissões da certidão do funcionário efetuadas através do Relatório de Salários de Contribuição.				
	Elaborar o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com o RH				
	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.				
	Permitir o registro dos dados dos locais de trabalho, onde efetivamente os funcionários desempenham suas atividades laborais.				
	Permitir registrar os tipos de administração. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.				
	Permite configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes de funcionários existentes na entidade.				
	Permitir registrar os possíveis tipos de cargos utilizados.				
	Possibilitar o Cadastro de Cargos integrado com o RH.				
	Permitir diferentes configurações de férias por cargo.				
	Permitir configurar se o funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário.				
	Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria e relacionar com os níveis salariais e atribuições do cargo.				
	Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrar algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.				
	Permitir o controle de níveis salariais do cargo, como as variações de classes e referências, formando um plano de carreira do servidor com a finalidade de nivelar os salários de certos grupos funcionais.				
	Permitir para os níveis salariais no campo "Máscara da Classe" e para o campo "Máscara referência" setar varias configurações de mascaras Ex: "#A, ##A, #AA, A##, AA#, #A#, A#A e A#".				
	Permitir Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a mascara definida no plano salarial.				
	Permitir "Controlar vagas do cargo por concurso" via parâmetro. Quando marcado, aceita que o sistema controle o número de vagas do cargo, no concurso pelo qual o funcionário foi nomeado. Quando desmarcado, o controle será feito exclusivamente pela quantidade de vagas do cargo.				
	Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.				
	Possibilitar manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.				
	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.				
	Possibilitar ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com o RH				
	Permitir a configuração de Atos e movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.				
	Permitir ter as informações da movimentação de pessoal do servidor integrado com o RH.				
	Possibilitar o registro dos atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.				
	Permitir ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões e históricos de alterações de pensionistas, integrado com o RH.				
	Permitir registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.				
	Permitir ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.				
	Permitir inserir um representante legal para cuidar dos assuntos sobre o benefício do beneficiário menor ou incapaz.				
	Permitir calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão.				
	Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o Pensionista conforme a sua necessidade.				
	Permitir calcular o reajuste de valores dos eventos de pensão e aposentadoria informados no Cadastro de Processos de Pensões e Aposentadorias.				
	Permitir o controle da concessão e desconto devales-transporte e mercado.				
	Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, habilitando a configurar a abrangência, os valores de adesão, inserir as tabelas de subsídios cobertos pelos planos e a manutenção individual destes planos.				
	Permitir controlar os planos e as despesas de mensalidades utilizados pelos funcionários e seus dependentes. Os eventos de desconto são informados automaticamente no cálculo de folha de pagamento, estes recursos também serve de base para a DIRF.				
	Permitir cadastrar procedimentos médicos, realizando um detalhamento sobre o tipo a vigência, o valor e o percentual de coparticipação dos funcionários conforme os planos pré estabelecidos.				
	Permitir reajustar os percentuais sobre os valores dos planos de saúde e a nova vigência estabelecida. Desta forma, permite de forma coletiva, alterar os valores para todos os funcionários que utilizam os planos médicos.				
	Permitir integrar os valores de folha de pagamento com as contas, elementos, despesas e recursos do sistema SAPO, realizando a importação das configurações contábeis e/ou exportando as informações dos valores referente as despesas proveniente dos gastos com Pessoal.				
	Permitir configurar os eventos do tipo provento ou desconto, que se originam da folha para que tenham estes ações pré definidas para a integração contábil informando se este é um				

	pagamento antecipado, uma receita, previdência, DDO ou empenho bruto.				
	Permitir cadastrar os os elementos de despesa e indicar os eventos que deverão compor o valor a ser empenhado nas despesas conforme a classificação de despesa pública definida pela lei 4.320/64.				
	Permitir cadastrar as despesas estimadas para elaboração e execução do orçamento de um exercício.				
	Permitir copiar despesas do ano do registro que estiver selecionado no Cadastro de despesas do para o ano que você desejar para que seja exportado para o sistema contábil.				
	Permitir cadastrar as despesas estimadas para elaboração e execução do orçamento de um exercício, referente a cada organograma que deseja alterar, excluir ou consultar as informações.				
	Permitir consultar os complementos das despesas por organograma, despesa, vinculo, entidade na contabilidade ou credor informado . Pode ser demonstrado através de dois modelos normal ou com quebra.				
	Permitir copiar as configurações de um determinado exercício para o próximo exercício a ser informado.				
	Permitir fazer uma seleção dos funcionários que tiverem cálculo na competência para os quais deseja cadastrar a fonte de recurso e o código do detalhamento das fontes de recursos.				
	Permitir especificar as classificações das origem dos recursos financeiros, sendo que cada instituição terá que implementar seus programas de trabalhos.				
	Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).				
	Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.				
	Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto vigente dos servidores.				
	Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias.				
	Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão.				
	Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Consid. invalidez parcial" no "Cadastro de Tipos de Salário-Família", onde deverá ser informado as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.				
	Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados;				
	Possibilitar a configuração das formasde alteração salarial de modo que seja possível efetuá-las em conformidade com o estatuto do órgão.				
	Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.				
	Permitir configurar os eventos que serão provisionados para férias e 13º salário. O salário contratual é considerado de forma automática para provisão não sendo necessário informá-lo neste cadastro.				
	Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.				
	Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito à férias.				
	Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.				
	Permitir realizar validações que não permitam inserir na mesma configuração de férias, dois tipos de suspensão de férias que utilizem o mesmo tipo de afastamento.				
	Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.				
	Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do “Arquivo Homologne t e TRCT – conforme Portaria 1621/2010”.				
	Permitir cadastrar campos que o administrador julgue necessários na guia dados adicionais dos cadastros de funcionários, cargos, organogramas, beneficiários, atos, eventos, tipos de cargos, pessoas, históricos de funcionários, níveis e históricos de níveis salariais.				
	Permitir deixar gravada a seleção/filtragem de elatórios rotineiros.				
	Permitir agrupar mais de um evento em único evento a ser informado ao Transparência. Estes Agrupadores de eventos são para informar as remunerações dos servidores no site de Transparência.				
	Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos				
	Possibilitar configurar os vínculos empregatícios que representam a ligação dos funcionários com a entidade.				
	Permitir cadastrar os valores percentuais patronais de recolhimento referente aos valores para assistência e previdência municipal e estadual. É possível também informar percentuais para o índice de Aporte e percentual para Administrar o fundo de Previdência e Assistência.				
	Permitir cadastrar e configurar mais de uma previdência municipal, através do Fundo de Previdência e Fundo Financeiro aceitando escolher uma ou mais previdências para o funcionário.				
	Configurar os tipos de situações de afastamento do funcionário para base de cálculo, processos do sistema (férias, licenças, adicionais, etc), tempo de serviço para aposentadoria.				
	Possuir rotina para processamento de cálculo mensal, adiantamento e complementar.				
	Permitir realizar cálculo simulado da folha de pagamento.				
	Possuir rotina para processamento de 13º salário adiantado e integral.				
	Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.				
	Permitir emitir o cálculo no mês de Fevereiro proporcional a 28/29 dias, caso o mês de admissão ou demissão seja Fevereiro.				
	Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.				
	Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.				
	Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.				
	Possibilitar o registro automático da movimentação de pessoal referente as férias dos servidores, através da informação do ato.				
	Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas. Serve para os cadastros de férias individual, coletiva e programada, onde deve-se informar quando o sistema deve se comportar conforme essa situação. Os relatórios de férias foram alterados adicionado uma coluna onde será informado a forma de pagamento utilizada para o 1/3 de férias.				
	Possuir rotina para processamento de cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.				
	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do funcionário, através da informação do ato.				
	Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a				

	mesma matrícula.				
	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.				
	Determinar a data inicial em que passou a utilizar a provisão.				
	Permitir visualizar os eventos que faltam ser provisionados e classificados.				
	Possibilitar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com o RH.				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.				
	Permitir registrar todo o histórico de alterações no cadastro de funcionários, integrado com o RH.				
	Permitir registrar as alterações cadastrais no histórico de beneficiários de pensões.				
	Permitir registrar todo o histórico de alterações de Autônomos.				
	Permitir registrar todo o histórico salarial do servidor, integrado com o RH.				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.				
	Permitir calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.				
	Possibilitar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.				
	Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com o RH.				
	Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.				
	Permitir registrar todo o histórico de alterações salariais do cargo, integrado com o RH.				
	Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento para determinado funcionário.				
	Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento do funcionário para serem calculados, podem ser lançados em uma competência ou em várias parcelas do período.				
	Permitir lançar manualmente os eventos que compõe a folha de pagamento de vários funcionários em um único lançamento, selecionando os funcionários. Pode ser lançado o evento para uma ou mais competências.				
	Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de folha de pagamento, podendo selecionar vários funcionários em um único lançamento.				
	Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere calculo de folha com processo fechado.				
	Permitir bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.				
	Permitir inserir uma data de liberação que irá determinar a visualização dos recibos de pagamentos de salários aos funcionários, beneficiários, aposentados e pensionistas ao Sistema Servidor Público.				
	Permitir consultar e se necessário alterar a data de pagamento de funcionário ou grupo de funcionários que já tenham sido calculados na folha.				
	Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fiquem agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.				
	Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fiquem agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo. Permitir gerar os dados dos empenhos dos funcionários por competências, processamento e tipo de empenho. É possível também informar a data e o número que será empenhado no sistema contábil.				
	Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada. Permite gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte.				
	Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.				
	Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários.				
	Permite salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.				
	Permitir emitir relatórios da folha de pagamento, de acordo com a necessidade, extratos mensais, líquidos, movimento, férias, rescisões, média e vantagens, etc...				
	Permitir emitir os dados das verbas gerais mensais e além disto, com o modelo normal com encargos presenta o total dos valores dos encargos no final do relatório nas quebras.				
	Permitir emitir os relatórios referente a folha de pagamento de forma resumidos por funcionários ou resumido em nível de organograma para os resumos de líquidos.				
	Permitir emitir o Relatório de Integração Contábil para cálculos simulados. Os modelos deste relatório irão mostrar uma mensagem no cabeçalho identificando quando o relatório possui informações oriundas de cálculos simulados.				
	Permitir emitir em relatório o resumo da integração com o sistema de contabilidade, possibilitando assim a conferência dos valores de empenhos da folha de pagamento e seus respectivos encargos patronais.				
	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções.				
	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal por competência ou acumulado anualmente para as previdências fundo de previdência.				
	Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.				
	Possibilitar gerar mensalmente a guia do INSS com o valor para o Instituto Nacional do Seguro Social. Permitir escolher o modelo e quebra para a geração da guia.				
	Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.				
	Possibilitar gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.				
	Permitir gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).				
	Possuir vários modelos de Demonstrativo de Folha de Pagamento para impressão.				
	Permitir emitir relatório de Aviso e Recibo de férias, também permitir escolher o modelo do recibo e a seleção.				
	Permitir emitir relatório referente Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.				
	Possibilitar emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012 . A emissão deste termo passou a ser obrigatória à partir de 2011 para rescisões de funcionários regidos pela CLT.				
	Permitir emitir relatórios cadastrais em geral, de: - Pessoas – Dependentes – Funcionários – Autônomos - Ficha cadastral - Períodos Aquisitivos - Programação de férias – Afastamentos - Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas				
	Permitir emitir relatórios cadastrais de: - Grupos Funcionais – Organogramas - Locais de trabalho - Tipos de Administração - Tipos				

	de Cargos – Cargos - Planos e Níveis Salariais – Horários – Feriados - Aposentadorias e Pensões - Beneficiários e Pensionistas				
	Permitir emitir relatórios cadastrais de: - Tipos de Movimentação de Pessoal - Fontes de Divulgação – Atos - Movimentação de Pessoal - Naturezas dos Textos Jurídicos				
	Permitir emitir relatórios referente aos planos de assistência médica de: - Operadoras de planos de saúde - Despesas com planos de saúde - Despesas com planos de saúde com reflexo no cálculo				
	Permitir emitir relatórios cadastrais referente Administração de Vales: - Linhas de Ônibus – Faixas - Vales Transporte - Vales Mercado				
	Permitir emitir relatórios cadastrais referente Integração Contábil: - Condições para Eventos - Elementos de Despesa - Despesas - Despesas por Organograma - Complementos das Despesas				
	Permitir emitir relatórios cadastrais de: - Eventos - Cálculo - Tipos de Bases - Eventos a Calcular - Eventos a Calcular de Rescisão - Médias e Vantagens - Cancelamentos de férias - Suspensões de Férias - Configurações de Férias - Formas de Alteração Salarial – Bancos - Agências Bancárias – Homologne t				
	Permitir emitir relatórios cadastrais referente parametrizações: - Vínculos Empregatícios - Tipos de Afastamentos - Tipos de Salário-Família – Organograma - Naturezas dos Tipo das Diárias - Tipos de Diárias - Previdência Federal - Outras Previdências/Assistência - Planos de Previdência - Motivos de Alterações salariais, rescisões, aposentadoria e Cargos – Responsáveis				
	Permitir emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.				
	Permitir emitir relatório com o nome "Efetivo em cargo comissionado", no qual serão emitidos todos os funcionários que estão atualmente em cargo comissionado, e possuem cargo efetivo em aberto, seja, sem data de saída em Cadastro de Histórico de Cargos.				
	Possibilitar verificar na integração contábil o que está sendo provisionado. Relatório de visualização da provisão, quando 13° salário e Férias.				
	Possibilitar emitir relatórios de simulações de pagamentos de férias, 13º salário, médias e vantagens e cálculos de períodos de provisão.				
	Possibilitar emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.				
	Permitir a alteração de proventos ou descontos modo fixo, possibilitando as seguintes tarefas: - Alteração do período - Adição de valor ao valor originalmente lançado - Substituição do valor originalmente lançado por um novo valor - Aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado.				
	Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.				
	Permitir realizar cálculos de datas e de horas.				
	Permitir utilizar vários arquivos para importar para outras empresas, bancos, instituições, Tribunais de Contas do Estado, ente outros. Além de permitir criar arquivos específicos conforme a necessidade do administrador.				
	Permitir exportar e atualizar as informações da base do cliente para a base do site Transparência onde irá apresentar as informações do Setor Pessoal da entidade.				
	Possibilitar a classificação "SISPREV WEB 1.0"				
	Permitir a unificação de pessoas e de cadastros				
	Permitir na consulta rápida nos cadastros. Ex: identificar os funcionários que estejam demitidos de forma que sejam demonstrados destacados em cinza. Além das consultas padrões, já existentes no sistema, poderão ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário.				
	Permitir conceder ajuda, suporte e fazer pesquisas referente a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário				
	Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.				
	Permitir “Cadastrar ou abrir os cadastros” de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema.				
	Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...				
	Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.				
	Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.				
	Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.				
	Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.				
		BETHA	**5**	**12**	**R$ 2.600,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
3	**SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS**				
	Permitir ao Administrador configurar permissões de acesso à menus e permissões referente à Inserção, Alteração e Exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.				
	Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.				
	Flexibilizar as configurações da Rh de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.				
	Possuir cadastro único de pessoas com foto, integrado com o sistema Folha e Ponto Eletrônico.				
	- Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.				
	- Possibilitar o lançamento históricos de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:				
	Tempo para a aquisição de licença-prêmio;				
	Tempo para a aquisição de adicional;				
	Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.				
	Serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa.				
	- Permitir o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista.				
	- Registrar salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.				
	- Ter controle dos dependentes, com datas de vencimento do salário-família, da relação de				

	dependência para o IRRF;				
	- Ter o cadastro dos funcionários integrado com o sistema de folha de pagamento e sistema de ponto eletrônico;				
	- Controlar a lotação e localização física dos servidores.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.				
	- Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade.				
	- Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.				
	- Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias integradas com a folha de pagamento.				
	- Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.				
	- Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do funcionário, tais como: período de gozo, cancelamentos e suspensões.				
	- Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.				
	- Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.				
	Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio, através da informação do ato.				
	- Registrar atos de elogio, advertência e punição.				
	- Possibilitar a geração automática de um afastamento, se for o caso.				
	- Possibilitar informar o responsável pelo ato.				
	- Permitir cadastrar processos administrativos para identificar motivos que levem a exoneração ou demissão de um funcionário concursado, podendo informar a banca avaliadora e a conclusão do processo.				
	- Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos, conforme a necessidade do usuário.				
	- Ter o cadastro de classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos integrado com a folha de pagamento.				
	- Permitir a inserção de dados adicionais possibilitando ao cliente informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade.				
	- Ter o Cadastro de Cargos integrado com a folha de pagamento.				
	- Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo.				
	- Permitir configurar se o funcionários alocados no cargos terão direito a 13º salário.				
	- Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.				
	- Permitir o controle de níveis salariais do cargo.				
	- Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao cliente informar novos campos para o cargo, conforme a sua necessidade.				
	- Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria.				
	- Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.				
	- Ter as informações do tipo de movimentação de pessoal integrado com a folha de pagamento.				
	- Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação de cada tribunal de contas.				
	- Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.				
	- Permitir cadastrar atos que foram criados, colocando a data de criação, a data do vigor e as ementas que constituem o ato.				
	- Ter as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.				
	- Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato.				
	- Ter o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.				
	- Ter controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilita o encerramento da pensão.				
	- Permitir inserir um representante legal para cuidar dos assuntos sobre o benefício do beneficiário menor ou incapaz.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato.				
	- Permitir cadastrar concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento conforme configuração informada no sistema Rh.				
	- Permitir separar os candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.				
	- Permitir cadastrar as comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.				
	- Permitir cadastrar as pessoas que irão se candidatar a vaga do cargo publicada no edital do concurso informado e efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo.				
	- Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação/reprovação e a classificação dos candidatos.				
	- Permitir cadastrar os locais que irão ser efetuadas as avaliações sobre os candidatos inscritos no concurso, informar local, bloco, sala e nº de ocupantes.				
	- Cadastrar atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças).				
	- Controlar os atestados através de laudos médicos.				
	- Controlar através do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo				
	- CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.				
	- Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.				
	- Permitir selecionar relatórios afins por tipo de atestado, possibilitando imprimi-los agrupados no momento do Cadastro de Laudos Médicos.				
	- Possuir cadastro de Comunicação de Acidente de Trabalho para posterior emissão da CAT para o INSS.				
	- Possibilitar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.				
	- Permitir cadastrar de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.				
	- Permitir cadastrar responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;				
	- Oferecer opção para agendamento de consultas e exames médicos.				
	- Possuir cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.				
	- Possibilitar cadastramento de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995.				

	- Permitir controlar a escolaridade do servidor.				
	- Ter controle de cursos e treinamentos do servidor.				
	- Permitir o registro de solicitações realizadas pelo funcionário por meio do Sistema Servidor Público, ficando a cargo do administrador aceitar ou recusar a solicitação.				
	- Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:				
	- Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado				
	- Possibilitar a informação do ministrante				
	- Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.				
	- Permitir cadastrar as avaliações de tipo estágio probatório, avaliação de desempenho e outras avaliações para os funcionários segundo a classificação que a entidade julgar necessário aplicar.				
	- Ter controle das informações referente estágio probatório. Avaliação do servidor, verificação por parte do sistema se servidor atingiu média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.				
	- Permitir cadastrar forma de avaliação do servidor que encontra-se de acordo com o estatuto do órgão e possibilidade de definir um tipo de avaliação padrão, sendo vinculada automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.				
	- Permitir definir afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atraso no período de avaliação do funcionário.				
	- Permitir definir para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de avaliação.				
	- Permitir definir para cada tipo de avaliação quantidade de dias de afastamento necessários para gerar processo administrativo.				
	- Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.				
	- Permitir definir Fatores para cada tipo de avaliação. Fator significa alguns quesitos pelos quais os funcionários podem ser avaliados. Exemplos de fatores: experiência, calma, nervosismo, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, etc. e definir as faixas dos conceitos considerados.				
	- Permitir cadastrar as comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.				
	- Possibilitar cadastrar as avaliações que o funcionário teve participação nos ciclos de avaliação. É possível também cadastrar o parecer do RH e Feedback ao funcionário.				
	- Permitir cadastrar as pessoas que serão apresentadas na publicação dos resultados na divulgação das avaliações.				
	- Permitir o lançamento de faltas justificas e injustificadas, com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas.				
	- Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.				
	- Possibilitar a configuração da inserção automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelos bancos.				
	- Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato.				
	- Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio.				
	- Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor, através da informação do ato.				
	- Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de adicional.				
	Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato;				
	- Possuir controle de compensação horas, permitindo o controle de:				
	- Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou				
	- Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver				
	- Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou				
	- Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver				
	- Dias facultativos que o funcionário trabalhou				
	Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver				
	- Folgas para compensar em férias				
	- Compensação de folgas no período de gozo de férias				
	- Abono pecuniário de férias do funcionário				
	- Horas extras a ver do funcionário				
	- Compensação de horas extras do funcionário				
	- Pagamento de horas extras do funcionário				
	- Abono pecuniário de licenças-prêmio do funcionário;				
	- Controlar a emissão de autorizações de diárias.				
	- Controlar a transferência de funcionários permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade.				
	- Identificar o tipo da transferência - se é cedência ou recebimento do servidor.				
	- Possibilitar a geração das informações de transferência para Tribunais de Conta.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as transferências do servidor, discriminando-as em cessões ou recebimentos de servidores, através da informação do ato.				
	- Permitir configurar quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração do processos administrativos.				
	- Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.				
	- Permitir configurações diferentes de formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.				
	- Permitir configurar o período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.				
	- Permitir configurar o período – se o período de gozo da licença deve também ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento a ser lançado.				
	- Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.				
	- Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.				
	- Permitir a configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.				

	- Permitir utilizar os tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.				
	- Permitir utilizar os tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.				
	- Possibilitar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.				
	- Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.				
	- Possuir cinco tipos diferentes de aposentadoria: Tempo de Serviço, Idade, Invalidez, Compulsória, Especial (Professor).				
	- Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.				
	- Registrar o valor do piso e do teto para o pagamento de aposentadorias indicados para um período.				
	Controle das informações do Servidor Público				
	- Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais.				
	- Controlar automaticamente os períodos de aquisição de licenças-prêmio, de acordo com as configurações da licença-prêmio.				
	- Controlar os afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento;				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.				
	- Possibilitar encerrar o concurso a fim de não ser alteradas as informações e candidatos que participaram deste a fim de ser admitidas como funcionários.				
	- Efetuar o encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.				
	- Registrar os tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.				
	- Registrar todos os históricos salarial do servidor, integrado com a folha de pagamento.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.				
	- Registrar todo o histórico de alterações de cargo do servidor, integrado com a folha de pagamento.				
	- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor, através da informação do ato.				
	- Gerar as despesas referentes aos planos de saúde no período informado e lança no cadastro de despesas de plano de saúde do funcionário.				
	- Importar os planos de saúde com todas as informações de contrato, abrangência, valor atual do plano da operadora para o cadastro de despesa de plano de saúde do funcionário.				
	- Gerar as avaliações para os funcionários que estiverem com a configuração estabelecida. Neste processo existe a possibilidade de gerar as avaliações de forma manual ou com base na configuração poderá a distribuição de avaliadores, a geração de prorrogações, a geração de processos administrativos, a criação de rodadas e avaliações extraordinárias e a finalização dos ciclos poderão ser de forma automática.				
	- Gerar as avaliações de estágio probatório, avaliação 360º, avaliação de desempenho, avaliações extraordinárias e outras avaliações para os funcionários conforme a necessidade da entidade.				
	Tipos de Relatórios				
	- Todos os processos executados podem ser realizados automaticamente pela rotina de agendamento da execução da rotina, através do agendador de tarefas.				
	- Emitir relatórios cadastrais por pessoa:				
	Pessoas / Dependentes / Experiências Anteriores / Averbações / Bolsas de Estudo;				
	- Emitir relatórios referente a pessoa. Compreender neste relatório, informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço, bolsa de estudo e, além de estar integrado com o sistema da Folha.				
	- Emitir relatórios cadastrais dos funcionários:				
	Funcionários / Períodos Aquisitivos / Descontos em férias / Dependentes / Locais de trabalho / Estagiários / Ocorrências dos funcionários / Afastamentos / Cargos Comissionados ou em funções Gratificadas;				
	- Emitir diversos modelos de relatórios com informações específicas dos servidores, é possível listar informações cadastrais de forma simples e organizada.				
	- Emitir relatório de programação de férias dos funcionários, exibindo todos os períodos de aquisição de férias, períodos de gozo, dias de abono e forma de pagamento.				
	- Emitir relatórios cadastrais das estruturas da entidade e distribuição de cargos:				
	Processos administrativos / Grupos Funcionais / Organogramas / Tipos de Administração / Sindicatos / Tipos de Cargos / Cargos / Planos e níveis Salariais / Horários / Feriados;				
	- Emitir relatórios cadastrais referente Movimentação de Pessoal:				
	Tipos de Movimentação de Pessoal / Tipos de atos / Fontes de Divulgação / Atos / Movimentação de Pessoal / Naturezas dos Textos Jurídicos;				
	- Emitir relatórios cadastrais referente Pensões:				
	Aposentadorias e Pensões / Beneficiários / Pensionistas / Dados Adicionais;				
	- Emitir relatórios cadastrais referente Concursos Públicos e Processos Seletivos e as informações pertinentes a este recurso:				
	Locais de avaliação / Avaliações / Funções dos fiscais / Comissões dos concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos / Candidatos / Gabaritos;				
	- Emitir relatórios cadastrais referente Medicina e Segurança do Trabalho:				
	Acidentes de trabalho, Tipos de atestados, Atestados, CAT E CAS, Juntas Médicas, Laudos Médicos, Instituições Médicas, Tipos de Consultas/Exames Médicos, Agendamentos de Consultas e Exames, Monitoração Biológica, Registros Ambientais - Fatores de Risco, P.P.P – Perfil Profissiográfico Previdenciário, CIPA, Controle de Equipamentos;				
	- Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.				
	- Emitir os relatórios referentes aos cadastros de planos de saúde:				
	Operadores de Planos de Saúde / Planos de Saúde / Procedimentos Médicos / Despesas de Plano de Saúde / Despesas de Plano de Saúde com reflexo no cálculo;				
	- Emitir relatórios cadastrais referentes Cursos e Formações:				
	Cursos / Formações / Pessoas – Cursos e Formações / Funcionários - Solicitações de Cursos / Funcionários - Planejamento de Cursos;				
	- Emitir relatórios cadastrais referentes Avaliações:				
	- Emitir relatórios cadastrais referentes Controles de:				
	Faltas, Empréstimos, Diárias, Transferências, Adicionais, Licenças-prêmio, Funções dos Funcionários, Compensação de Horas;				
	- Emitir relatórios cadastrais referentes parametrizações:				
	Vínculos Empregatícios, Tipos de Afastamentos, Tipos de Salário-Família, Organograma, Naturezas dos Tipo das Diárias, Configurações de Licenças-prêmio, Aposentadorias, Funções,				

	Motivos de Alterações de Áreas de Atuação, cargos, faltas.				
	Motivos de Alterações Salariais e de Consultas Médicas.				
	Permitir sintetizar em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais das seguintes informações devem ser exibidas:				
	Ficha cadastral, Acidentes de trabalho, Afastamentos, Aposentadorias e pensões, Atestados, Beneficiários de pensão do servidor, Dependentes, Controles de Faltas, Empréstimos, Transferências, Adicionais e Diárias, Substituições a outros servidores, Contratos de vínculos temporários com a entidade, Licenças-prêmio e Averbações, Cursos, Compensação de horas				
	- Permitir escolher a emissão de certidões de tempo de serviço, demostrando o tempo que o funcionário trabalhou na entidade e empregos anteriores, informa o tempo bruto, faltas, licenças e o tempo liquido para a derivação das averbações. Este recurso tem a opção de controlar as emissões de certidões.				
	- Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.				
	- Emitir relatórios de avaliações referente a: Fichas de Avaliação, Avaliações Expiradas, Processos Administrativos, Avaliações do Funcionário, Microciclos Prorrogados;				
	- Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários;				
	- Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro.				
	- Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote (Ex. Professores ACTs demitidos no fim do ano letivo e readmitidos no ano seguinte.)				
	- Possuir calculadora de Datas e Horas.				
	- Permitir na consulta rápida nos cadastros. Ex: identificar os funcionários que estejam demitidos de forma que sejam demonstrados destacados em cinza. Além das consultas padrões, já existentes no sistema, poderão ser criados vários modelos de consultas de acordo com a necessidade do usuário.				
	- Permitir conceder ajuda suporte e fazer pesquisas referentes a o aplicativo e suas funcionalidades. Existe sumário e índice para facilitar a pesquisa do usuário				
	Permitir fazer consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.				
	- Permitir "Cadastrar ou abrir os cadastros" de determinados cadastros da aplicação, agilizando o processo do sistema.				
	- Permitir fazer as consultas sobre as situações ocorridas com o funcionário desde sua admissão, considerando os dias de licenças, atestados, faltas, etc...				
	- Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.				
	- Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.				
	- Permitir calcular datas possibilitando fazer conversões de datas, dias, meses e anos para lhe auxiliar a obter informações de forma rápida e prática.				
	- Possibilitar realizar cálculos clicando nos botões da calculadora ou digitando os cálculos usando o teclado. Também tem a opção de escolher a opção de exibição de forma padrão ou cientifica.				
		BETHA	**3**	**12**	**R$ 1.1921,75**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
4	**SISTEMA E-SOCIAL**				
	- Atender plenamente as exigências do Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).				
	- O sistema deverá atender às especificações do Decreto possuir todas as rotinas necessárias ao gerenciamento e eventual substituição de GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, CD - Comunicação de Dispensa, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, QHT – Quadro de Horário de Trabalho, MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e GPS – Guia da Previdência Social.				
	- Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto.				
	- Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.				
	- Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB.				
	- Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.				
	- Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto.				
	- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.				
	- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.				
	- Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema eSocial para ajustes posteriores.				
	- Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.				
	- Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.				
	- Atender plenamente as exigências do Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).				
	- O sistema deverá atender às especificações do Decreto possuir todas as rotinas necessárias ao gerenciamento e eventual substituição de GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, CD - Comunicação de Dispensa, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, QHT – Quadro de Horário de Trabalho, MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e GPS – Guia da Previdência Social.				
	- Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto.				
	- Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.				
	- Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB.				
	- Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.				
	- Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto.				
	- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.				

	- Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.				
	- Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema proprietário e o sistema e-Social para ajustes posteriores.				
	- Permitir a edição de registros integrados do sistema proprietário a partir da consulta das integrações.				
	- Permitir a inserção de registros manualmente não integrados do sistema proprietário.				
Total		**BETHA**	**Ilimitado**	**12**	**R$ 850,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
5	**SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**				
	Permitir a parametrização do código para cadastro de materiais das seguintes formas: - Código com grupo e classe, permitindo a definição da máscara; - Código sequencial; - Código sequencial com grupo e classe.				
	Possuir no cadastro de materiais informações como: - Material perecível; - Material estocável; - Material de consumo ou permanente; - Material combustível e o tipo do combustível; - Descrição sucinta e detalhada do material; - Grupo e classe do material; - Dados sobre a última compra do material selecionado como: data, quantidade, preço e fornecedor.				
	Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seguintes opções: - Por grupo e classe; - Por palavra chave;				
	Permitir cadastrar fornecedores e emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado.				
	Possibilitar a consulta dos dados do fornecedor no banco de dados da Receita Federal, permitindo efetuar a inclusão ou atualização dos dados do fornecedor no sistema Compras.				
	Possibilitar o cadastramento e acompanhamento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação “Ruim”.				
	Permitir vincular ao fornecedor: - Ramos de atividade - Documentos e certidões negativas - Materiais fornecidos				
	Permitir a inabilitação de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.				
	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.				
	Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos e a situação cadastral quando informar o contribuinte no cadastro de participantes do processo licitatório ou no cadastro compra direta.				
	Permitir o cadastramento e controle das solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.				
	Permitir gerar bloqueios na Contabilidade à partir das solicitações de compra.				
	Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.				
	Possibilitar o agrupamento de solicitações de compra cadastradas pelos Centros de Custos de uma ou mais Entidades, objetivando a consolidação dos itens para realização de Coleta de Preço, Abertura de Processo Licitatório ou Compra Direta.				
	Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema.				
	Permitir que os centros de custos cadastrem Solicitações de Fornecimento de itens das licitações que já foram homologadas e adjudicadas, inclusive quando se tratar de Licitação com julgamento pelo Menor Preço sobre Tabela de Preço.				
	Possibilitar que, nas Solicitações de Compra ou Fornecimento, o endereço do Local de Entrega possa ser consultado acessando o Mapa pelo Google Maps.				
	Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.				
	Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.				
	Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como: - Data da Compra; - Fornecedor; - Centro de Custo; - Objeto da Compra; - Local de Entrega; - Forma de Pagamento.				
	Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.				
	Permitir executar rotinas de: - Anulação da compra direta; - Exclusão completa da compra direta.				
	Permitir emitir relatórios referentes às compras diretas, como: - Emissão de nota de anulação; - Emissão de autorização de fornecimento; - Relação dos itens da compra. - Justificativa da Dispensa de Licitação.				
	Permitir emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações: - Data de abertura da licitação; - Horário da abertura; - Número da licitação; - Modalidade; - Membros da comissão responsável pela abertura; - Objeto a ser licitado.				
	Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo: - Publicação do processo; - Impugnação; - Emissão do mapa comparativo de preços; - Emissão das Atas referente a Documentação e Julgamento das propostas; - Interposição de recurso; - Anulação e revogação; - Parecer da comissão julgadora; - Parecer jurídico; - Homologação e adjudicação; - Contratos e aditivos; - Autorizações de fornecimento; - Liquidação das autorizações de fornecimento; - Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.				
	Possibilitar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades (órgãos públicos), permitindo: - informar a quantidade do item correspondente a cada entidade participante; - informar as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes; - Gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil; - Gerar as Autorizações de Fornecimento pela entidade gestora ou pela entidade participante; - A entidade gestora da licitação gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.				
	Possibilitar acesso rápido, por meio de botões de atalho, aos principais cadastros, rotinas e relatórios correspondentes ao Processo de Licitação.				

	Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.				
	Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela do Preço.				
	Permitir registrar os apostilamentos nos contratos, possibilitando informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alteração prevista no contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.				
	Possibilitar o cadastramento de Chamada Pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital, permitindo que mais de um fornecedor atenda um mesmo item.				
	Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do ex-vencedor.				
	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como: - Número do processo; - Objeto da compra; - Modalidade de licitação; - Datas de abertura e recebimento dos envelopes.				
	Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.				
	Permitir o controle das despesas realizadas de uma mesma natureza para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação. Poderá informar um único código de objeto para todos os itens da licitação ou informar objetos diferentes de acordo com o item a ser licitado.				
	Possibilitar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.				
	Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes.				
	Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.				
	Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.				
	Permitir o cadastramento de comissões: - Permanente; - Especial; - Servidores; Pregoeiros; - Leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.				
	Permitir criar um registro de preço por meio do processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores.				
	Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas.				
	Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.				
	Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).				
	Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial”, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.				
	Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance. Poderá ser utilizado para licitações de Concessão de espaço público ou para qualquer licitação que seja permitida a utilização do Pregão e não gere despesa e sim receita para o órgão público (Ex: Contratação de Banco para centralização do pagamento dos salários dos servidores).				
	Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.				
	Permitir controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.				
	Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.				
	Possibilitar o cadastramento de critérios e quesitos para julgamento pela Melhor Técnica e Preço, bem como efetuar o cálculo automático do Índice Técnico, Índice de Preço e Nota Final de cada participante.				
	Permitir a emissão de relatórios com lista dos fornecedores pelo porte da empresa (ME, EPP, MEI, Outros), bem como emitir relação das compras realizadas por porte da empresa.				
	Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão (valor previsto x lance).				
	Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.				
	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.				
	Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.				
	Permitir a emissão da autorização de fornecimento por centro de custo, por fornecedor ou por dotação.				
	Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento como também alterar outros dados informados inicialmente no processo, tais como: Local de Entrega, Prazo de Entrega, Forma de Pagamento e Observações. Todas as alterações são possíveis antes da gerar as Autorizações de Fornecimento.				
	Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas.				
	Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.				
	Permitir gerar entrada do material no almoxarifado à partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.				
	Permitir gerar bens no sistema patrimonial à partir das liquidações de compra.				
	Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos: - Bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo aditivo; - Gerar empenhos e liquidações; - Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados.				
	Permitir emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos.				

	Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.				
	Possibilitar manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão, ou apostilamento.				
	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou à vencer).				
	Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido ou à vencer).				
	Possibilitar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: - Motivo da rescisão; - Data do termo, da rescisão e da publicação; - Valor da multa e indenização; - Fundamento Legal; - Imprensa oficial.				
	Permitir emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei, como por exemplo: - Termo de abertura e autorização do processo licitatório; - Parecer jurídico e contábil; - Publicação do edital; - Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório. - Atas do pregão; - Emissão de contratos; - Notas de autorização de fornecimento;- Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98; - Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.				
	Permitir criar e editar modelos de editais e de contratos à partir dos modelos existentes no sistema.				
	Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.				
	Permitir dispor as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema.				
	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado.				
	Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios.				
	Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.				
	Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.				
	Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.				
Total		**BETHA**	**5**	**12**	**R$ 2.500,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**PONTOS DE ACESSO**	**QUANT. MESES**	**VALOR MENSAL**
6	**SISTEMA DE ESTOQUE**				
	Permitir cadastrar fornecedores, distinguindo pessoas físicas e jurídicas, possibilitando informar a situação (ativo, inativo) e também relacionar os materiais que fornece.				
	Permitir cadastrar materiais possibilitando o agrupamento por: - classe; - classificação do tipo (consumo ou permanente); - nível de perecibilidade; - se é estocável.				
	Permitir a visualização do preço médio e configurar características personalizadas para o material.				
	Permitir cadastrar unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas.				
	Permitir manter e atualizar o preço da última compra para estimativa de custo do pedido.				
	Permitir o registro e manutenção do cadastro de almoxarifados, tendo cada qual o seu responsável, possibilitando o controle individual para aplicações diretas.				
	Possibilitar o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterná-los.				
	Controlar as movimentações de entrada e saída para cada material de cada estoque, por meio de processos e relatórios, utilizando centros de custo para a distribuição do material.				
	Permitir controlar as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial e mantendo o controle sobre o saldo pendente.				
	Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da nota de transferência com seleção dos campos: almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período.				
	Permitir efetuar as movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque.				
	Permitir o controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, dispondo de: - configuração de níveis de re-suprimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular (por meio de fórmula configurável) a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material; - relatórios que possibilitem emitir a posição em determinada data.				
	Possibilitar registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo: - bloqueio das movimentações durante a sua realização; - gerar os itens selecionando os materiais por uma determinada classe e sua localização física no almoxarifado; - gerar o relatório de inventários abertos e encerrados por estoque, material, inventário e período; - gerar planilha para conferência manual.				
	Permitir os ajustes físicos dos estoques, ocorridos no inventário.				
	Possuir controle da localização física dos materiais no estoque, possibilitando informar de uma a três divisões de localização. (Ex: Corredor, Estante, Prateleira).				
	Permitir emitir um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimentos de entrada, saída e saldo do material no período - visualizando a forma sintética (por material) e analítica (por material demonstrando os movimentos Individuais).				
	Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.				
	Possuir controle de permissão dos usuários que podem atender requisição de compras e materiais.				
	Permitir a emissão de etiquetas de prateleira para identificação da localização dos materiais no estoque.				
	Permitir efetuar a movimentação do estoque determinando um período para os lançamentos; consequentemente, o bloqueio dos movimentos fora do período.				
	Emitir um relatório que demonstre as operações (Transferências, Entradas, Saídas, Estornos) realizadas no período informado permitindo a consolidação dos estoques agrupando por natureza.				
	Permitir que possam ser unificados materiais duplicados, transferindo todas as movimentações para o material unificado.				
	Emitir um relatório com o resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.				

	Permitir rotina para o encerramento de exercício, a qual não será permitida movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior, sendo que ao encerrar o exercício, os centros de custo deverão ser copiados para o exercício seguinte. Permitir também o cancelamento de encerramento de exercício.				
	Possibilitar a emissão da ficha de estoque, mostrando as entradas/saídas (físicas e financeiras) realizadas em determinado período por material, com indicação do saldo anterior e no final do período.				
	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por: - material; - nota fiscal; - centro de custo; - dia; - fornecedor.				
	Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período, agrupando por centro de custo.				
	Permitir emitir relatório detalhado das movimentações de um determinado material por período, almoxarifado e centro de custo, demonstrando o código da movimentação e o saldo físico atualizado até o movimento.				
	Permitir emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período;- materiais vencidos; - materiais à vencer.				
	Permitir emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.				
	Permitir emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por centro de custos ou material, considerando um determinado período.				
	Permitir informar o número do processo licitatório e o empenho no cadastro de entradas dos materiais no estoque em campos apropriados, para identificar a origem da entrada.				
	Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios.				
	Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.				
	Permitir dar as devidas permissões de acesso aos Centros de Custos para cada usuário do sistema. Esse controle privado de Centros de Custos se aplica apenas ao cadastro de Requisição de Materiais, e aos relatórios: Nota de Requisição de Materiais e Atendimento de Requisição de Materiais.				
Total		**BETHA**	**2**	**12**	**R$ 1.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
7	**SISTEMA DE PATRIMÔNIO**				
	O sistema de gestão Patrimonial deverá possuir os seguintes módulos e funcionalidades, que deverão funcionar de forma integrada e disponibilizada para acesso aos usuários:				
	Cadastros e gerenciamento de arquivos				
	- Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:				
	• O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem;				
	• Permite vincular a conta contábil e natureza do bem;				
	• Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciação assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;				
	• Permite visualizar o valor da última reavaliação do bem;				
	• Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf.;				
	• Visualizar situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;				
	• Permite imprimir o bem;				
	Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.				
	- Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.				
	- Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis. Permitir informa o valor (%) residual do bem e o % de depreciação anual dos bens.				
	- Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.				
	- Permite efetuar a reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação: Ajuste ou reavaliação e possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem.				
	- Permitir a reavaliação por percentual (valorizações/depreciações) para todos os bens, possibilitando:				
	• executar individualmente;				
	• executar para um grupo de bens (conforme conta, centro de custo, unidade administrativa e/ou natureza)				
	• configurar percentuais de reavaliação periódicas (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual) por natureza e simulando a depreciação natural dos bens desde sua aquisição até a data atual.				
	- Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.				
	- Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:				
	• data de envio e previsão de retorno;				
	• tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);				
	• valor do orçamento;				
	• possibilitar a emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;				
	• possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.				
	- Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como:				
	• data de envio e previsão de retorno;				
	• tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva);				
	• valor do orçamento;				
	• possibilitar a emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção;				
	• possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.				
	Tipos de Relatórios				

	- Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição;				
	- Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por órgão ou por centro de custo;				
	- Permitir transferir bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor;				
	- Manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo;				
	- Permitir depreciar um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo, por natureza do bem;				
	- Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, por conta e período.				
	- Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta;				
	- Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.				
	- Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.				
	- Permitir configurar as máscaras de centro de custos, contas, órgãos, natureza e código do bem.				
	- Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.				
	- Emitir relatório com os movimentos contábeis (aquisições, baixas, depreciações, etc...) ocorridos no patrimônio no período de seleção.				
	- Permitir informar o número do ato no campo [Nº do Ato] do cadastro de bens com até 10 caracteres ou números.				
	- Permitir transferir os bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multiseleção.				
	- Para os bens imóveis, permitir cadastrar endereço, registro do imóvel, e informações de arrendamento quando este for arrendado.				
	- Permitir informar no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações. - Permitir o encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.				
	- Permitir informar uma data para o início das depreciações dos bens.				
	- Permitir informar a localização física do bem, possibilitando emitir um relatório por localização física.				
	- Enviar e-mails para cada responsável com a lista de bens sob sua responsabilidade para conferência, assim caso exista alguma inconformidade ele se dirija ao setor de patrimônio para o devido ajuste. O envio poderá ter um filtro para envio por responsável ou envio para todos.				
	- Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do número da portaria, data da portaria, finalidade e membros da comissão.				
	- Enviar e-mails para cada responsável com a lista de bens sob sua responsabilidade que houveram transferência para conferência, assim caso exista alguma inconformidade ele se dirija ao setor de patrimônio para o devido ajuste.				
	- Registrar a amortização de bens intangíveis.				
Total		**BETHA**	**2**	**12**	**R$ 1.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
8	**SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA**				
	Permitir a utilização do sistema via Web Browser				
	O sistema contém filtro para seleção do município				
	Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas				
	As consultas contém filtros para seleção da entidade pública municipal que disponibiliza a informação no Sistema de Transparência, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.				
	Cadastro de IP para upload, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.				
	Cadastro para exibição das consultas. Permite que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.				
	Relacionar documentos com o processo de licitação				
	Cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa do aplicativo.				
	Atualiza as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.				
	Permitir exportar em formato CSV as informações do Sistema de Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.				
	Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.				
	Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.				
	Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011				
	Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).				
	Permitir consulta dos links de acesso às consultas do Sistema de Transparência				
	Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.				
	Nas consultas do menu Pessoal, servidores efetivos e contratados, será possível selecionar a entidade como filtro de consulta				
	Envio de e-mail sobre atualização e última geração de carga para o sistema. Será então enviado o e-mail notificando ao administrador e para a vertical responsável pelo sistema.				
	Permitir que entidades de esferas estaduais tenham espaço adaptado na página inicial (seleção de estado e município).				
	Permitir que seja aplicada máscara de CPF e CNPJ nos resultados de consulta que apresentem CPF e/ou CNPJ. A máscara pode ainda ser configurada/personalizada por município e cada alteração na máscara do município recebe uma forma de auditoria, sendo que o nome do responsável pela última alteração é apresentado abaixo dos campos de configuração de máscara				
	Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores. Nesta alteração é possível que a entidade possa escolher se deseja exibir ou omitir as informações salariais.				
	Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos.				
	O sistema exibe o filtro "Situação" como um facilitador nas consultas de Servidores/Empregados Ativos, Servidores Efetivos, Servidores Comissionados,				

	Servidores Contratados e Servidores Inativos				
	No menu de pessoal é possível configurar a exibição das colunas Lotação, Secretária/Órgão,Categoria e Local de Trabalho por entidade.				
	Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade, e ainda há a possibilidade de definir um nome no menu publicações opcionais de para município.				
	O sistema permite a parametrização do cabeçalho e Rodapé por Município.				
	O sistema exibe as propostas da licitação no Menu de Licitações.				
	Na consulta de Links é possível definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas a um determinado município.				
	No menu de pessoal é possível configurar a exibição das colunas Nome, Matrícula e CPF por município.				
	O sistema permite identificar os servidores efetivos que ocupam um cargo comissionado através de um filtro e uma coluna totalmente parametrizáveis.				
	O sistema permite a exibição dos relatório de Estagiários, Total da Folha de Pagamento e Níveis Salariais				
Total		**BETHA**	**Ilimitado**	**12**	**R$ 1.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
9	**SISTEMA DE CONTRA CHEQUE ON-LINE**				
	Permitir acesso via internet das informações dos servidores.				
	- Permitir consultar ou alterar as informações da entidade no sistema Servidor.				
	- Permitir definições de permissões de acesso por usuário, podendo ser de usuário ou de administrador.				
	- Permitir realizar os cadastros de usuários de forma automática, sendo que, o usuário será o CPF e a senha será a data de nascimento da pessoa. Se o usuário preferir poderá alterar a senha disponibilizada.				
	- Permitir que os usuários façam solicitações de alterações cadastrais.				
	- Permitir que os usuários efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento.				
	- Permitir cadastrar ou remover solicitações de acesso.				
	- Permitir ao administrador da entidade configurar os campos que os usuários poderão cadastrar solicitação de alteração.				
	- Permitir o administrador definir quais os campos do cadastro de pessoas, ficarão disponíveis para o usuário solicitar alteração de dados cadastrais.				
	- Permitir consulta dos dados cadastrais dos usuários.				
	- Ter acesso a todas as informações cadastrais da pessoa com qual se possui vínculo.				
	- Ter acesso a informações dos dados adicionais da pessoa com qual se possui vínculo.				
	- Permitir consultar informações cadastrais de funcionário.				
	- Permitir consultar as informações sobre sua matrícula de funcionário, visualizar os detalhes do cargo e salário.				
	- Permitir emissão dos recibos de pagamentos efetuados aos servidores públicos.				
	- Permitir gerar o recibo referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento, para cada funcionário.				
	- Permitir a consulta dos recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento, para cada funcionário.				
	- Possibilitar ao administrador da entidade o deferimento sob os campos quais o usuário solicitou alterações.				
	- "Possibilita ao administrador o gerenciamento de todas as solicitações de acesso cadastradas pelos usuários que desejam ter permissão de acesso à entidade."				
	- Possibilitar ao administrador da entidade vincular uma solicitação de curso a um curso cadastrado na base de dados do sistema FolhaRH, bem como cancelar ou reprovar uma solicitação.				
	- Permitir que o usuário visualize todo o seu histórico financeiro, como, por exemplo, salários, reajustes, descontos, entre outros.				
	- Permitir emissão de um relatório das movimentações dos funcionários em um determinado exercício, detalhando as bases de cálculo. Todas essas informações são apresentadas mensalmente.				
	- Permitir ao usuário a emissão de um relatório com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF.				
	- Permitir cadastrar as assinaturas que serão utilizadas no envio de correspondências. É possível ao usuário ter várias assinaturas cadastradas, porém somente uma poderá ser utilizada como padrão no sistema.				
	- "Possibilitar ao usuários comunicar-se com outros usuários por meio de correspondências Eletrônicas."				
Total		**BETHA**	**Ilimitado**	**12**	**R$ 4.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PONTOS DE ACESSO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL
10	**SISTEMA DE NOTA FISCAL**				
	Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais;				
	Permite ao fiscal controlar a sequência da nota fiscal emitidas, permitindo ou não que a mesma seja alterada.				
	Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ter ou não um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não expira até que o prestador seja desautorizado.				
	Possibilitar a emissão de relatórios de adesão ao sistema;				
	Possibilitar a emissão de relatórios de solicitações pendentes;				
	Possibilitar acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF);				
	Permitir a emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas com plena validade jurídica;				
	Criado no módulo fiscal, nas configurações gerais, um parâmetro para permitir o cancelamento de notas fiscais de serviços eletrônicas. É possível definir a quantidade de dias úteis ou corridos a partir da data de emissão da nota, da data do fato gerador ou ainda se é após a competência subsequente a sua emissão.				
	Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica por várias e várias notas fiscais de serviço eletrônicas por uma;				
	Possibilitar ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;				
	Possibilitar ao Contribuinte a emissãode relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;				
	Possibilitar ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas;				
	Possibilitar ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas;				
	Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais				

	de serviço eletrônicas;				
	Possibilitar o contribuinte prestador e tomador a compôr sua guia de recolhimento escolhendo as notas fiscais de serviço eletrônica que desejar incluir em cada guia;				
	Permitir a consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;				
	Permitir a configuração de créditos para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc);				
	Permitir ao Contribuinte a consulta de créditos;				
	Possibilitar ao Contribuinte a emissão de relatórios dos créditos gerados;				
	Permitir ao município a gestão de cadastro de competências;				
	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor;				
	Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente;				
	Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;				
	Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;				
	Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS;				
	Possibilitar a emissão de relatórios demaiores emitentes denotas fiscais de serviço eletrônica;				
	Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;				
	Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas;				
	Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico;				
	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService;				
	Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de WebService sejam passíveis de consulta também por WebService.				
	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário;				
	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão.				
	Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência				
	Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade				
	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses)				
	Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses)				
	Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.				
	Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo;				
	Possibilitar a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo;				
	Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa;				
	Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.				
	Envia e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email.				
	Possibilitar a consulta externa da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica;				
	Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML				
	Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma on line através do site da prefeitura;				
	Possibilitar a Autenticidade da e-Nota através de link no site da prefeitura				
	Possibilitar a Autenticidade da e-Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.				
	Possibilita a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, através de acesso direto ao terceiro passo da solicitação.				
	Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário.				
	Possibilita a consulta de RPS (recibo provisório de serviço) através de formulário diretamente na página da prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário.				
	Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário, permitindo inclusive a exibição de ícones.				
	Realizar a denuncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário.				
	Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, nf's emitidas, total de NF's emitidas nos últimos meses, Estimativa de ISS nos últimos meses, Valores NF's nos últimos meses.				
	Possibilitar ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas.				
	Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.				
	Disponibilização de help on-line das principais funções do sistema (Algumas rotinas ainda estão sem help, porém estão sendo desenvolvidas)				
	Permitir possibilidade dos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada do sistema				
	Permitir a exibição de dicas de uso do sistema, de forma a facilitar o uso do sistema pelos usuários.				
	Permitir a possibilidade de exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.				
	Permitir a possibilidade de utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso tonando o processo de login mais seguro.				
	Permitir possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é extendido também durante a conversão automática de RPS em notas.				
	Informar condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Para as condições a prazo que seja informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.				
	Permitir possibilidade de configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.				
	Permitir possibilidade de emitir uma nota fiscal com a situação “descontado pela				

	prefeitura" sendo que esta opção tem o mesmo funcionamento de uma nota retida, ou seja apresenta valor de ISS, porém não gera a guia de pagamento. Esta opção de emissão de nota estará habilitada somente para os Tomadores de serviços liberadas pela prefeitura, pois geralmente é utilizada quando o tomador de serviço é a própria prefeitura.				
	Permitir possibilidade de efetuar uma consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, tais como Situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador, e data de envio dos lotes. Esta consulta, permite ainda o detalhamento dos erros de integração e ainda a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso", poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.				
	Permitir a possibilidade de Consulta de Notas fiscais emitidas, tendo a possibilidade de visualização na integra, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota, além da visualização das demais informações.				
	Permitir Identificação das notas fiscais emitidas no ambiente de teste, através de uma tarja diagonal, atravessando toda a página com a identificação "Demonstração".				
	Permitir possibilidade de configuração do sistema, permitindo que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais.				
	Permitir possibilidade de configuração de usuários e grupos de usuários,facilitando a configuração das permissões de um usuário ou de um grupo (Os usuários que estiverem dentro de um grupo, automaticamente irão conter todas as permissões do grupo e mais suas permissões em particular.)				
	Permitir possibilidade de emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, apresentando as informações do horário de acesso e de saída ao sistema de Nota Fiscal.				
	Permitir possibilidade de selecionar o formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS (formato de planilha eletrônica)				
	Possibilitar o atendimento da "Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011" referente aos novos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional				
	Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto				
	Permitir o Controle sobre as Liberações dos RPSs				
	Autorização para impressão de RPS.				
	Permite selecionar mais de um modelo para a visualização da nfs-e. Atualmente temos 4 (quatro) modelos.				
	Possibilidade de emissão de relatório de gerencial, permitindo identificar a quantidade de nota emitidas por prestador ou aqueles que não emitiram nenhuma nota. O relatório pode ser filtrado pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP), optante do Simples Nacional.				
	Possui ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), permitindo executar determinados procedimentos do sistema, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não depende de deferimento da fiscalização.				
	Possui relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.				
	Permitir a Possibilidade do prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados;				
	Permitir a Possibilidade do contribuinte enviar a sua opinião sobre o sistema.				
	Permitir criar a contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.				
	Permitir Criar a possibilidade de visualizar a nota antes de emiti-la.				
	Permitir Criar a possibilidade de exportar os dados das tabelas do sistema.				
	Permitir criar a possibilidade de verificar a autenticidade do RPS;				
	Permitir criar a possibilidade de correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.				
	Permitir criar a possibilidade dos usuários fiscais de uma determinada entidade comunicarem-se entre si por meio de um gerenciador de mensagens.				
	Permitir criar a possibilidade dos usuários fiscais de uma determinada entidade criarem novos campos em alguns cadastros pré determinados, bem como a criação de novas telas de cadastro;				
	Permitir criar o processo que permite ao contribuinte da prefeitura solicitar o cancelamento de uma determinada nota, ainda que já tenha sido ultrapassado os limites da configuração do sistema, pois o fiscal deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação. Nesta solicitação é possível incluir alguns anexos para apreciação do fiscal.				
	Permitir criar novo relatório que permite ao fiscal visualizar o Total de ISS, Total de ISS contido em guia, Total de ISS não contido em guia, Total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.				
	Permitir criar o processo de cancelamento de guia de pagamento. Por meio dele é permitido ao fiscal cancelar uma guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte. Este processo é independente do parâmetro, relativo ao contribuinte, que bloqueia o cancelamento de guias já vencidas, isto é, ainda que a guia esteja vencida e o respectivo parâmetro marcado, é permitido ao fiscal realizar o cancelamento.				
	Disponibilizar um relatório que exiba toda a movimentação dos serviços prestados de determinado contribuinte por competência. Este relatório está disponível somente para as prefeituras do Estado da Bahia (SAR 77326).				
	Permitir Criar a possibilidade do contribuinte alterar as informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.				
	Criar o botão <Copiar> na emissão e consulta de notas. Deste modo é possível ao contribuinte tomar como base uma determinada nota fiscal já emitida e gerar uma nova nota.				
	Permitir criar o processo de Importação do arquivo DAF607 (arquivo com as informações de baixa bancária das empresas optantes do simples nacional). Este processo é necessário para que o sistema identifique os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gere o crédito tributário, quando este estiver com a configuração "após o pagamento".				
	Permitir criar o processo de geração de auto de infração para os RPSs convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura. Para utilizar este processo é necessário ter configurado o Indexador e a Infração. Dentro da infração é necessário ter configurado o script.				
	Permitir no cancelamento de notas com solicitação sempre será apresentado o usuário do fiscal que realizou o ultimo trâmite, ou seja, deferiu ou indeferiu a solicitação de cancelamento.				
	Disponibilizar um link para "Solicitações de acesso pendentes:" e "Denúncias fiscais abertas:" na Página Inicial do "Módulo Fiscal" , onde seja possível ter uma visão geral das pendências quanto a estas rotinas, e onde é possível selecionar a pendencia e abri-la pelo link diretamente, direcionando para a tela da rotina.				
	Permitir Após executar a rotina de substituição de notas, as notas que foram substituídas são exibidas com uma tarja contendo a informação ""Substituída"".				
	Disponibilizar na tela inicial do módulo fiscal um link para as "Autorizações para				

	impressão de RPS's" que estão pendentes de análise pela fiscalização. A clicar neste, será exibido uma pop-up contendo a lista de Autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise. Cada linha desta janela pop-up será um novo link, direcionando o fiscal para a rotina de Autorização para impressão de RPS's, permitindo efetuar a análise da mesma.				
	Permitir criar filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.				
	Possibilitar Vídeo de instrução em cada tela do módulo contribuinte.				
	Permitir possibilidade do fiscal alterar as notas fiscais de um contribuinte que não está enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional. Isto se deve por conta da seguinte situação que ocorre anualmente nas prefeitura, portanto é comum ocorrer: Um determinado contriubuinte em 2013 não era optante do simples nacional, porém, em 2014 a Receita Federal o incluiu no Simples, entretanto, esta informação só foi passada para a prefeitura no fim de Jan/2014. Neste caso, o contribuinte emitiu durante o mês de Janeiro/2014 as notas fiscais como Não Optante do Simples Nacional, deste modo a guia de ISS é gerada. Por isso é necessário que o fiscal altere as notas fiscais de Jan/2014 de Não Optante do Simples para Optante do Simples Nacional.				
	Permitir Possibilidade do fiscal alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional. Isto se deve por conta da seguinte situação que ocorre anualmente nas prefeitura, portanto é comum ocorrer: Um determinado contriubuinte em 2013 era optante do simples nacional, porém, em 2014 a Receita Federal o exclui do Simples, entretanto, esta informação só foi passada para a prefeitura no fim de Jan/2014. Neste caso, o contribuinte emitiu durante o mês de Janeiro/2014 as notas fiscais como Optante do Simples Nacional, deste modo a guia de ISS não é gerada. Por isso é necessário que o fiscal altere as notas fiscais de Jan/2014 de Optante do Simples para Não Optante do Simples Nacional.				
	Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.				
	Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.				
	Permitir no cadastro de mensagens o fisco municipal define quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações" na visualização das notas.				
	Permitir no cadastro de convênio são definidas as configurações para que seja possível emitir a guia de pagamento por meio do e-Nota. Os convênios existentes atualmente para geração da guia são: Febraban, Banco Real, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Santander, Santander Banespa, Santander Meridional, Sicredi, Caixa Econômica Federal e Bancoob.				
	Permitir Alteração para possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio do Web-Service. No nosso fórum há um tópico referente as alterações no XML.				
	Permitir Incluír nas condições de pagamento as opções relativas ao cartão de crédito e débito.				
	Permitir O serviço RecepcionarLoteRPS foi alterado de modo que receba as informações relativas as condições de pagamento. No nosso fórum há um tópico explicando as alterações impactadas no XML.				
	Permitir Configuração de fórmula relativa aos acréscimos para emissão de guia. Quando configurada esta fórmula, a integração de acréscimos com o Tributos para de ocorrer.				
	Permitir Verificar a autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.				
	Disponibilizar o gerenciador de mensagens eletrônicas no módulo contribuinte. Por meio dele o prestador de serviço pode entrar em contato com os fiscais do município.				
	Permitir Criar um resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte. Este resumo é composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.				
	Exibir uma mensagem previamente cadastrada pelo fisco municipal aos contribuinte na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais. Para atender a esta característica foi criado um campo nas configurações gerais, onde será incluso qualquer tipo de orientação para o contribuinte quando ele for fazer a solicitação de cancelamento. Este campo será habilitado quando o parâmetro ""Disponibilizar ao prestador, a rotina de solicitação de cancelamento de notas fiscais."" estiver marcado.				
	A mensagem aparecerá no topo da tela 'Solicitação de cancelamento' no módulo contribuinte.				
	Permitir Possibilidade de reutilizar a numeração do RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja 'Indeferida'. Deve ser habilitado o parâmetro "Reutilizar RPS de Autorizações para Impressão de RPS indeferidas." nas configurações de Liberação de RPS.				
	Permitir Atendimento a Lei 12.741/2012. Agora é possível visualizar a carga tributária dos serviços prestados. Basta emitir uma nota eletrônica e visualizá-la. No quadro "Outras Informações" é exibida carga tributária aproximada, conforme o IBPT para atendimento a Lei 12.741/2012.				
	Permitir criar rotina para que o fiscal gere as competências automaticamente.				
	Permitir Criar processo para que o sistema gere as competências para o exercício seguinte independente de intervenção humana. Caso as competências não tenham sido geradas até o dia 31/12, neste dia o sistema as gerará automaticamente.				
	Permitir Criado processo para que o sistema gere as competências para o exercício seguinte independente de intervenção humana. Caso as competências não tenham sido geradas até o dia 31/12, neste dia o sistema as gerará automaticamente.				
	Permitir Por meio da aplicação web os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não são obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.				
	Possuir configuração para que após a conversão de X% dos RPSs o contribuinte seja notificado via e-mail.				
	Informar ao contribuinte por e-mail que a sua autorização de impressão de RPS sofreu alguma alteração.				
	Informar ao contribuinte por e-mail que ele foi desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.				
	Permitir Emitir um relatório no qual possibilite ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.				
	Permitir Emitir um relatório que possibilite ao fiscal observar os pagamentos realizados.				
	Permitir emitir um relatório que possibilite ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço da Lei 116/2003.				
	Informar ao contribuinte por e-mail que a sua solicitação de acesso está "Em Análise".				
	Permitir Exibir no campo "Outras Informações" da visualização da nota o número das notas substituídas ou das notas substitutas.				
	Permitir Emitir um relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço.				
	Permitir Emitir um relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja				

	possível filtrar pelo tomador de serviços.				
	Possibilitar Assinar a nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1 previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.				
	Permitir Bloquear automaticamente a emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso. Ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.				
	Permitir Movimentar a natureza de operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".				
	Permitir Configurar uma mensagem para ser exibida no corpo do RPS autorizado.				
	Permitir Controlar saldos. Ao cancelar uma nota fiscal contida em guia de pagamento o sistema gera o saldo referente ao valor do ISS da nota que está sendo cancelada. As outras funções que completam o controle de saldos são: Consultar saldos, Lançar o saldo manualmente, Liberar saldo bloqueado, Bloquear saldo liberado, Cancelar saldo e Utilizar saldo por restituição.				
	Permitir Impedir que o contribuinte solicite nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja Não Analisada, Em Analise ou Pendente com o Prestador. Para isto é necessário marcar o parâmetro "Não permitir solicitar autorização quando ainda existir outra solicitação pendente de verificação				
	Permitir Consultar as notas que estão assinadas digitalmente ou não.				
	Permitir Identificar na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (ou ICP Brasil)				
Total		**BETHA**	**Ilimitado**	**12**	**R$ 15.000,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**PONTOS DE ACESSO**	**QUANT. MESES**	**VALOR MENSAL**
11	**SISTEMA TRIBUTÁRIO**				
	Permitir cadastros de ruas, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.				
	Possuir cadastro de bancos e agências.				
	Possuir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de Unidades de Referência.				
	Possuir cadastro de atividades econômicas.				
	Possuir cadastro de planta de valores.				
	Possuir cadastro de fiscais.				
	Possuir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.				
	Possuir cadastro único de contribuintes.				
	Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI-Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.				
	Possuir cadastro de imobiliárias para possibilitar o relacionamento com os imóveis.				
	Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.				
	Permitir configuração para mensagens de carnê.				
	Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.				
	Possuir cadastro de averbações/observações para: - contribuintes - imóveis - econômicos - dívidas - receitas diversas (solicitação de serviço)				
	Possibilitar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção: - Imobiliários - Mobiliários(econômico) - Pessoas - Projetos - Receitas Diversas - Contribuição de Melhorias - Auto de Infração - Características de Imobiliárias- Características Mobiliárias				
	Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo: - Ampliação Reforma - Construção ou - Demolição. E se for o caso, gerar um novo imóvel ou alterar o já existente.				
	Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;				
	Permitir ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas;				
	Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.				
	Possibilidade de manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.				
	Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.				
	Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.				
	Permitir cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).				
	Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura.				
	Calcular todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.				
	Possibilitar a emissão de carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.				
	Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: - do nome, - parte do nome, - CNPJ/CPF.				
	Possibilitar a emissão da certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.				
	Permitir emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em aberto ou cancelados).				
	Possibilitar gerar arquivos para a impressão dos carnês pelo Banco do Estado de Santa Catarina, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica				
	Permitir o controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.				
	Permitir controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;				
	Possibilidade de manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.				
	Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.				
	Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições,				

	cancelamentos, estornos, etc.)				
	Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros: - resumos de dívidas vencidas e à vencer; - situação do cadastro; - resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão, arrecadador;- de cancelamentos; - de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura; - de pagamentos; - de estorno de pagamento.				
	Possibilidade de emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.				
	Permitir a emissão da certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.				
	Possibilitar a emissão da Certidão de Divida Ativa junto com a Petição através de um única rotina para composição do processo de execução fiscal.				
	Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.				
	Permitir consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentose pagamentos				
	Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.				
	Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: - podendo parcelar várias receitas, - parcelar outros parcelamentos em aberto; - dividas executadas; - conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; - determinar valor mínimo por parcela; - cobranças de taxas de parcelamento;				
	Permitir um controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte;				
	Permitir gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.				
	Permitir controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;				
	Permitir ter controle de denúncias fiscais.				
	Possibilitar o controle de requerimento de : - baixa, - suspensão e - cancelamento de atividades Possibilitando a configuração de permissão da baixa ou não caso o Econômico esteja em débito com a prefeitura. Possibilitando também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo;				
	Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.				
	Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.				
	Permitir controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.				
	Permitir controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.				
	Permitir que sejam parametrizados todos os tributos conforme a legislação municipal, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.				
	Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.				
	Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;				
	Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.				
	Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para : - cancelar, - prescrever, - suspender, - anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.				
	Possibilitar a emissão de documentos inerentes à fiscalização: - Termo de Início da Fiscalização, - Termo de Encerramento da Fiscalização, - Termo de Ocorrência, - Termo de Apreensão de Documentos, - Termo de Prorrogação da Fiscalização, - Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, - Auto de Infração, - Produção Fiscal, - Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.				
	Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.				
	Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.				
	Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.				
	Permitir controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.				
	Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.				
	Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.				
	Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.				
	Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.				
	Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dividas, dividas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente;				
	Possibilitar emitirparcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dividas que o contribuinte estiver devendo.				
	Permitir ter o controle de emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;				
	Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.				
	Permitir controlar a emissão de documentos impressos, registrando : - forma de entrega, - data entrega - cancelamento;				
	Permitir dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;				
	Possibilitar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em				

	todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito;				
	Permitir várias receitas referentes a Imóveis, Econômicos, Contribuição de Melhorias ou Serviços Diversos;				
	Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;				
	Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, sem necessariamente que o ITBI seja confirmado;				
	Permitir controlar ITBIs de imóveis arrematados em leilão.				
	Permitir ter o controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.				
	Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, por algum processo que venha a ocorrer com o lançamento;				
	Permitir emissão de Gráficos para análise de lançamentos de Impostos e Taxas, Características dos Imóveis e Econômicos e Localização dos mesmos;				
	Permitir ter rotina que possibilite conceder descontos (Remissão) ao contribuinte para Débitos, Dívidas;				
	Possibilitar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de Juro de Financiamento;				
	Permitir conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;				
	Possibilitar efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;				
	Possibilitar gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;				
	Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro.				
	Permitir controlar a execução de dívidas;				
	Possibilitar emissão dos livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;				
	Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.				
	Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc..				
	Ter a possibilidade de ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.				
	Poder integrar com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (SAJ) conforme manual de execução fiscal virtual, onde as certidões e petições são remetidas ao fórum por meio eletrônico e com assinatura digital.				
	Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;				
	Possibilitar integração com o sistema da JUCESC (REGIN)				
	Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário				
	Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.				
	Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas)				
	Permitir consultas cadastrais através : - do nome, - parte do nome, - CNPJ/CPF, - endereço e - inscrição cadastral.				
	Possibilitar manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa.				
	Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;				
	Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos à qualquer momento.				
	Permitir ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Divida Ativa, Divida Parcelada e Refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.				
	Possuir rotina de integração com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (SATI), possibilitando a execução fiscal de forma virtual.				
	Possibilitar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.				
	Ter a possibilidade de efetuar a distribuição automática dos processos de execução fiscal do município exportando as informações ao sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (PRODESP).				
	Possibilitar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.				
	Possibilitar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.				
	Permitir consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.				
	Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas.				
	Possibilitar a emissão do documento do Habite-se de forma parcial.				
	Possibilitar a vinculação de anexos as Petições Intermediárias emitida e envio dos mesmos ao SAJ.				
	Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixas os débitos/dívidas de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos/dívidas mais antigos.				
	Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.				
	Possibilitar a integração dos ITBIs gerados pelos cartórios com o sistema de Tributos através de integração via WebService.				
	Possibilitar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.				
	Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.				
	Possibilitar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.				
	Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas do e-Nota e concedidos aos contribuintes pelo Tributos no momento do lançamento dos impostos.				
	Possibilitar o cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI				

	Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro .				
	Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.				
	Permitir conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.				
	Permitir conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.				
	Possibilitar ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal enviar um email ao contribuinte relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.				
	Possuir no cadastro de ação fiscal um Worflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado a ação fiscal, este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.				
	Permitir conter um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o calculo da ITR.				
	Permitir conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessa-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.				
	Possibilitar efetuar apuração fiscal de relacionadas a contas de serviço				
	Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida				
	Possibilitar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da divida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento.				
	Permitir integrar com o sistema contábil possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no Tributos.				
	Possibilitar a apuração fiscal de serviços tomados.				
	Possibilitar a apuração de projetos, tendo integração com a declaração de despesas declaradas por construtoras.				
	Conter um cadastro de publicidades, possibilitando o controle e manutenção das publicidades localizadas dentro do município, possibilitando também o acompanhando os lançamentos de receitas dentro da própria funcionalidade.				
Total		**BETHA**	**4**	**12**	**R$ 2.497,02**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**PONTOS DE ACESSO**	**QUANT. MESES**	**VALOR MENSAL**
12	**SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES**				
	Nesse sistema deve reunir os dados numéricos do município, em gráficos visuais de fácil compreensão.				
	O presente visa facilitar o trabalho do gestor trazendo o compilado das informações relacionadas a situação do município.				
	O Monitoramento de indicadores apresenta uma visão geral da situação financeira do município contemplando o saldo das contas, o saldo comprometido e o saldo disponível, como também dado de interesse do gestor: - Orçamento; - Investimentos em obras; - Patrimônio; - Quantidade de habitantes; - Servidores - Alunos; - Pacientes; - Imóveis; - Empresas, entre outros. Sendo organizado por meio de páginas que são divididas por áreas de atuação e dentro de cada uma delas são exibidos gráficos relacionados ao seu resultado financeiro.				
	É possível visualizar os gastos do município, acompanhando se estão de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e visualizando de quando é a informação apresentada no sistema.				
Total		**BETHA**	**1**	**12**	**R$ 600,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

C L Serviço em Tecnologia da Informação LTDA -ME
CARLOS CLODOMIRO BASSI
Administrador

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:BA4F1F45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

PROCESSO Nº. 2019/002/002 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019-CML/PMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 016/2019-CML/PMN, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.501.606/0001-24, estabelecida na Rua Gov. Plínio Ramos Coelho, 77, bairro Santo Antônio, CEP Nº. 69.140-000 - Nhamundá/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Waldemir Rosas dos Santos, portador do CPF nº 018030262-00, **para todos os itens do Termo de Referência.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT
1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QT.	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$225,00
2	ALHO CX/ COM 10KG	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$112,50
3	ARROZ TIPO 1 (FARDO C/ 30 UNID)	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$90,00
4	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 30 UNID)	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$216,00
5	AVEIA EM FLOCOS LATA (CX C/ 24 UNID)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$18,00
6	AGUA MINERAL (FARDO C/ 12 GARRAFA 350 ML)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$15,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (CX C/ 50 800MG)	CAIXA	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$54,00
8	AZEITE DE DENDÊ 200ML CX COM12 UND	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$128,00
9	CAFÉ EM PÓ (FARDO C/ 20 UNID 250 GR)	FARDO	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$105,00
10	COLORAU FARDO COM 10KG	FARDO	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$38,00
11	COMINHO EM PÓ	KG	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$36,00
12	CANELA EM PÓ (CAIXA C/ 12 UNID DE 30G)	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$90,00
13	BOLACHA CREME CRACK (CX C/ 20 UNID 400G)	CAIXA	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$120,00
14	BOLACHA DOCE DE MAISENA CX COM 20 UND 400G	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$32,00
15	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$2,85
16	QUEIJO RALADO PCT DE 50G	PACOTE	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$36,00
17	GOIABADA (CAIXA C/ 12 UNID)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$64,00
18	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UND	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$5,75
19	FARINHA LACTEA EM PACOTE	PACOTE	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
20	FARINHA BRANCA PCT COM 1KG	KG	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$4,00
21	FERMENTO QUIMICO POTE DE 100KG	UND	150	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$270,00
22	FEIJÃO JALO (FARDO C/ 30 KG)	FARDO	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$247,00
23	FEIJÃO PRETO (FARDO C/ 30 KG)	FARDO	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$54,00
24	MARGARINA (CAIXA C/ 24 UNID DE 250G)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$7,00
25	MUCILOM PCT COM 500G	UNIDADE	288	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$52,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE (FARDO C/ 20 UNID 500G)	FARDO	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$45,00
27	MACARRÃO P/ SOPA TIPO PARAFUSO (FARDO C/ 20 UNID DE 250G)	FARDO	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$75,00
28	MILHO BRANCO / MINGUAU (FARDO C/ 20 UNID DE 500GR)	FARDO	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
29	MASSA PARA LASANHA PCT COM 500G	PACOTE	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$8,00
30	NESCAU (EMBALAGEM DE 400GR)	UNID	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$105,00
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO (CAIXA C/ 20 UNID DE 900ML)	CAIXA	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$396,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL (CAIXA C/ 24 UNID DE 400G)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$16,00
33	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMBALAGEM DE 400GR)	UNID	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$63,00
34	LEITE DE CÔCO (CAIXA C/ 24 UNID DE 200 ML)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$120,00
35	LEITE CONDENSADO (CAIXA C/ 27 UNID 395 GR)	CAIXA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$7,00
36	MAIONESE (EMBALAGEM DE 500 GR)	UNID	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$10,00
37	PÃO FRANCES	KG	1440	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$30,00
38	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$20,00
39	PRESUNTO DE PERU PRE-COZIDO FATIADO	KG	60	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$40,00
40	SUCO DE CAJÚ EM GARRAFA (CAIXA C/ 12 UNID DE 500ML)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$45,00
41	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA (CAIXA C/ 12 UNID DE 500ML)	CAIXA	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$35,00
42	SELETA DELEGUMES (CAIXA C/ 24 UNID DE 200GR)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$37,00
43	SAL IODADO REFINADO FD C/ 30 KG	KG	24	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$27,00
44	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	36	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$4,00
45	FARINHA DE TRIGO 1000GR	CAIXA	240	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$22,00
46	VINAGRE CX C/ 12 500ML	KG	72	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$21,00
47	CARNE SEM OSSO – COXÃO MOLE	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$15,00
48	CARNE C/ OSSO	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$17,00
49	CARNE MOIDA (PICADINHO)	KG	1200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$840,00
50	CHARQUE BOVINO CX COM 20KG	CAIXA	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$144,00
51	CALABRESA PCT COM 6KG	PACOTE	12	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$9,00
52	FRANGO INTEIRO	KG	3.360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$36,00
53	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (FARDO C/ 06 UNIDADES)	FARDO	48	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$12,00
54	OVOS	CARTELA	120	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00

55	JERIMUM	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$3,00
56	ALFACE	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
57	BATATA	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$5,00
58	BETERRABA	KG	200	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
59	CEBOLA	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
60	CENOURA	UNID	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$2,00
61	CHEIRO VERDE	MARÇO	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$2,00
62	COUVE	MARÇO	360	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$6,00
63	PIMENTÃO	KG	480	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$5,00
64	REPOLHO	KG	480	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$7,00
65	TOMATE	KG	600	WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS – ME	R$225,00

Nhamundá/AM, 15 de agosto de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestador:

WALDEMIR ROSAS DOS SANTOS
CPF nº. 018030262-00
Waldemir Rosas Dos Santos – ME
CNPJ nº. 05.501.606/0001-24

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:83F609AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP – CPL

No dia 05 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas

EMPRESA VENCEDORA: 3) H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº **07.039.988/0001-41**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTADAE TOTAL	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	**CARNE BOVINA, COXÃO MOLE;** sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	1000	*R$ 25,20*	R$ 25.200,00
2	**CARNE BOVINA MOÍDA; tipo patinho** Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor**.**	Kg	1000	*R$ 23,40*	R$ 23.400,00
3	**CARNE BOVINA,** Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1000	*R$ 18,00*	R$ 18.000,00
4	**FÍGADO BOVINO** congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	850	*R$ 13,00*	R$ 11.050,00
5	**CARNE FRANGO (INTEIRO)** com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	kg	1000	*R$ 6,00*	R$ 6.000,00
6	**CHARQUE** carne salgada e seca ao sol.	Kg	110	*R$ 28,00*	R$ 3.080,00
7	**SALSICHA** tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	230	*R$ 10,80*	R$ 2.484,00
8	**OVOS** brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	FORMA	350	*R$ 14,50*	R$ 5.075,00
9	**COCO RALADO,** Ingredientes Básicos: em flocos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor fardo com 6 unid.	fardo	27	*R$ 27,00*	R$ 729,00
10	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL** instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	100	*R$ 240,00*	R$ 24.000,00
11	**LEITE LIQUIDO; LEITE INTEGRAL;** Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro caixa com 12 L	CAIXA	112	*R$ 58,00*	R$ 6.496,00
12	**LEITE ZERO LACTOSE,** Tipo: Longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 litro, Embalagem TetraPack, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	100	*R$ 70,00*	R$ 7.000,00
13	**LEITE DESNATADO,** Tipo: Longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 litro, Embalagem TetraPack, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades	Caixa	150	*R$ 65,00*	R$ 9.750,00
14	**FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ,** Aplicação: para lactentes no 1° semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas solúveis, normocalórica. EMBALAGEM COM 400g. Caixa com 24 latas	caixa	50	*R$ 1.070,00*	R$ 53.500,00

15	**SUPLEMENTO ALIMENTAR,** Suplemento alimentar lácteo KIDS, normoproteico, com no mínimo 25 vitaminas e minerais. Apresentação: EMBALAGEM COM 400g; caixa com 6 unid	CAIXA	50	*R$ 620,00*	R$ 31.000,00
16	**LEITE CONDENSADO** em embalagem original com 395g, caixa com 24 unidades.	Cxa	60	*R$ 95,00*	R$ 5.700,00
17	**MARGARINA VEGETAL**, lipído 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	*R$ 50,00*	R$ 2.500,00
18	**CREME, LEITE** em embalagem original com no mínimo 200g. Caixa com 27 unid.	Cxa	40	*R$ 88,00*	R$ 3.520,00
19	**CALDO,** Tipo: CUBO, Sabor: a definir, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g. Caixa com 12 tabletes	caixa	40	*R$ 18,00*	R$ 720,00
20	**ERVILHA** grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	*R$ 59,00*	R$ 2.360,00
21	**ARROZ POLIDO** classe longo fino, tipo 1, em embalagem original. Fardo com 30 unid	Fardo	80	*R$ 95,00*	R$ 7.600,00
22	**FEIJÃO PRETO** grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	20	*R$ 220,00*	R$ 4.400,00
23	**FEIJÃO**, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, fardo com 30 unid	Fardo	80	*R$ 200,00*	R$ 16.000,00
24	**BATATA PORTUGUESA**, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	*R$ 5,50*	R$ 2.750,00
25	**BETERRABA Tip**o: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	200	*R$ 6,00*	R$ 1.200,00
26	**ALHO,** Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	260	*R$ 26,00*	R$ 6.760,00
27	**CEBOLA;** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	500	*R$ 4,50*	R$ 2.250,00
28	**CENOURA,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	*R$ 5,40*	R$ 2.700,00
29	**CHEIRO VERDE MIXTO**	Maço	200	*R$ 2,80*	R$ 560,00
30	**COUVE;** extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor**.**	Maço	200	*R$ 2,80*	R$ 560,00
31	**TOMATE,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	*R$ 6,80*	R$ 3.400,00
32	**PEPINO; comum, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300	*R$ 6,80*	R$ 2.040,00
33	**ABÓBORA/JERIMUM,** Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	*R$ 4,80*	R$ 2.400,00
34	**ALFACE ,** Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Maço	200	*R$ 3,80*	R$ 760,00
35	**REPOLHO VERDE,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	*R$ 4,30*	R$ 2.150,00
36	**BANANA PRATA; prata, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	kg	100	*R$ 5,50*	R$ 550,00
37	**BANANA PACOVÃ,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	cacho	20	*R$ 4,80*	R$ 96,00
38	**MAÇÃ,** Tipo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Caixa de 18 kg	caixa	40	*R$ 83,00*	R$ 3.320,00
39	**PIMENTA DE CHEIRO,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	200	*R$ 7,80*	R$ 1.560,00
40	**PIMENTÃO, Grupo:** verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kg	192	*R$ 5,30*	R$ 1.017,60
41	**MAMÃO FORMOSA;** papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	40	*R$ 4,80*	R$ 192,00
42	**LARANJA PÊRA; pêra, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo de 20 kg	fardo	40	*R$ 19,00*	R$ 760,00
43	**LIMÃO TAITI, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, ffardo de 20 kg	fardo	40	*R$ 19,00*	R$ 760,00
44	**MACXEIRA;** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	kG	80	*R$ 4,40*	R$ 352,00
45	**MELÂNCIA; extra,** Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	unid	240	*R$ 4,30*	R$ 1.032,00
46	**ABACAXI, Tipo:** extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	unid	80	*R$ 3,90*	R$ 312,00
47	**MILHO VERDE, CONSERVA** em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	Cxa	60	*R$ 60,00*	R$ 3.600,00
48	**SELETA DE LEGUMES** em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	60	*R$ 60,00*	R$ 3.600,00
49	**PIMENTA DO REINO** moida, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 10 pct de 30 g	Pct	50	*R$ 14,80*	R$ 740,00
50	**COLORAL EM PÓ**, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 10 pct de 250 g	Pct	50	*R$ 19,80*	R$ 990,00
51	**VINAGRE** do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	90	*R$ 28,00*	R$ 2.520,00
52	**GELATINA,** Apresentação: pó, Sabor: variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g.	Unid.	200	*R$ 2,40*	R$ 480,00
53	**AVEIA, FLOCOS** embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	*R$ 44,80*	R$ 2.240,00
54	**AMIDO, MILHO** embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	60	*R$ 87,80*	R$ 5.268,00
55	**FARINHA,** Tipo: de milho, Tipo: flocão, 500g. Fardo com 20 pacote	fardo	80	*R$ 41,80*	R$ 3.344,00
56	**MISTURA PARA MINGAU,** em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g. Caixa com 12 pct	Caxa	80	*R$ 119,70*	R$ 9.576,00
57	**TAPIOCA** granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g. Fardo com 24	Fardo	40	*R$ 89,70*	R$ 3.588,00
58	**FARINHA, TRIGO** tipo 1, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	100	*R$ 119,80*	R$ 11.980,00
59	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,** Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor fardo com 30 unid	UNID	100	*R$ 130,00*	R$ 13.000,00
60	**FARINHA DE MANDIOCA** tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	70	*R$ 89,70*	R$ 6.279,00
61	**FARINHA DE MANDIOCA** tipo 1, seca, branca, crua, embalagem original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	100	*R$ 89,80*	R$ 8.980,00
62	**FARINHA LÁCTEA,** Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó	CAIXA	24	*R$ 120,00*	R$ 2.880,00

	integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.caixa com 24 unid				
63	**GOMA DE MANDIOCA,** Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	*R$ 6,70*	R$ 268,00
64	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	Und	100	*R$ 3,90*	R$ 390,00
65	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** , embalagem original com no mínimo 10g	Unid	288	*R$ 2,50*	R$ 720,00
66	**MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE** com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g. Fardo com 24 unid	Fardo	100	*R$ 59,70*	R$ 5.970,00
67	**MASSA PARA SOPA**, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor fardo com 24 unid	fardo	100	*R$ 84,70*	R$ 8.470,00
68	**BISCOITO SALGADO** tipo cream-cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	100	*R$ 90,00*	R$ 9.000,00
69	**BISCOITO DOCE** tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	100	*R$ 89,00*	R$ 8.900,00
70	**LEITE, COCO** concentrado, embalagem original com 200ml, caixa com 24 unidades.	Cxa	60	*R$ 45,00*	R$ 2.700,00
71	**GOIABADA,** Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	caixa	100	*R$ 68,00*	R$ 6.800,00
72	**ÓLEO, SOJA** tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Cxa	100	*R$ 88,00*	R$ 8.800,00
73	**AÇÚCAR** cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 unid	Fardo	100	*R$ 73,80*	R$ 7.380,00
74	**SAL** refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. Fardo com 30 unid	Fardo	40	*R$ 22,00*	R$ 880,00
75	**TEMPERO COMPLETO,** Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor caixa com 12 unid	cxa	40	*R$ 40,00*	R$ 1.600,00
76	**MAIONESE** tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	*R$ 65,00*	R$ 2.600,00
77	**EXTRATO, TOMATE** concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	*R$ 45,00*	R$ 1.800,00
78	**CAFÉ** torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g. Fardo com 20 unidade	Fardo	50	*R$ 239,80*	R$ 11.990,00
79	**CHOCOLATE, PÓ** solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	*R$ 100,00*	R$ 4.000,00
80	**POLPA DE FRUTAS**, diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100gEmbalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar pacote com 10 unidade	Pct	200	*R$ 3,00*	R$ 600,00
81	**REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS**, 2Lt. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. pacote com 6 unidade	Pct	100	*R$ 14,80*	R$ 1.480,00
82	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml. Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	200	*R$ 15,00*	R$ 3.000,00
83	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros. Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	200	*R$ 24,00*	R$ 4.800,00
84	**GELO,** Tipo: escamas, Apresentação: em embalagem plástica transparente e resistente, Unidade de Fornecimento: saco com 40 Kg, Características Adicionais: é obrigatório o uso de água potável, o gelo deve ser inodoro e insípido, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACO	500	*R$ 20,00*	R$ 10.000,00
85	**SUCO DE FRUTA,** Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. 12 UNIDADE	caixa	100	*R$ 44,80*	R$ 4.480,00
86	**SUCO DE FRUTA,** Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. 12 UNID	caixa	100	*R$ 35,80*	R$ 3.580,00
87	**UCO DE FRUTA,** Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. 12 UNID	caixa	100	*R$ 38,00*	R$ 3.800,00
TOTAL GERAL					R$ 500.118,60

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 14 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:1A0940CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/SRP – CPL

No dia 14 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de higiene e limpeza para Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 3) H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº **07.039.988/0001-41**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA; multiuso, composição hidróxido de sódio e água, principio ativio hipoclorito de 'sodio 2.0% a 2.5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Sáude, com dados do fabricante, data de fabricação e parzo de validade, unidade de fornecimento; embalagem de 1 litro, caixa com 12 unid	CIAXA	200	Q BRILHO	R$ 25,20	R$ 5.040,00
2	ALCOOL EM GEL: Material: ácool etilico Hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produtos limpeza doméstico, Característica adicionais neutralizante, espessanmte e grau cosmético, normas técnicas registro no ministério da saúde Unidade de fornecimento frasco de 1 litro caixa com 12 unid	CAIXA	30	CRISTAL	R$ 81,00	R$ 2.430,00
3	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70% Higienizada para mãos, frasco com 1L , com bico dosador (vávula pump). Apresentar registro do produto junto ao Ministério Sáude/Anvisa e autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresenta AFE/ANVISA como distribuidor, Apresenta Ficha de Informação de Segurança de Produto Quimico - FISPQ de acordo com NBR 14725. caixa com 12 unid	CAIXA	30	CRISTAL	R$ 81,00	R$ 2.430,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjunvante, aplicação amaciante artigos têxtileis, caracteristicas adcionais líquido concentrado, soluvél água, base neutra, embalagem plástica com 1 Lç caixa com 12	CAIXA	100	BRINORT	R$ 45,50	R$ 4.550,00
5	LIMPA ALUMINIO, composição ácido, dodcil benzendo sulfônico, espessante, coadjuvante, frgrância, corante e água componente ativo: ácido doidecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável frasco com 500 mlç caixa com 12 unid	CAIXA	30	LIMPOL	R$ 40,50	R$ 1.215,00
6	CREME DENTAL; composição: 1000 ppm de fluor, contendo monofluorfosfato, unidade de fornecimento: tubo de 90 g; caixa com 12 inid	CAIXA	30	COLGATE	R$ 62,10	R$ 1.863,00
7	DESIFETANTE: aplicação: Higienização, Aspecto Físico: Liquido, Fragrância: diversa, unidade de fornecimento frasco de 1 litros; caixa com 12 unid	CAIXA	200	BRINORT	R$ 31,50	R$ 6.300,00
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: aerosol, fragancia diversas, embalagem, com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde; caixa com 12 unid	CAIXA	20	FACILITA	R$ 99,00	R$ 1.980,00
9	DETERGENTE, composição: aroma diversos, biodegradável e outras susbstâncias, Aspecto Físicos: Liquido, Aplicação: Lava Louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml; caixa com 24	CAIXA	200	BRINORT	R$ 37,80	R$ 7.560,00
10	ESCOVA DENTAL; tipo: Cabeça arredondada, tipo cerdas; macia; Tamanho Adulto, Média. Pacote com 5	pacote	300	SORRISO	R$ 11,70	R$ 3.510,00
11	ESCOVA DENTAL; tipo: Cabeça arredondada, tipo cerdas; macia; Tamanho infantil, Média. Pacote com 5	pacote	300	SORRISO	R$ 9,00	R$ 2.700,00
12	FIO DENTAL: Material, fio encerado branco; unidade de fornecimento: embalagem com 100m com 2 unidade	pacote	300	ORAL-B	R$ 13,50	R$ 4.050,00
13	HIGIENIZADOR DE LÍNGUA, Material: resina termoplástica pacote com 5	pacote	200	ORAL-B	R$ 16,20	R$ 3.240,00
14	INSETISIDA AEROSOL - Produto à base de d'aletrina a 0,135% d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10% ingredientes inertes para 100% Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas eo mosquito da denque. 500 ml; caixa com 24 unid	caixa	50	DETEFON	R$ 99,00	R$ 4.950,00
15	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Com incolor /azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da sáude; caixa com 24 unid	caixa	60	FACILITA	R$ 61,20	R$ 3.672,00
16	LIMPADOR MULTIUSO, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Sáude - Anvisa em embalagem plástica de 500ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, quimico responsável e n° CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade de produto. Marca de referência. Veja e Ajax; caixa com 12 unid	caixa	100	ZUPI	R$ 75,60	R$ 7.560,00
17	LUSTRA MÓVEIS; composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substância, aspecto ficio, liquido unidade de fornecimento: Frasco de 200ml; caixa 24 unid	caixa	20	PEROBA	R$ 126,00	R$ 2.520,00
18	PAPEL INTERFOLHADO; Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla Caixa com 2400 Folhas, 100% celulose, 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura. Caixa com 24 unid	CAIXA	50	SCALA	R$ 108,00	R$ 5.400,00
19	PAPEL HIGIÊNICO, Material 100% fibra celulósica virgem: cor branca; Folha dupla, picotada de alta qualidade, primeira linha, Textura macia; dimensões 10cm x 30m unidade de fornecimento pacote com 4 rolos; fardo com 16 pacotes	fardo	100	FLORAL	R$ 52,20	R$ 5.220,00
20	PAPEL TOALHA, cor branco, picotado medida aprox. 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade, fardo com 24 pacotes de 2 rolos	fardo	100	SCALA	R$ 45,00	R$ 4.500,00
21	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Fisíco: sólido. Unidade de Fornecimento; embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40g e suporte para fixação. Pacote com 3	pacote	50	SANIFECS	R$ 7,61	R$ 380,50
22	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Largura: 45 cm, Unidade de Fornecimento: rolo com 7,5 metros	rolo	400	WYDA	R$ 9,23	R$ 3.692,00
23	FILME DE PVC, Aplicação: para embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros	rolo	400	WYDA	R$ 11,07	R$ 4.428,00
24	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote que contem 5 unida de 200 g	pacote	100	FB	R$ 6,75	R$ 675,00
25	SABÃO EM PÓ, Aplicação; lavar roupa e limpeza geral, caracateristicas adcionais: biodegradavel, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Kg; fardo com 10 unid	fardo	50	GUARANY	R$ 81,00	R$ 4.050,00
26	SABONETE EM BARRA, com 90 g, diversas fragrancias, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrto de óleo vera, dióxido de titanio ácido etilenohidroxixdifosfonico acido etilenodiamonoteracetico. pacote com 2 unid	pacote	50	OLIVER	R$ 11,70	R$ 585,00
27	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: Detergente Descrustante Alcalino, aplicação Hidroxido de sódio a 96% caronoto de sódio e cloreto de Sódio unidade de Fornecimento embalagem 300kg	Unid	100	BRAMIX	R$ 8,01	R$ 801,00
28	TALCO, Adstringente e antisséptico, aplicação eliminar odores das axilas e dos pés. Unidade de fornecimento: frasco com 140 g	Unid	200	BARLA	R$ 4,41	R$ 882,00
29	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	Unid	288	ODIN	R$ 7,43	R$ 2.139,84
30	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	Unid	60	ODIN	R$ 5,63	R$ 337,80
31	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	Unid	80	ODIN	R$ 4,00	R$ 320,00
32	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	Unid	60	ODIN	R$ 13,37	R$ 802,20
33	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pct	400	ASSOLAN	R$ 2,70	R$ 1.080,00
34	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Unid	400	WISH	R$ 1,44	R$ 576,00
35	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	Unid	288	MARGARIDA	R$ 3,60	R$ 1.036,80
36	GUARDANAPO - Guardanapo de pano, tipo de tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	Unid	200	ITATEX	R$ 5,40	R$ 1.080,00
37	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	100	MUCAMBO	R$ 6,30	R$ 630,00
38	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	100	MUCAMBO	R$ 6,30	R$ 630,00
39	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	100	MUCAMBO	R$ 6,75	R$ 675,00
40	MANGUEIRA, Descrição: diâmetro interno de 3/4``; espessura da parede de 2,2mm; Pt 250, trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC. P	Metro	5	IBIRÁ	R$ 310,50	R$ 1.552,50
41	MÁSCARA, descartável com elástico retangular, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades	Pct	100	DESCARPACK	R$ 47,70	R$ 4.770,00
42	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Unid	40	ICE COLOR	R$ 7,07	R$ 282,80
43	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tipo saco, dimensões 40 X 70cm, mult.	Unid	1000	ITATEX	R$ 4,01	R$ 4.010,00
44	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unid	200	ODIN	R$ 7,78	R$ 1.556,00
45	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 L. fardo com 25 pct	fardo	100	HIPERPLUS	R$ 63,00	R$ 6.300,00
46	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 L. ; fardo com 12 rolos	fardo	100	HIPERPLUS	R$ 80,10	R$ 8.010,00
47	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 L. fardo com 10 rolos.	fardo	150	HIPERPLUS	R$ 80,40	R$ 12.060,00
48	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 L. fardo com 10 rolos	fardo	150	HIPERPLUS	R$ 109,80	R$ 16.470,00
49	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 L. fardo com 10 rolos	fardo	150	HIPERPLUS	R$ 219,80	R$ 32.970,00

50	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pct	100	DESCARPACK	R$ 25,20	R$ 2.520,00
51	VASSOURA DE CIPÓ, Material Cerdas: fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	Unid	100	ODIN	R$ 8,10	R$ 810,00
52	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica. Aplicação: limpeza em geral.	Unid	100	ODIN	R$ 7,11	R$ 711,00
53	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	Unid	100	ODIN	R$ 7,11	R$ 711,00
54	APARELHO BARBEADOR, Tipo: Descartável; Material: Plástico; Composto de uma única parte, com 2 lâminas de aço inoxidável paralelas.	unid	200	BIC	R$ 3,20	R$ 640,00
TOTAL						**R$ 198.864,44**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 14 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:D60106A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/SRP – CPL

No dia 15 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de Expediente para Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº **07.039.988/0001-41**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTADE	V.UNIT	V.TOTAL
7	BLOCO PAPEL,Material: Gramatura: 75 g/m², C, Comp.: 297 mm, Largura: 210 mm, bloco c/ 50 folhas	Bloco	CHAMEX	200	R$ 17,90	R$ 3.580,00
36	ENVELOPE, material celulose vegetal, dimensões (AxL) 31 x 41 cm, cor branco ou pardo	Und	IPECOL	500	R$ 0,27	R$ 135,00
37	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	Und	IPECOL	500	R$ 0,27	R$ 135,00
TOTAL						**R$ 3.850,00**

EMPRESA VENCEDORA: 2) S DE O PEDROSA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **03.987.907.0001-84**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTADE	V.UNIT	V.TOTAL
4	BOBINA DE PAPEL p/maquina de calculadora, TAM: 57mmx30mts	Cx	MAXPRINT	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
10	CANETA CORRETIVA: secagem rápida.	Und	JOCAR	100	R$ 2,55	R$ 255,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, média, corpo em plástico Transparente, cx c/ 50 unidades.	Caixa	ECONOMICA	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, média, corpo em plástico Transparente, cx c/ 50 unidades.	Caixa	ECONOMICA	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, média, corpo em plástico Transparente, cx c/ 50 unidades.	Caixa	ECONOMICA	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
17	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	Und	JOCAR	200	R$ 1,30	R$ 260,00
38	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	Und	FARONI	500	R$ 0,21	R$ 105,00
40	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível).	Und	JOCAR	100	R$ 1,35	R$ 135,00
41	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAM: 33,9 x 99,0 mm, número colunas 2, cor branca, características adicionais folha A4 c/ 16 etiquetas, cx c/ 1600 unidades.	Caixa	MAXPRINT	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
47	FURADOR DE PAPEL, de mão estrutura de metal com deposito plástico tamanho médio.	Und	JOCAR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
56	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	GRAFISET	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
58	MARCA TEXTO, ponta para linhas finas/grossas, a base de água, na cor amarelo.	Und	JOCAR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
61	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	Und	FRAMA	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
62	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	Und	FRAMA	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
63	PASTA CATÁLOGO, material capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, dimensões 243 x 330 mm, características adicionais com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos.	Und	ACP	100	R$ 9,00	R$ 900,00
76	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	ELGIM	100	R$ 2,70	R$ 270,00
78	PORTA CANETA, de mesa material acrilico com 03 divisória	Und	WALEU	50	R$ 6,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 31.955,00**

EMPRESA VENCEDORA: 3) PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **63.726.400.0001 - 07**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTADE	V.UNIT	V.TOTAL
3	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE,Material: papel tér., Comp.: 30 m, Larg.: 216 mm, bobina c/ 30 mts	Rl	PLAVITEC	100	R$ 4,70	R$ 470,00
5	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas,TAM: 076 mm x 102 mm	BlocO	BRW	200	R$ 2,68	R$ 536,00
8	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	Und	ALAPLAST	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00

19	CD-ROM	Und	ELGIN	200	R$ 0,67	R$ 134,00
28	COLCHETE, TAM: 05, cx c/ 72 unids.	Caixa	ACC	100	R$ 2,25	R$ 225,00
29	COLCHETE, TAM: 08, cx c/ 72 unids.	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 3,80	R$ 380,00
30	COLCHETE, TAM: 10, cx c/ 72 unids.	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 4,90	R$ 490,00
31	COLCHETE, TAM: 15, cx c/ 72 unids.	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 8,39	R$ 839,00
32	COLCHETES, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível, TAM: n° 9.	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 3,80	R$ 380,00
33	CORRETIVO LÍQUIDO, frasco com 18 ml.	Und	BAMBINI	200	R$ 1,11	R$ 222,00
34	CRACHÁ TRANSPARENTE, com presilha fixa, med. aprox.70 x 100 mm.	Und	DAC	50	R$ 0,98	R$ 49,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO, extrator de grampo, em metal, TAM:14 cm.	Und	CAVIA	100	R$ 1,24	R$ 124,00
45	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. DE 03 VIAS	Caixa	MUNDIAL	100	R$ 183,00	R$ 18.300,00
51	GRAMPO GRAMPEADOR, cx c/ 5000 unidades, tipo 23/10	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
52	GRAMPO GRAMPEADOR, cx c/ 5000 unidades, tipo 23/80	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
53	GRAMPO GRAMPEADOR, cx c/ 5000 unidades, tipo 26/06	Caixa	JOCAR	100	R$ 3,40	R$ 340,00
54	GRAMPO TRILHO, tipo trilho 80 mm, aplicação fixação de papéis, capacidade 200 folhas, cx c/ 50 unids	Caixa	CHAPARRAU	100	R$ 5,85	R$ 585,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	Und	GRAFSET	100	R$ 5,90	R$ 590,00
67	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	ALAPLAST	500	R$ 1,80	R$ 900,00
69	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	Und	FRAMA	500	R$ 1,30	R$ 650,00
70	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material plastico tam 216mmx330mm, cores diversas, tamanho oficio	Und	FRAMA	500	R$ 0,90	R$ 450,00
71	PASTA C/GRAMPO TRILHO, material papelão tam 216mmx330mm ,cores diversas, tamanho oficio	Und	FRAMA	100	R$ 1,05	R$ 105,00
72	PERCEVEJO, material de metal, cor dourado, tamanho 8 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	JOCAR	500	R$ 1,73	R$ 865,00
73	PERFURADOR DE PAPEL, material metálico, material base borracha, capacidade perfurar 12 folhas, tipo de mesa, quantidade furos: 02	Und	JOCAR	200	R$ 4,70	R$ 940,00
77	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, ponta média 2.0 mm, cores variadas,cx c/12 unid.	Caixa	JOCAR	100	R$ 13,40	R$ 1.340,00
TOTAL						**R$ 32.444,00**

EMPRESA VENCEDORA: 4) T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇO- ME, inscrito no CNPJ sob o nº **10.847.885.0001-12**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, Nº02	Und	STARPRINT	100	R$ 2,69	R$ 269,00
2	ALMOFADA CARIMBO, Nº03.	Und	STARPRINT	100	R$ 2,50	R$ 250,00
6	BLOCO AUTO-ADESIVO: bloco c/ 100 folhas, c/4 blocos.	Bloco	JOCAR	200	R$ 3,40	R$ 680,00
9	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	Und	WALEU	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
20	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R, Capac.: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado	Und	ELGIN	200	R$ 1,20	R$ 240,00
21	DISCO COMPACTO,Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado	Und	ELGIM	200	R$ 1,30	R$ 260,00
22	CLIPE, nº 3/0, cx c/ 50 unids.	Caixa	IARA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
23	CLIPE, nº 4/0, cx c/ 50 unids.	Caixa	IARA	100	R$ 1,55	R$ 155,00
24	CLIPE, nº 2/0, cx c/ 100 unids.	Caixa	IARA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
25	CLIPE, nº 1/0, cx c/ 100 unids.	Caixa	IARA	100	R$ 1,45	R$ 145,00
26	CLIPE, nº 5/0, cx c/ 100 unids.	Caixa	IARA	100	R$ 2,30	R$ 230,00
27	CLIPE, nº 6/0 ,cx c/ 100 unids.	Caixa	IARA	100	R$ 2,90	R$ 290,00
35	Divisória para Pasta AZ	Pcte	ACP	200	R$ 4,60	R$ 920,00
39	ENVELOPE, pardo 24x34 cm, gramatura do papel 80g, embalado em pacote com 100 unidades.	Pcte	FARONI	45	R$ 19,00	R$ 855,00
42	ETIQUETA AUTOADESIVA,TAM: 50,8 x101,6 mm, aplicação para identificação, cor branca, envelope c/ 25 folhas.	Caixa	MAXPRINT	100	R$ 9,90	R$ 990,00
44	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, TAM: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	Und	CHAPARRAU	100	R$ 1,60	R$ 160,00
46	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE PAGAMENTO C/ 02 VIAS	Caixa	GRAFICA MUNDIAL	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
48	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/10, tam. médio.	Und	JOCAR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
49	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 23/08, tam. médio.	Und	JOCAR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
50	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos (±5%), capacidade de grampear 26 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/06, tam. médio.	Und	JOCAR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
57	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	Und	PREMIATA	100	R$ 8,90	R$ 890,00
59	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	Und	NAVIGATOR	200	R$ 159,90	R$ 31.980,00
60	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 50 folhas.	Pcte	USAPEL	400	R$ 11,50	R$ 4.600,00
64	PASTA PAPELÃO, material capas: papelão, tipo capa: dura, cor: amarela/verde/rosa/azul, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com aba e elástico	Und	FRAMA	500	R$ 1,20	R$ 600,00
65	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	ALAPLÁSTICOS	500	R$ 1,00	R$ 500,00
66	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	ALAPLÁSTICOS	500	R$ 1,69	R$ 845,00
68	PASTA SUSPENSA, material plástico, características adicionais: transparente, dimensões (CxL) 36,5 x 25,0 cm (±5%)	Und	ALAPLÁSTICOS	400	R$ 1,58	R$ 632,00
74	PERFURADOR, de papéis, tipo pistola, 1 (um) furo, corpo todo em metal, para 25 folhas de 75 g/m2.	Und	JOCAR	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
75	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	ELGIN	100	R$ 2,43	R$ 243,00
79	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tam. oficio, com prendedor.	Und	MENNO	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
80	RÉGUA, 50 cm	Und	WALEU	350	R$ 1,85	R$ 647,50
81	TESOURA, Para uso em geral, tam. 21 cm.	Und	JOCAR	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
82	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: azul, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	Tubo	RADEX	400	R$ 1,88	R$ 752,00
TOTAL						**R$ 75.490,50**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 15 de agosto de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:F252BE7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 028/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 029/2019-SRP, realizado em 06/06/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM; **VALOR: R$ 1.275.340,45 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 02.246.196/0001-24)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
05	600	Caixa	Agulha curta caixa com 100 unds, utilizada para todos os tipos de anestesia.	PROCARE	45,00
06	600	Caixa	Agulha longa caixa com 100 unds, utilizada para todos os tipos de anestesia.	PROCARE	50,00
07	30	Unidade	Alavanca Apical 304	GOLGRAN	43,00
08	40	Unidade	Alavanca Reta nº 02	GOLGRAN	43,00
09	30	Unidade	Alavanca Seldin 1L/1R	GOLGRAN	43,00
15	800	Pacote	Avental descartável TNT manga curta gramatura pacote com 10 unidades	ANADONA	20,00
16	800	Pacote	Avental descartável TNT manga longa gramatura pacote com 10 unidades	ANADONA	20,00
17	70	Unidade	Bandeja 30X20X04, bandeja Instrumental 30 X 20 X 04 S/Tampa Inox	ABC	85,00
34	20	Unidade	Cabo para Bisturi nº 03	STARK	11,70
39	200	Unidade	Clorexidina 0,12% com 10ml, produto de uso odontológico 0,12% com 10ml Clorhexidina Clorexoral Gel 2% - Biodinâmica	VIC PHARMA	12,50
40	200	Unidade	Clorexidina 2% Limp Cav Gel Clorexoral-Biodinamica, frasco com 1000ml	BIODINAM	34,70
41	20.000	Unidade	Creme Dental de 90 gramas	SM	5,00
52	30	Unidade	Cureta de Lucas	GOLGRAN	25,00
53	400	Unidade	Envelope para Esterilização	ESTERIL CARE	2,90
58	100	Pacote	Espátula de madeira. Abaixador de língua palito. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	5,30
61	500	Rolo	Filme PVC Rolo Royal Pack 15M	ROYAL PACK	13,90
63	250	Caixa	Fio sutura catgut, caixa com 24 unidades n. 2-0	TECHNOFIO	130,00
64	250	Caixa	Fio sutura catgut, caixa com 24 unidades n. 3-0	TECHNOFIO	130,00
65	300	Caixa	Fio sutura nylon 3.0, tem como função a aposição das bordas do ferimento, facilitando a sua cicatrização e o seu processo de restauração; É indicado para o uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas. Caixa com 24 unidades n. 3-0	TECHNOFIO	40,00
66	150	Caixa	Fio sutura seda 3.0, tem como função a aposição das bordas do ferimento, facilitando a sua cicatrização e o seu processo de restauração; É indicado para o uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas.	TECHNOFIO	56,00
67	1.000	Unidade	Fita adesiva para autoclave, fita Autoclave 19MM X 30M. Fita indicadora de esterilizacao a VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodao e papel.	POLAR FIX	4,50
72	30	Frasco	Glutaraldeído - Sabão Enzimático	VIC PHARMA	51,00
74	5.000	Unidade.	Jaleco Descartável Tnt Manga Longa	ANADONA	20,00
75	60	Kit	Kit Clinico Odontológico C/ Escavador 17 E Espatula 1	GOLGRAN	76,00
76	60	Kit	Kit de Brocas multilaminadas para acabamento	GOLGRAN	91,85
77	2	Kit	Kit de Pontas de Ultrasom	MICRODENT	730,00
78	600	Caixa	Lamina de Bisturi nº. 12, caixa com 10 unidades	LABOR IMPORT	36,00
79	600	Caixa	Lamina de Bisturi nº. 15, caixa com 10 unidades	LABOR IMPORT	36,00
82	300	Caixa	Luva Cirúrgica tamanho 7.0 estéril caixa com 100 pares	KEVENOL	219,00
83	300	Caixa	Luvas de procedimentos Tam G, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó biabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	NURGARD	24,00
84	1.500	Caixa	Luvas de procedimentos Tam M, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó biabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	NURGARD	24,00
85	650	Caixa	Luvas de procedimentos Tam P, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó biabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	NURGARD	24,00
86	650	Caixa	Luvas de procedimentos Tam PP, Caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó biabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	NURGARD	24,00
87	2	Unidade	Macro modelo para orientação higiene bucal	BIOART	598,00
88	800	Caixa	Máscara (elástica), caixa com 50 unidades (tripla)	ANADONA	9,00
95	80	Unidade	Óculos de proteção 3m	SUPERMEDY	3,29
102	60	Unidade.	Pinça clínica para algodão de aço inox cirúrgico	GOLGRAN	17,00
103	30	Unidade.	Pinça Hemostática Reta nº 15	GOLGRAN	27,00
107	200	Tubo	Resina A1Z350, produto Odontológico A1 Z350	MAQUIRA	35,40
108	200	Unidade	Resina A2 B Corpo	MAQUIRA	35,40
111	200	Tubo	Resina A2 Z350, produto Odontológico A2 Z350	MAQUIRA	35,40
112	200	Unidade	Resina A3 B Corpo	MAQUIRA	35,40
115	200	Tubo	Resina A3 Z350, produto Odontológico A3 Z350	MAQUIRA	35,40
116	200	Tubo	Resina A35 Z350, produto Odontológico A35 Z350	MAQUIRA	35,40
117	200	Tubo	Resina B2 Z350, produto Odontológico B 2 Z350	MAQUIRA	35,40
118	200	Unidade	Resina C2 Corpo	MAQUIRA	35,40
120	700	Pacote	Rolete Algodão, produto em rolete para uso odontológico, pacote com 100 unidades	SSPLUS	5,00
122	10.000	Unidade	Seringa Descartável 10 ml, confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos	SR	0,57
123	30	Unidade	Sindesmotomo/Decolador de Molt	GOLGRAN	20,50
126	80	Unidade	Tesoura Cirúrgica Curva	GOLGRAN	31,90
127	30	Unidade	Tesoura para Fio de Sutura Reta nº 15	GOLGRAN	37,00
130	250	Pacote	Touca Sanfonada 30 gr, touca de TNT Sanfonada Branca com 100 Unidades Bioservice, recomendado para laboratórios, clinicas, dentistas e etc	ANADONA	9,00

EMPRESA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.292.903/0001-32)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	60	Unidade	Adaptador para broca carbide multilaminada baixa rotação	DAVOS	34,50
02	200	Pacote	Acido Fosfórico 37%, pacote com 03 Seringas	BIODINÂMICA	5,50
03	30	Unidade	Afastador de Minessota	GOLGRAN	14,50
10	450	Frasco	Álcool 70%, produto de uso hospitalar. Frasco de 1.000 ml	SANTA CRUZ	8,90
11	300	Unidade	Alveolex 10g - Biodinâmica, curativo alveolar com própolis. De uso exclusivo do cirurgião dentista.	BIODINÂMICA	36,50
12	24	Unidade	Alveozan	BIODINÂMICA	36,50
13	30	Unidade	Aplicador de Hidróxico de Cálcio	GOLGRAN	15,50
18	60	Unidade	Broca 06, Broca Carbide Multilaminada Baixa Rotação 06	DAVOS	14,00
19	60	Unidade	Broca 08, Broca Carbide Multilaminada Baixa Rotação 08	DAVOS	14,00
20	30	Unidade	Broca 702, Broca Cirúrgica 702	DAVOS	24,50
21	45	Unidade	Broca Cirúrgica Zecrya	DAVOS	49,00
22	60	Unidade	Brocas 1012, Brocas Diamantadas Haste curta 1012	DAVOS	3,20
23	60	Unidade	Brocas 1012, Brocas Diamantadas Haste longa 1012	DAVOS	3,20
24	60	Unidade	Brocas 1014, Brocas Diamantadas Haste curta 1014	DAVOS	3,20
25	60	Unidade	Brocas 1014, Brocas Diamantadas Haste longa 1014	DAVOS	3,20
26	60	Unidade	Brocas 1015, Brocas Diamantadas Haste curta 1015	DAVOS	3,20
27	60	Unidade	Brocas 1016, Brocas Diamantadas Haste curta 1016	DAVOS	3,20
28	60	Unidade	Brocas 1016, Brocas Diamantadas Haste longa 1016	DAVOS	3,20
29	60	Unidade	Brocas 2135F, Brocas Diamantadas Haste curta 2135F	DAVOS	3,20
30	60	Unidade	Brocas 2135FF, Brocas Diamantadas Haste curta 2135FF	DAVOS	3,20
31	60	Unidade	Brocas 2200, Brocas Diamantadas Haste curta 2200	DAVOS	3,20
32	60	Unidade	Brocas 3118B, Brocas Diamantadas Haste curta 3118B	DAVOS	3,20
33	60	Unidade	Brocas 3200, Brocas Diamantadas Haste curta 3200	DAVOS	3,20
35	60	Unidade.	Cabo para espelho bucal em alumínio	GOLGRAN	7,00
36	60	Unidade	Caneta Odontológica de alta rotação	DENTFLEX	875,00
37	60	Unidade	Caneta Odontológica de baixa rotação	DENTFLEX	720,00
38	50	Kit.	Cimento ionomero de vidro.	BIODINÂMICA	62,50
42	60	Unidade	Cureta de Dentina	GOLGRAN	19,00
43	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 00	GOLGRAN	24,00
44	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 05	GOLGRAN	19,75
45	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 06	GOLGRAN	24,00
46	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 07	GOLGRAN	24,00
47	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 08	GOLGRAN	24,00
48	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 11	GOLGRAN	24,00
49	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 12	GOLGRAN	24,00
50	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 13	GOLGRAN	24,00
51	9	Unidade	Cureta de Gracy nº 14	GOLGRAN	24,00
54	15.000	Unidade	Escova de Dente Adulta	ICE FRESH	1,90
55	15.000	Unidade	Escova de Dente Infantil	ICE FRESH	1,50
56	800	Pacote	Escova de Robinson branca plana, produto em nylon, uso dontológico Escova Robinson Reta Para Dentistas pacote com 50 unidades	DAVOS	3,55
57	20	Unidade	Espátula para resina nº 01	GOLGRAN	20,30
59	200	Unidade	Espelho Clinico Odontológico com cabo nº 5	GOLGRAN	6,40
60	1.500	Caixa	Esponja hemostop colágeno, é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. 10ml	BIODINÂMICA	27,00
62	20.000	Unidade	Fio Dental de 100 metros	ICE FRESH	3,80
68	200	Unidade	Fixador Raio X Odontológico 475ML	CARESTREAM	24,00
69	800	Frasco	Flúor gel 200 ml neutro, Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML - DFL	BIODINÂMICA	9,75
70	90	Unidade	Formocresol 10ml, a formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.	BIODINÂMICA	8,00
71	700	Pacote	Gaze 7.5x7.5, de 7.5x7.5 de fio 9	MDA	17,00
73	300	Unidade	Hemostop solução de 10 ml	BIODINÂMICA	26,50
80	300	Caixa	Lidocaína de 2% caixa com 100 tubos	CRISTÁLIA	156,00
89	350	Unidade	Matriz de aço 05 mm, Banda Matriz de Aço INOX 0,05 x 7 MM (50 CM)	BIODINÂMICA	2,80
90	200	Unidade	Matriz de aço 07 mm, Banda Matriz de Aço INOX 0,05 x 7 MM (50 CM)	BIODINÂMICA	3,25
91	250	Unidade	Matriz poliéster, indicada para uso geral em procedimentos de restauração classe II com compósitos fotopolimerizáveis e amálgama de prata.	DAVOS	4,45
94	150	Caixa	Microbrush fino c/100 und, possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota com o Aplicador Descartável KG Brush Extra Fine (1,0 mm). Fino com 100 unidades	BIODINÂMICA	17,80
97	300	Frasco	Oxido de zinco eugenol c/ 50g, produto de uso odontológico, com Eugenol é usado no capeamento pulpar, na obturação temporária de cavidades, na cimentação provisória de peças protéticas e como cimento cirúrgico. Frasco com 50g	BIODINÂMICA	6,90
98	200	Rolo	Papel Grau para esterelização de 150mm x 10mm	ZERMATT	112,00
99	20	Unidade	Pasta para polimento de resina.	MAQUIRA	29,50
100	300	Tubo	Pasta profilática de 90 gr, produto de uso odontológico tubo de 90 gr.	MAQUIRA	13,90
106	200	Unidade	Resina A 3,5 de Esmalte	BIODINÂMICA	19,50
109	200	Unidade	Resina A2 de Dentina	BIODINÂMICA	19,50
110	200	Unidade	Resina A2 de Esmalte	BIODINÂMICA	19,50
113	200	Unidade	Resina A3 de Dentina	BIODINÂMICA	19,50
114	200	Unidade	Resina A3 de Esmalte	BIODINÂMICA	19,50
119	250	Unidade	Revelador Odontológico, utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. O Fixador em conjunto com revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Fixador frasco c/ 475ml. Pronto para o uso. Isento de Registro na Anvisa.	CARESTREAM	24,00
121	50	Unidade	Selante cavitário	BIODINÂMICA	31,50
124	2.000	Caixa	Soro fisiológico -0,9% 250, produto 0,9% - 250 caixa com 12 unidades	HALEXISTAR	67,00
128	200	Pacote	Tira de lixa para acabamento de resina	BIODINÂMICA	8,75
129	200	Pacote	Tira de poliéster para acabamento de resina	DAVOS	4,50
131	300	Unidade	Tricresol 10ml, tricresol Formalina 10ml Biodinamica - Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedade do Formaldeído com o Cresol.	BIODINÂMICA	9,00
132	300	Unidade	Verniz Cavitário 10ml, embalagem : caixa com 01 frasco contendo 10 ml de Varnal.	BIODINÂMICA	19,10

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 13 de junho de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2D403CE7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 029/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 030/2019-SRP, realizado em 07/06/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Químicos Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM; **VALOR: R$ 3.545.941,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - ME (CNPJ nº. 10.954.672/0001-90)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
05	15.000	Frasco	Álcool etílico - solução 70%	SANTA CRUZ	6,23
38	2.000	Unidade	Equipo microgotas	LABOR IMPORT	1,88
80	350	Caixa	Lâmina de Bisturi número 15. Utilizada em cabo n. 4. Material: Carbono caixa com 100 unidades	SOLIDOR	32,00
81	300	Caixa	Lâmina de Bisturi número 20. Utilizada em cabo n. 4. Material: Carbono caixa com 100 unidades	SOLIDOR	32,00
82	300	Caixa	Lâmina de Bisturi número 21. Material: Carbono caixa com 100 unidades	SOLIDOR	32,00
83	300	Caixa	Lâmina de Bisturi número 24. Utilizada em cabo n. 4. Material: Carbono caixa com 100 unidades	SOLIDOR	32,00
89	1.500	Caixa	Luvas de procedimento tam PP, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	TARGA LEMGRUBER	25,00
90	500	Caixa	Luvas de procedimentos tam G, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	TARGA LEMGRUBER	25,00
91	1.500	Caixa	Luvas de procedimentos tam M, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	TARGA LEMGRUBER	25,00
92	1.500	Caixa	Luvas de procedimentos tam P, caixa de luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó bioabsorvível e hipoalergênica. Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	TARGA LEMGRUBER	25,00
104	7.000	Unidade	Scalp 21, Material de uso hospitalar	SOLIDOR	0,28
105	5.000	Unidade	Scalp 23, Material de uso hospitalar	SOLIDOR	0,28
106	5.000	Unidade	Scalp 25, Material de uso hospitalar	SOLIDOR	0,28
117	100	Caixa	Sonda de Foley nº 20 de 2 vias, caixa com 10 unidades	SOLIDOR	40,00
135	2.000	Unidade	Torneiras 3 vias descartáveis	SOLIDOR	0,99

EMPRESA: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME (CNPJ nº. 05.492.895/0001-42)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
08	5.000	Unidade	Atadura crepe 15 x 1,8 cm	EUROPA	0,90
09	2.000	Unidade	Atadura crepe 20 x 1,8 cm	EUROPA	1,10
18	5.000	Unidade	Cateter tipo Jelco 24g 100 unid.	DESCARPACK	0,95
20	5.000	Unidade	Cateter tipo Jelco 20g. 100 unid.	DESCARPACK	0,93
21	5.000	Unidade	Cateter tipo Jelco 22g. 100 unid.	DESCARPACK	0,93
22	5.000	Unidade	Cateter tipo Jelco 18g. 100 unid.	DESCARPACK	0,93
23	5.000	Unidade	Cateter tipo Jelco 16g. 100 unid.	DESCARPACK	0,93
24	7.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 22	DESCARPACK	0,93
25	7.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 24	DESCARPACK	0,93
27	4.000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil.	MARK MED	1,48
28	7.000	Unidade	Cateter intravenoso nº 20.	DESCARPACK	0,93
30	1.000	Pacote	Compressa campo operatório cirúrgico 45 x 50 cm, caixa com 50 unidades	EUROPA	65,00
37	5.000	Unidade	Equipo macrogotas	DESCARPACK	1,30
42	200	Caixa	Fio cromado nº 0 com agulha 3,5 cm 1/2, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,50
43	200	Caixa	Fio cromado nº 1.0 com agulha 4,0 cm 1/2, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,50
44	200	Caixa	Fio cromado nº 2-0 com agulha 3,0 cm 3/8, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,50
45	200	Caixa	Fio cromado nº 3-0 com agulha 3,0 cm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,50
46	200	Caixa	Fio de nylon nº 0 com agulha triangular com ponta redonda 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	41,00

47	200	Caixa	Fio de nylon nº 1 com agulha triangular com ponta redonda 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	41,00
48	200	Caixa	Fio de nylon nº 2 com agulha triangular com ponta redonda 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	41,00
49	200	Caixa	Fio de nylon nº 3 com agulha triangular com ponta redonda 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	41,00
51	200	Caixa	Fio de sutura simples 1, com agulha 40 cm 1/2, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,00
52	200	Caixa	Fio de sutura simples 2-0 com agulha 40 cm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,00
53	200	Caixa	Fio de sutura simples 3-0 com agulha 40 cm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,00
54	200	Caixa	Fio de sutura simples 4-0 com agulha 40 cm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,00
55	400	Caixa	Fio sutura cat gut simples 0, agulha 3,0 cm 3/8, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,00
56	400	Caixa	Fio sutura cat gut simples 1, agulha 70 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	116,00
58	3.000	Rolo	Fita microporosa hipoalergenica, branca 5,0 cm x 10m com capa, espessura fina.	POLAR FIX	4,65
59	30.000	Rolo	Fita para autoclave	POLAR FIX	3,70
63	300	Pacote	Fralda geriátrica tamanho: P	MASTER SOFT	13,89
64	700	Pacote	Fralda geriátrica tamanho: M	MASTER SOFT	13,89
65	300	Pacote	Fralda geriátrica tamanho: EXTRA G.	MASTER SOFT	13,89
66	600	Pacote	Fralda geriátrica tamanho: G	MASTER SOFT	13,89
68	400	Pacote	Gaze Campo Operatório (Gaze) 45x50 cm 35 gramas, pacote com 50 unidades	EUROPA	66,00
75	100	Caixa	Haste flexível tipo cotonete, caixa com 75 unidades.	POLAR FIX	3,16
79	20.000	Unidade	Jaleco descartável 10 grama	ECLYPSE	16,50
94	600	Unidade	Multi via	VITAL GOLD	0,99
95	100	Rolo	Papel grau cirúrgico (M) 200 MM	POLAR FIX	89,90
107	5.000	Unidade	Seringa 1ml: Seringa hipodérmica estéril descartável de 1 ml, com agulha 13 x 0,45 mm	SR	0,31
108	15.000	Unidade	Seringas 10 ml agulha 25x7: Material de 10 ml, com agulha de 25x7	SR	0,50
109	9.000	Unidade	Seringas 20 ml agulha 25x7: Seringa hipodérmica estéril descartável 20 ml com agulha de 25x7	SR	0,67
110	10.000	Unidade	Seringas 3 ml 20 x 5,5: Seringa hipodérmica estéril descartável de 3 ml 20 x 5,5	SR	0,31
111	15.000	Unidade	Seringas 5 ml 25x7: Seringa hipodérmica estéril descartável 5ml - agulha 25x7	SR	0,32
134	350	Unidade	Termômetro: Ponta flexível, mais conforto. Verificado e aprovado pelo INMETRO.100% resistentes à água. Desligamento automático. Indicador de bateria fraca.	SOLIDOR	13,39

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº. 02.246.196/0001-24)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	40.000	Pacote	Abaixador de línguas: Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	CRAL PLAST	5,50
03	4.000	Caixa	Agulha 0,8 x 25 (verde), caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	7,70
04	50	Caixa	Agulha para caneta de aplicação de insulina, Agulha 5mm x 0,25mm. Caixa com 100 unidades. Compatível com todas as canetas.	LABOR IMPORT	140,00
07	15.000	Rolo	Algodão em Rolo de 500g	POLAR FIX	14,00
10	2.000	Unidade	Atadura crepe 30 x 1,8 cm	EUROPA	1,40
11	2.000	Unidade	Atadura gessada 15 cm	POLAR FIX	2,90
12	2.000	Unidade	Atadura gessada 20 cm	POLAR FIX	4,20
13	2.000	Unidade	Atadura gessada 22 cm.	POLAR FIX	4,85
14	2.000	Unidade	Atadura gessada 24 cm.	POLAR FIX	4,85
15	500	Pacote	Avental descartável branco, manga curta, Gr 40, tamanho único, pacote com 10 unidades.	POLAR FIX	14,20
16	3.000	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechada	LABOR IMPORT	5,20
19	5.000	Unidade	Cateter tipo Jelco 25g. 100 unid.	LABOR IMPORT	1,40
26	4.000	Unidade	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos 110 cm, adulto.	SOLIDOR	1,40
29	5.000	Unidade	Coletor para material perfurocortante 07 Litros	SAFEPACK	5,00
31	5.000	Caixa	Curativo antisséptico, tipo Band- aid, 19 x 75 mm.	CRAL PLAST	14,20
32	500	Frasco	Detergente enzimático frasco com 1.000 ml, com 5 enzimas.	ASFER	75,00
33	50	Caixa	Dreno de penrose nº 2 caixa com 12 unidades	WALTEX	18,00
34	50	Caixa	Dreno de penrose nº 3 caixa com 12 unidades	WALTEX	21,00
35	50	Caixa	Dreno de penrose nº 4 caixa com 12 unidades	WALTEX	34,90
39	100	Unidade	Escova para degermação cirúrgica	VIC PHARMA	4,10
40	15.000	Rolo	Esparadrapo 5 cm x 4.5m	POLAR FIX	5,05
41	15.000	Rolo	Esparadrapo 10 cm x 4.5m	POLAR FIX	8,10
57	500	Rolo	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 m, embalada individualmente.	POLAR FIX	4,35
62	200	Caixa	Fixador citológico 100ml. Embalado em caixa com 12 Frascos, Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema splay	ADLIN	6,20
67	200	Pacote	Gaze Campo Operatório (Gaze) 23x25 cm 8 gramas, pacote com 50 unidades	POLAR FIX	45,50
73	200	Unidade	Gel para ultrassom 1kg.	ADLIN	8,40
76	100	Unidade	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio. 85g.	CASEX	28,00
85	300	Pacote	Lençol descartável, 1,90 x 0,90 cm. Com elástico, pacote com 10 unid.	POLAR FIX	18,30
88	30	Pacote	Luva ginecológica. Pacote com 100 unid.	MEDIX	9,25
93	600	Caixa	Máscara cirúrgica, caixa com 50 unidades	TOP QUALITY	8,20
96	100	Rolo	Papel grau cirúrgico (P) 100 MM	POLAR FIX	43,19
99	300	Frasco	Povidine degemante Frasco de 1.000 ml, solução de iosopolividona a 10% com tensoativos Registro na ANVISA: 1.03.382-8	VIC PHARMA	37,00
100	350	Frasco	Povidine tópico, Riodeine Dermo Suave Tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisseptico para curativos em geral.	VIC PHARMA	31,50
101	500	Pacote	Propé Gramatura 20 Descartável Branco	ANADONA	9,95
102	7.000	Unidade	Scalp 16, Material de uso hospitalar	LABOR IMPORT	0,29
103	7.000	Unidade	Scalp 18, Material de uso hospitalar	LABOR IMPORT	0,29
112	500	Caixa	Seringas para insulina 13 x 4,5, caixa com 100 unidades	SR	36,90
114	100	Caixa	Sonda de Foley nº 15 de 2 vias, caixa com 10 unidades	SOLIDOR	38,00
115	200	Caixa	Sonda de Foley nº 16 de 2 vias, caixa com 10 unidades	SOLIDOR	38,00
116	100	Caixa	Sonda de Foley nº 18 de 2 vias, caixa com 10 unidades	SOLIDOR	34,00
118	2.000	Unidade	Sonda nasoenteral para alimentação. Nº 16	BIOBASE	1,15
119	2.000	Unidade	Sonda nasoenteral para alimentação. Nº 18	BIOBASE	1,15
120	2.000	Unidade	Sonda nasoenteral para alimentação. Nº 20	BIOBASE	1,25
121	2.000	Unidade	Sonda nasoenteral para alimentação. Nº 22	BIOBASE	1,25
122	2.000	Unidade	Sonda nasoenteral para alimentação. Nº 24	BIOBASE	1,39
123	2.000	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação. Nº 18	BIOBASE	1,18
124	2.000	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação. Nº 20	BIOBASE	1,25
125	2.000	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação. Nº 22	BIOBASE	1,30
126	2.000	Unidade	Sonda nasogastrica para alimentação. Nº 24	BIOBASE	1,40
127	2.000	Unidade	Sonda nasogastrica. para alimentação. Nº 16	BIOBASE	1,10

136	5.000	Pacote	Toucas Descartáveis Sanfonadas 30 g, pacote com 100 unidades	LABOR IMPORT	8,50
137	2.000	Unidade	Tubo a vácuo (vidro) 05 ml	VACUPLAST	0,69
138	2.000	Unidade	Tubo a vácuo (vidro) 10 ml	VACUPLAST	0,69
139	100	Caixa	Vicryl 0, com agulha 70 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	284,00
140	100	Caixa	Vicryl 1, com agulha 70 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	284,00
141	100	Caixa	Vicryl 2-0 com agulha 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	284,00
142	100	Caixa	Vicryl 3-0 com agulha 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	284,00
143	100	Caixa	Vicryl 4-0 com agulha 40 a 50 mm, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	284,00

EMPRESA: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº. 07.292.903/0001-32)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
02	3.000	Caixa	Água para injeção 10 ml: Caixa com 200 unidades	FARMACE	70,00
06	15.000	Frasco	Álcool gel	RICIE	7,68
50	200	Caixa	Fio de sutura simples 0, com agulha 3,5 cm 1/2, caixa com 36 unidades	TECHNOFIO	68,25
60	1.000	Caixa	Fita para exame de glicemia Accu-chek active, caixa com 50 unidades	ON CALL PLUS	46,00
61	500	Caixa	Fita para exame de glicemia G.tech, caixa com 50 unidades	ON CALL PLUS	46,00
70	200	Pacote	Gaze em rolo tipo queijo de 91cm x 91 m	MDA	39,00
71	10.000	Pacote	Gaze compressa 7,5 x 7,5 cm 9 fios, pacote com 50 unidades	MDA	13,00
74	100	Frasco	Gel para ultrassom 5 kg	CARBOGEL	12,99
84	300	Pacote	Lençol descartável, 2,00 x 90 cm. Com elástico, pacote com 100 unid.	DESCARPACK	240,00
86	300	Frasco	Lidocaína 02%. Lidocaína 2% sem vasoconstrictor. Frasco com 20 ml.	CRISTÁLIA	17,40
87	300	Frasco	Lidocaína gel. Lidocaína gel 2%. Frasco com 30 gramas.	PHARLAB	5,30
98	6.000	Unidade	Pomada Neomicina + bacitracina zíncica 5mg/g + 250UI/g	PRATI	11,40
113	200	Caixa	Sonda de Foley nº 14 de 2 vias, caixa com 10 unidades	LAMEDID	35,29
128	15.000	Frasco	Soro fisiológico: Solução fisiológica estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%. Embalagem de 500ml	FRESENIUS	5,25
129	15.000	Frasco	Soro fisiológico: Solução fisiológica estéril de Cloreto de Sódio a 0,9%. Embalagem de 250ml	FRESENIUS	6,10
131	500	Caixa	Soro glicosado de 500 ml: Solução de Glicose 5% solução injetável. Apresentação: Caixa com 30 frascos de plástico transparente com 500 ml	HALEXISTAR	240,00
133	15.000	Frasco	Soro Ringer Lactado 500 ml.	HALEXISTAR	7,65

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 14 de junho de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 14 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F61584A2

